

**MANUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO
COMANDO DA AERONÁUTICA**

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

[Índice](#)

ATUALIZAÇÃO: 07 FEV 2019

RESPONSABILIDADE: SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

- 6.1 [CONTAS A PAGAR E A RECEBER \(CPR\)](#)
- 6.2 [LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS \(COM OU SEM CONTRATO\)](#)
- 6.3 [LIQUIDAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS](#)
- 6.4 [DEDUÇÕES E ENCARGOS](#)
- 6.5 [TIPOS DE ORDEM BANCÁRIA](#)
- 6.6 [REALIZAÇÃO DE COMPROMISSOS](#)
- 6.7 [CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS SIGILOSAS](#)
- 6.8 [DEVOLUÇÃO \(ESTORNO\) DE DESPESAS](#)
- 6.9 [RECLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS](#)
- 6.10 [CANCELAMENTO E BAIXA DE COMPROMISSOS](#)
- 6.11 [APROPRIAÇÃO DE CUSTOS](#)
- 6.12 [CONTABILIZAÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS](#)
- 6.13 [APROVAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS](#)

* Versões anteriores estão disponíveis na página da DIREF. Para acesso direto, basta clicar [aqui](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.1 SUBSISTEMA DE CONTAS A PAGAR E A RECEBER (CPR)

6.1.1 O CPR é uma plataforma moderna, flexível e econômica, podendo ser acessado pelo *link* <https://siafi.tesouro.gov.br>. Nele a liquidação e o pagamento das despesas são realizados por intermédio de registro de “**Documentos Hábeis**”, que inserem os dados relativos ao fato contábil a ser representado no SIAFI, e com o uso de “**Situações**” e “**Códigos de Dedução**”, vinculados a eventos com os respectivos roteiros de contabilização.

6.1.2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

6.1.2.1 O Subsistema de Contas a Pagar e a Receber (CPR) é composto pelos Módulos **COMPROMISSOS** e **DOCUMENTO HÁBIL**, além de possuir algumas tabelas de apoio.

6.1.2.2 A entrada de dados no CPR é feita por meio da transação “**INCDH**” (Incluir Documento Hábil). As consultas e alterações dos Documentos Hábeis cadastrados podem ser realizadas por meio da transação “**CONDH**” (Consultar Documento Hábil).

6.1.2.3 Os compromissos gerados e pendentes no fluxo de caixa serão realizados por intermédio da transação “**GERCOMP**”. Os detalhes quanto à realização de compromissos no CPR serão abordados no item 6.6 deste Módulo.

6.1.2.4 No CPR, tanto as despesas com contrato, quanto aquelas sem, serão liquidadas utilizando os mesmos documentos hábeis e situações, devendo o usuário indicar na aba “**PRINCIPAL COM ORÇAMENTO**”, em campo específico, se a despesa possui, ou não, contrato.

6.1.2.5 O CPR está alinhado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), no qual foi criado mecanismo para a segregação dos valores das transações que serão incluídas ou excluídas na consolidação. Este mecanismo consiste na utilização do 5º nível (Subtítulo) das classes 1, 2, 3 e 4 do PCASP (contas de natureza patrimonial) para identificar os saldos recíprocos, da seguinte forma:

5º Nível (Subtítulo) – Consolidação		
x.x.x.x.1.xx.xx	CONSOLIDAÇÃO	Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
x.x.x.x.2.xx.xx	INTRA OFSS	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.
x.x.x.x.3.xx.xx	INTER OFSS – UNIÃO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
x.x.x.x.4.xx.xx	INTER OFSS – ESTADO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
x.x.x.x.5.xx.xx	INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.1.2.6 As contas no nível de consolidação com o dígito 1 (**Consolidação**) identificarão as operações decorrentes de:

a) transações entre **uma entidade que pertence ao OFSS de um ente público e uma entidade privada**, por exemplo: pessoas físicas; empresas, associações e fundações privadas; organizações sociais; organismos internacionais;

b) transações entre **uma entidade que pertence ao OFSS de um ente público e uma entidade pública que não pertence ao OFSS** de qualquer ente público, por exemplo: empresas estatais independentes;

c) alterações patrimoniais **dentro de uma mesma entidade**, por exemplo: depreciação;

d) transações entre entidades que pertencem ao mesmo OFSS, **quando não forem utilizados recursos do orçamento**; e

e) **registro e a baixa de ativos**, no caso de transferência de ativos entre entidades públicas, por exemplo: doação de bens de um ente a outro, transferência dos créditos para inscrição em dívida ativa entre a unidade de origem e a unidade responsável por sua inscrição, **sendo que o registro das variações patrimoniais referentes à transferência dos ativos será Intra OFSS ou Inter OFSS**, conforme o caso.

6.1.2.7 As contas com o dígito 2 (Intra OFSS) no nível de consolidação identificarão as **operações decorrentes de transações entre entidades que pertencem ao OFSS do mesmo ente público**.

6.1.2.8 As contas com os dígitos 3, 4 e 5 (Inter OFSS) no nível de consolidação identificarão as **operações decorrentes de transações entre entidades que pertencem a OFSS de entes públicos distintos**.

6.1.2.9 **O uso dos dígitos 3, 4 ou 5 dependerá de com quem a transação está sendo realizada**. Assim, numa transação entre um Estado e um Município, o Estado utilizará o dígito 5 (Inter OFSS - Município) e o Município utilizará o dígito 4 (Inter OFSS - Estado). Já numa transação entre um Município e a União, o Município utilizará o dígito 3 (Inter OFSS - União) e a União utilizará o dígito 5 (Inter OFSS - Município).

Observação: caso a UG EXEC identifique classificação equivocada de 5º nível, relativa a exercícios anteriores, deverá, via MSG SIAFI, solicitar à SUCONT-3 os procedimentos pertinentes para regularização das contas contábeis.

6.1.3 RESTOS A PAGAR

6.1.3.1 A liquidação e o pagamento de valores inscritos em restos a pagar no CPR seguirá a mesma rotina das despesas do exercício, ou seja, serão utilizados os mesmos documentos hábeis, situações, códigos de dedução e opções de realização.

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.2 LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS (COM OU SEM CONTRATO)

6.2.1 A liquidação de despesas com ou sem contrato será realizada por meio dos documentos hábeis elencados a seguir, utilizando-se das situações previstas para cada documento, conforme a situação.

6.2.2 O parâmetro “Liquidado?”, no CPR, deverá ser preenchido respeitando-se o estágio da despesa em que o empenho se encontra, ou seja, preenchendo o parâmetro “Liquidado?” com “NÃO”, quando a despesa não houver sido liquidada, ocorrendo, nesta situação, o registro da despesa “em liquidação”, ou “SIM”, quando já houver o ateste da liquidação da despesa, ocorrendo, nesta situação, a liquidação, de fato, da despesa.

6.2.3 O pagamento somente poderá ser efetuado para a despesa liquidada. Para efetuar a liquidação de despesa registrada previamente “em liquidação” (preenchimento do parâmetro “Liquidado” com “NÃO”), deverá ser realizada a atualização do Documento Hábil (transação CONDH), alterando o parâmetro “Liquidado?” de “NÃO” para “SIM” e efetuando o registro da atualização do Documento Hábil.

6.2.4 Quando a despesa realizada possuir contrato, este deverá ser informado no campo específico da aba “**PRINCIPAL COM ORÇAMENTO**”, para que seja realizada a contabilização nas contas de controle de contratos.

6.2.4.1 Os passivos financeiros e permanentes (ISF “F” e “P”) das UG do País deverão ser escriturados, exclusivamente, na conta contábil 2.1.3.1.X.04.00, salvo as exceções especificadas neste Manual.

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA FISCAL DE PGTO/FATURA)

SITUAÇÕES:

DSP001 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

DSP003 - DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DSP090 – DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA – FONTE 0149 – FINANCIAMENTO

Observação 1:

- 1) A **DSP090** será utilizada exclusivamente para despesas de ND 33XXXX da **Fonte 0149**;
- 2) Deverá ser utilizada preenchendo-se na aba “Principal com Orçamento”, informando o “Número da Obrigação”, que corresponde aos últimos 6 dígitos da fonte detalhada (0149XXXXXX), e o “Controle da Dívida”, conta contábil 8.9.9.9.1.41.02, e a conta de VDP – Serviços (3.3.2.X.X.XX.XX) com a correspondente ao serviço empenhado.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

DSP101 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE

Observação 2:

- 1) a **DSP101** será utilizada, ainda, nas despesas com **Mercadorias para Doação (Assistência Social)**, Natureza de Despesa **339032**, Subitem **03**, combinada com a **ETQ012**, as quais são registradas na **conta contábil 1.1.5.8.1.03.01 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO - ESTOQUE INTERNO**. Aplica-se, também, a **quaisquer aquisições de bens móveis de consumo ou permanentes previamente destinados à doação**, ocorridas em função de atividade assistencial, **não cabendo**, nessas situações, a **utilização das Naturezas de Despesa 339030 ou 449052**;
- 2) na hipótese de projetos da **COPAC**, os quais são registrados na **conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS - ARMAZÉNS DE TERCEIROS)**, a **reclassificação do conta corrente deverá ser efetuado pelo GAP-BR, após coordenação com a COPAC**, com o evento **55.5.565**, devendo preencher a **INSCRIÇÃO 1** com o CNPJ e a **CLASSIFICAÇÃO 1** com a **conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS - ARMAZÉNS DE TERCEIROS)** e o evento **55.0.565**, devendo preencher a **INSCRIÇÃO 1** com a **INSCRIÇÃO GENÉRICA** e a **CLASSIFICAÇÃO 1** com a **conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS - ARMAZÉNS DE TERCEIROS)**; e
- 3) na hipótese de projetos da **CISCEA**, os quais são registrados na **conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS - ARMAZÉNS DE TERCEIROS)**, a **reclassificação do conta corrente deverá ser efetuado pelo GAPCEA, após coordenação com a CISCEA**, com o evento **55.5.565**, devendo preencher a **INSCRIÇÃO 1** com o CNPJ e a **CLASSIFICAÇÃO 1** com a **conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS - ARMAZÉNS DE TERCEIROS)**, e o evento **55.0.565**, devendo preencher a **INSCRIÇÃO 1** com a **INSCRIÇÃO GENÉRICA** e a **CLASSIFICAÇÃO 1** com a **conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS - ARMAZÉNS DE TERCEIROS)**.

DSP102 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO.

DSP109 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO

DSP115 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COMPRAS CENTRALIZADAS

DSP120 - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA**

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

DSP201 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (REGISTRO NA CONTA 1.2.3.1.1.XX.XX - BENS MÓVEIS EM USO, 1.2.3.1.1.08.XX - BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO, 1.2.3.1.1.07.01 - BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO ou 1.2.3.1.1.99.03 - ESTOQUE EM ARMAZENS DE TERCEIROS A DISTRIBUIR)

DSP205 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES

DSP208 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO

DSP214 - AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO OU INTANGÍVEL - COMPRAS CENTRALIZADAS

DSP216 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS

DSP219 – DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM MOEDA ESTRANGEIRA – FONTE 149

Observação 3:

- 1) A **DSP219** será utilizada exclusivamente para despesas de capital (ND 44XXXX) com recursos da **Fonte 0149**;
- 2) Na aba “Principal com Orçamento”, deverá ser informado o “Número da Obrigação”, que corresponde aos últimos 6 dígitos da fonte detalhada (0149XXXXXX), “Classificação da Receita” e o “Controle da Dívida”, conta contábil 8.9.9.9.1.41.02;
- 3) A liquidação de despesas da **ND 449039** com a situação **DSP219**, deverá gerar saldo na conta 1.2.3.1.1.99.08 - Bens Móveis a Classificar. Para a regularização dos saldos (baixa), a UG deve observar o contido no item 7.4.12 ([Módulo 7](#)), e acrescentar, no campo OBSERVAÇÃO, a natureza da despesa na qual foi realizada a aquisição (449039).

DSP231 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS A CLASSIFICAR

DSP235 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - INSCRIÇÃO GENÉRICA

Observação 4:

- 1) a utilização da **DSP120**, excepcionalmente, gerará saldo na conta contábil 2.1.3.1.1.01.00 FORNECEDORES NACIONAIS para providências cabíveis de pagamento, previstas neste módulo;
- 2) a **DSP231** somente será utilizada, **em caráter provisório**, de acordo com o preconizado no item 4.4.6.7.2 do [Módulo 4](#);

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 3) as despesas efetuadas com as naturezas de despesas (ND) do grupo 44.XX.XX, em princípio, deverão resultar no acréscimo do patrimônio do COMAER, ou seja, **ingressarão em contas do Ativo Imobilizado (1.2.3.X.X.XX.XX) ou Ativo Intangível (1.2.4.X.X.XX.XX)**, devendo a UG atentar para as orientações e procedimentos referentes às Despesas de Capital constantes do Item 4.4.6 do [Módulo 4](#); e
- 4) na hipótese de projetos da COPAC e da CISCEA, o GAP-BR e o GAPCEA, respectivamente, deverão **liquidar a despesa com a DSP235**, a fim de registrar o ativo com a INSCRIÇÃO GENÉRICA, na conta contábil 1.2.3.1.1.07.01 (BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO).
- 5) na utilização da DSP205 deverá ser preenchido o campo “Individualização de Imóveis” com a seguinte formatação de código: **IMXXXYYYY**, onde “XXX” são os três últimos dígitos UG EXEC ou UG CRED responsável pela Obra e “YYYY” é o número de controle, podendo ser sequencial ou não, a ser definido pela UG responsável pela Obra, de modo a manter o relacionamento entre a numeração escolhida e o contrato a qual se refere. Por exemplo, Obra de responsabilidade do GAP-NT (UG 120631), contrato nº 001/GAP-NT/2018, poderá ter a inscrição genérica **IM6310007**, onde o setor responsável do GAP-NT manterá controle do relacionamento entre o conta-corrente **IM6310007** e o contrato **001/GAP-NT/2018**, de modo que não exista mais de uma obra no com o mesmo conta-corrente. Ou ainda, Obra de responsabilidade do CLBI (120015), contrato nº 023/GAP-NT-CLBI/2017, poderá ter a inscrição genérica **IM0150001**, onde o setor responsável do CLBI manterá controle do relacionamento entre o conta-corrente **IM0150001** e o contrato **023/GAP-NT-CLBI/2017**, de modo que não exista mais de uma obra no com o mesmo conta-corrente.
- 6) A classificação do conta-corrente, nas respectivas contas contábeis do SIAFI, nos termos da observação do parágrafo anterior, deste manual, deverá ser realizada pela UG EXEC, por intermédio da transação ATUGENER, cuja inscrição genérica deverá seguir a seguinte formatação:

DOCUMENTO HÁBIL: RP (RECIBO DE PAGAMENTO - PESSOA FÍSICA)

SITUAÇÕES: **DSP051 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA**
 DSP061 - DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO

DOCUMENTO HÁBIL: RB (REEMBOLSO DE DESPESAS)

SITUAÇÃO: **DSP901 - DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
 DIVERSAS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

DOCUMENTO HÁBIL: TF (TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA)

SITUAÇÃO: **TRF005** - DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Observação 5: ao utilizar a TRF005, a UG deverá, no mesmo DH, preencher a aba “Centro de Custos”, de acordo com o previsto no Item 6.11.

6.2.5 As liquidações de despesas de diárias serão tratadas no item [6.3](#) deste Módulo e as de suprimento de fundos, no [Módulo 8](#) deste Manual.

6.2.6 COMPRAS CENTRALIZADAS

6.2.6.1 As liquidações de despesas relativas a compras realizadas por uma Unidade Gestora Executora, cujos bens patrimoniais serão entregues diretamente a outra UG EXEC, responsável pelo recebimento e estocagem do material, deverão ser executadas com uso do documento hábil “NP” e das situações “DSP115” ou “DSP214”, conforme descrito no item 6.2.

6.2.6.2 As liquidações serão executadas mediante formal apresentação da 1ª via da nota fiscal/fatura quitada, do termo de recebimento aplicável (se for a situação) e de cópia da “NS” de ingresso patrimonial da UG que recebeu o material. O Termo de Quitação registrado nas notas fiscais e o Termo de Recebimento próprio, quando aplicável, deverão contemplar, dentre outras informações, o nº da “NS” de recebimento emitida pela UG EXEC destinatária dos bens.

6.2.6.3 As UG EXEC envolvidas no processo deverão, ainda, observar os procedimentos específicos tratados no [Módulo 7](#), visto que a rotina no SIAFI, para compras centralizadas, requer lançamentos por parte da UG EXEC responsável pelo recebimento e estocagem do bem em favor da Unidade responsável pela compra do material.

6.2.7 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

6.2.7.1 Para o pagamento da contribuição para custeio de iluminação pública, constante das faturas de energia elétrica de alguns municípios, a UG EXEC deverá adotar a seguinte rotina, **quando não houver contrato para o fornecimento de energia elétrica**:

a) no campo “Valor do Documento” da aba “**DADOS BÁSICOS**” da “NP” de liquidação da despesa de energia elétrica, deverá ser acrescido o valor da contribuição para custeio de iluminação pública;

b) na aba “**PRINCIPAL COM ORÇAMENTO**” deverá ser informada a NE de energia elétrica (ND 339039), na situação DSP001, e a NE de contribuição para custeio de iluminação pública (ND 339047), na situação DSP003.

6.2.7.2 As UG que **possuem contrato de fornecimento de energia elétrica** deverão adotar a seguinte rotina:

a) no campo “Valor do Documento” da aba “**DADOS BÁSICOS**” da “NP” de liquidação da despesa de energia elétrica, deverá ser acrescido o valor da contribuição para custeio de iluminação pública;

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

b) deverá ser informada a NE de energia elétrica (ND 339039), na situação DSP001, e a NE de contribuição para custeio de iluminação pública (ND 339047), na situação DSP003;

c) na situação DSP001 deverá assinalar, no campo específico, que a despesa **POSSUI** contrato e na situação DSP003 deverá assinalar, no campo específico, que a despesa **NÃO** possui contrato.

6.2.8 UTILIZAÇÃO DA LISTA DE FATURAS (LF)

6.2.8.1 A Lista de Faturas (LF) permite relacionar, de forma antecipada, todas as faturas ou títulos do mesmo fornecedor a serem pagas numa determinada data por meio de Ordem Bancária de Faturas (OBD), com o uso do código de barras.

6.2.8.2 Para verificar se a fatura ou título é pagável por OBD, deverá ser utilizada a transação **“CONCONVFAT”**.

6.2.8.3 A LF deverá ser criada por meio da transação **“ATULF”** antes do registro do documento hábil **“NP”** (liquidação da despesa). As alterações, também por meio da transação **“ATULF”**, não poderão ser feitas após a emissão da Ordem Bancária de Faturas (OBD).

6.2.8.4 Na transação **“ATULF”**, o campo **“TIPO DE LISTA”** deverá ser preenchido com a opção **“1”** (INTRA-SIAFI) ou **“2”** (EXTRA-SIAFI). Nas situações de títulos, o tipo de lista será sempre EXTRA-SIAFI (opção **“2”**). O pagamento INTRA-SIAFI só ocorre quando o favorecido é uma UG. **Os campos “BENEFICIÁRIO” e “PAGADOR” deverá ser preenchido para todas as Ordens Bancárias de Fatura.**

6.2.8.5 A entrada de dados (código de barras) poderá ser feita manualmente (opção **“1”**) ou por meio da leitora óptica (opção **“2”**). O campo **“BANCO”** deverá ser preenchido obrigatoriamente com o código **“001”** (Banco do Brasil), tendo em vista que atualmente o pagamento de OBD é possível apenas por meio daquele banco.

6.2.8.6 Na liquidação da despesa, a Lista de Faturas deverá ser informada na aba **“DADOS DE PAGAMENTO”**, conforme instruções contidas no Item [6.5](#) deste Módulo. O valor total do documento hábil deverá ser igual ao somatório da Lista de Faturas e das deduções incluídas.

6.2.8.9 No mesmo dia da emissão da Lista de Faturas - LF, a OBD será emitida, automaticamente, após a realização do compromisso (transação **“GERCOMP”** do SIAFI Web) e as assinaturas do OD e do Gestor Financeiro na Ordem de Pagamento - OP (transação **“GEROP”** do SIAFI Web), desde que providenciados até às 16:20 h (horário de Brasília), em dia útil do Sistema Financeiro Nacional. No caso de a OBD não ser emitida no mesmo dia da emissão da LF, a lista deverá ser revalidada (atualizada), com uso da transação **“ATULF”**, no dia do pagamento (emissão da OP e assinaturas dentro do limite de horário). A atualização da Lista não implica, necessariamente, alteração dos dados.

Observação: Para as OBD emitidas com valores acima de R\$ 250.000,00, o horário limite para autorização será até as 14:50 h (horário de Brasília).

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.2.8.10 Cabe salientar que, para alguns credores, há obrigatoriedade de o pagamento ser realizado por OBD, o que pode ser verificado na transação “**CONCREDOR**”.

6.2.9 LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

6.2.9.1 As despesas inscritas como restos a pagar não processados serão divididas em A LIQUIDAR, registrados na conta contábil 6.3.1.1.0.00.00 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR, ou EM LIQUIDAÇÃO, registrados na conta contábil 6.3.1.2.0.00.00 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDAÇÃO, conforme indicação do Ordenador de Despesas no encerramento do exercício.

6.2.9.2 **Quando da liquidação de valores inscritos como Restos a Pagar não Processados em Liquidação, deverão ser adotados os procedimentos previstos no item 6.1.2 deste Módulo.**

6.2.10 DESBLOQUEIO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (A LIQUIDAR E EM LIQUIDAÇÃO)

6.2.10.1 Os RPNP bloqueados poderão ser desbloqueados, **desde que a execução das despesas tenha sido iniciada**, nos termos do § 4º do Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018.

Observação: São consideradas como execução iniciada para efeito de desbloqueio de RPNP:

- a) **Nas hipóteses de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e**
- b) **Nas situações de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com medição correspondente atestada e aferida.**

6.2.10.2 As UG poderão realizar o desbloqueio dos RPNP, por meio de “NL”, com a utilização dos seguintes eventos:

- a) Saldos na conta contábil 6.3.1.5.1.00.00 (RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO):
 - a.1 58.0.517 (DESPESAS DE APLICAÇÃO DIRETA - NE NÃO VINCULADA A TRANSFERÊNCIA); ou
 - a.2 58.0.519 (NE VINCULADAS A TRANSFERÊNCIAS, EMITIDAS A PARTIR DO SICONV).
- b) Saldos na conta contábil 6.3.1.5.2.00.00 (RPNP A LIQUIDAR EM LIQUIDAÇÃO BLOQUEADO):
 - b.1 58.0.518 (DESPESAS DE APLICAÇÃO DIRETA - NE NÃO VINCULADA A TRANSFERÊNCIA); ou

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

b.2 58.0.520 (NE VINCULADAS A TRANSFERÊNCIAS).

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.3 LIQUIDAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

6.3.1 Em regra, o processamento das diárias e passagens deverá ser efetuado por intermédio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no entanto, para situações excepcionais, a UG poderá utilizar o SIAFI, a fim de efetuar a liquidação de despesas, por meio do documento hábil “AV”, utilizando as situações previstas neste manual.

DOCUMENTO HÁBIL: AV (AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM)

SITUAÇÃO: **DSP081 - DESPESAS COM DIÁRIAS**

**DSP085 – DESPESAS DE CAPITAL C/ DIÁRIAS/PASSAGENS
COM INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

6.3.2 **DESCONTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

6.3.2.1 Os valores relativos ao auxílio-alimentação e auxílio-transporte deverão ser descontados dos servidores civis e dos militares quando do pagamento de diárias, evitando assim o seu pagamento em duplicidade, conforme disposto no § 8º do art. 22 da Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992, e no § 2º do art. 5º da Medida Provisória 2.165-36, de 23 de agosto de 2001. Quaisquer benefícios afetos à alimentação, recebidos em pecúnia pelos militares também deverão ser objeto de desconto no pagamento de diárias.

6.3.2.2 As liquidações e os pagamentos de diárias devem ser realizados pelos valores líquidos, ou seja, os valores totais, constantes das Ordens de Serviço/Missão, deduzidos os valores referentes ao auxílio-alimentação (civis), auxílio-transporte (civis e militares) e outros benefícios afetos à alimentação, recebidos em pecúnia pelos militares.

6.3.2.3 Os descontos do auxílio-transporte deverão ser realizados com base no valor a que fizer jus o militar, conforme disposto no § 2º, Art. 5º da Medida Provisória nº 2.165, de 23 de agosto de 2001, até o limite do valor líquido recebido, ou seja, da diferença entre a parcela paga pelo Órgão e o desconto estabelecido em legislação específica.

6.3.2.4 As demais correções que ainda se façam necessárias no pagamento do auxílio-transporte deverão ser processadas observando o disposto no § 1º, Art. 5º da Medida Provisória nº 2.165, de 23 de agosto de 2001, e orientações da SDEE/DIRINT.

6.3.2.5 Não serão objeto de desconto as diárias referentes aos dias não úteis.

6.3.2.6 Os descontos deverão ser indicados nas Ordens de Serviço/Missão no momento da concessão das diárias.

6.3.3 **UTILIZAÇÃO DA LISTA DE CREDORES (LC)**

6.3.3.1 **É terminantemente proibida a utilização da Lista de Credores (LC) por parte das Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica, inclusive para a liquidação de despesas com diárias.**

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.3.3 UTILIZAÇÃO DA LISTA DE FAVORECIDOS

6.3.3.1 Considerando que a Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) é cadastrada de forma individualizada por militar ou servidor no SCDP, a utilização da Lista de Favorecidos é uma excepcionalidade. No entanto, havendo a necessidade da utilização desse tipo de lista, a UG deverá encaminhar MSG COMUNICA à DIREF/SUCONT-3 com as justificativas pertinentes. A DIREF/SUCONT-3 emitirá orientações específicas para cada caso.

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.4 DEDUÇÕES E ENCARGOS

6.4.1 As deduções correspondem às retenções de impostos e contribuições, bem como de descontos que serão retidos do valor do compromisso a ser pago. Os encargos são contribuições a cargo do contratante.

6.4.1.1 É de responsabilidade do Agente de Controle Interno a verificação da legalidade e da correção dos lançamentos contábeis referentes à retenção e/ou recolhimento de impostos, taxas e contribuições, em especial, quanto ao Imposto de Renda, ao INSS e ao ISS, conforme os códigos de situações DDR001, DDF001, DDF002, DGR001, DGP001, DOB001, DOB035, ENC001, ENC002, ENC029 e ENC033.

6.4.2 A UG, na hipótese de contratação de pessoa física para prestação de serviços eventuais, sem vínculo empregatício, deverá exigir a respectiva inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social, como contribuinte individual, como condição indispensável à contratação e ao recolhimento das retenções e contribuições.

6.4.3 Assim como as deduções, os encargos deverão ser incluídos no documento hábil de liquidação da despesa, porém o valor dos encargos não deverá ser acrescido no campo “**Valor do Documento**” da aba “**DADOS BÁSICOS**” do documento hábil. Os encargos de natureza intraorçamentária deverão ser empenhados na ND 339147, conforme instruções contidas no [Módulo 4](#) deste Manual.

6.4.4 O empenho relativo ao encargo não deverá ser informado na aba “**PRINCIPAL COM ORÇAMENTO**” do documento hábil, devendo ser informado apenas na aba “**ENCARGO**”.

6.4.5 Os recolhimentos de FGTS (quando for a situação), as retenções e os encargos previdenciários deverão ser informados pela UG à Previdência Social, por meio dos programas SEFIP e Conectividade Social, disponíveis no sítio <http://www.caixa.gov.br/>.

6.4.6 As informações a serem transmitidas compreendem, dentre outras exigidas pelo sistema, o nome do trabalhador, o nº de inscrição junto ao INSS, a competência do movimento (mês da execução dos serviços) e os valores do recolhimento, da retenção e da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (INSS). Para tanto, a UG preencherá a GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, transmitindo-a dentro do mesmo prazo de recolhimento da GPS.

6.4.7 Na competência imediatamente seguinte, inexistindo recolhimento ao FGTS e/ou informações à Previdência Social, nova GFIP deverá ser transmitida, com indicativo de ausência de fato gerador (sem movimento), dispensando-se a transmissão para as competências subsequentes até nova ocorrência de fatos determinantes de recolhimento ao FGTS e/ou fato gerador de contribuição previdenciária. Os Gestores poderão obter auxílio para o preenchimento e o envio da GFIP a partir do sítio <http://www.caixa.gov.br/>.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.4.8 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)

6.4.8.1 Consoante a mensagem SIAFI 2016/0749364, de 5 de maio de 2016, da Coordenação-Geral de Programação Financeira, os órgãos públicos federais, dentre os quais se enquadram às UG EXEC do COMAER, estão novamente **obrigados** a efetuarem a retenção e o recolhimento do ISS. A citada mensagem assevera, dentre outras questões que:

"EM OUTRAS PALAVRAS, A UNIÃO E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS FEDERAIS SÃO OBRIGADAS A RETER ISS QUANDO SE ENCONTRAREM NA POSIÇÃO DE FONTES PAGADORAS COMO TOMADORAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, DO ART. 128 DO CTN, DO PARAGRAFO 1º DO ART. 9º DO CTN, DO ART. 150, VI, A, DA CF E DAS RESPECTIVAS LEIS MUCIPAIS, INDEPENDENTEMENTE DA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS".

CÓDIGOS DE DEDUÇÕES

DDR001 - RETENÇÃO DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR (DAR).

DDF001 - RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234/2012 SRF (DIVS).

DDF002 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

DGR001 - DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES (A SER RECOLHIDO POR GRU INTRA-SIAFI).

DGP001 - RETENÇÃO DE INSS (INSS).

DOB001 - RETENCAO DE ISS SOBRE SERVICOS DE TERCEIROS (EXCETO SUPRIMENTO DE FUNDOS).

DOB035 - RETENÇÃO DE DEPÓSITOS SOBRE FORNECEDORES - OB

Observação:

- 1) a DOB035 poderá ser utilizada, ainda, para provisionamento de valores relativos a pagamento das férias, 13º (décimo-terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, conforme Art. 19-A da IN nº 2, de 30 de abril de 2008, cuja redação foi atualizada pela IN nº 6, de 23 de dezembro de 2013.

6.4.8.1.1 **Caso ocorra o recolhimento de DARF indevido ou em duplicidade (para os casos de mesmo fornecedor)**, a possível compensação do crédito, para fins contábeis, deverá ser caracterizada como procedimento **EXCEPCIONAL**, o qual deverá ser realizado de acordo com o **item 18.2.48**, do **Módulo 18**, deste manual.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

CÓDIGOS DE ENCARGOS

ENC001 - ENCARGOS DE INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (RECOLHIMENTO POR GPS)

ENC002 - ENCARGOS PATRONAIS (FGTS) - RECOLHIMENTO POR GFIP

ENC029 - ENCARGOS PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS (INSS) COM APROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (1.2.3.2.1.XX.XX)

ENC033 - ENCARGOS PATRONAIS (FGTS) COM APROPRIAÇÃO DO VALOR EM CONTA DE BENS IMÓVEIS (1.2.3.2.1.XX.XX)

6.4.8.2 Para consultas relativas aos requisitos dos códigos de receita ou de pagamento a serem utilizados nos documentos de recolhimento, a UG deverá consultar as seguintes transações:

“**CONCODREC**” - para tributos federais; e

“**CONCODPAG**” - para contribuições previdenciárias.

Observação: De acordo com o **Comunicado SRP/COARP/DIDAC nº 2**, de 30 de janeiro de 2007, da Coordenação-Geral de Administração da Receita Previdenciária, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser efetuado com o uso dos seguintes códigos de pagamento:

2402 - Órgãos do Poder Público - CNPJ (aplicável aos recolhimentos relativos a trabalhadores regidos pela CLT e autônomos); e

2640 - Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CNPJ (uso exclusivo do Órgão do Poder Público contratante do serviço).

6.4.9 INCLUSÃO DE MULTA E JUROS (DARF, GPS)

6.4.9.1 Os pagamentos de multa e de juros decorrem da omissão no recolhimento de tributos nas datas previstas, baseadas nos fatos geradores. Nessa situação, multa e juros deverão ser informados utilizando a tecla “**Incluir Acréscimo**” na aba “**DEDUÇÃO**”.

6.4.9.2 A UG deverá observar duas situações distintas: se os valores são devidos pelo fornecedor (atraso por falta do fornecedor) ou se os valores são devidos pela própria UG (atraso por falta da UG).

6.4.9.3 Os procedimentos a seguir, relativos à inclusão de multa e juros, deverão ser adotados sem prejuízo das providências administrativas aplicáveis a cada situação.

6.4.10 ATRASO POR FALTA DO FORNECEDOR

6.4.10.1 Quando multa e juros forem devidos pelo fornecedor, o empenho informado na janela de acréscimos (juros e multa) deverá ser o mesmo da execução da despesa (empenho emitido para o fornecedor - total informado na tela de

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

deduções deverá ser acrescido do valor de multa e juros. Nesse caso, os acréscimos serão deduzidos do compromisso principal (fornecedor).

6.4.11 ATRASO POR FALTA DA UG

6.4.11.1 Quando multa e juros forem devidos pela UG, o empenho informado na janela de acréscimos (juros e multa) deverá ser aquele emitido para o pagamento de multa e juros (ND 339047) informado na tela de deduções o valor original do recolhimento (sem multa e juros). Nessa situação, os acréscimos **NÃO** serão deduzidos do compromisso principal (fornecedor) e ocorrerão por conta da própria UG.

6.4.12 RETENÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS

6.4.12.1 Para realizar a retenção de multas contratuais no pagamento devido ao fornecedor, a UG deverá, no mesmo documento hábil de liquidação da despesa, incluir o código de dedução “**DGR001**” preenchendo o código do recolhimento 22053-1, previsto no Módulo 3. A GRU será emitida na realização dos compromissos do documento hábil.

6.4.13 EMISSÃO DE DARF VIA SISCOMEX

6.4.13.1 Para as rotinas de liquidação de despesas relativas a taxas de importação, que resultam na emissão de “**DARF**”, via SISCOMEX, a UG deverá, previamente, liquidar a despesa, por meio de NL, conforme roteiros a seguir, o que resultará no lançamento de valor na conta contábil 2.1.4.1.1.13.00 - Recursos Fiscais (“**DARF a emitir**”) e na emissão do “**PRÉ-DARF**”.

6.4.13.2 O “**PRÉ-DARF**” apresentará automaticamente, em campo próprio, o tipo de recurso “**0**”, que deverá ser alterado pela UG para “**3**” (com vinculação de pagamento).

6.4.13.3 A confirmação do DARF será feita no SISCOMEX, gerando, no SIAFI, o documento contábil, no qual constará o número do protocolo do registro no SISCOMEX.

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM TAXAS DO SISCOMEX

Empenho do Exercício (NL de liquidação)

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação Orçamentária 1
51.0.073	Nº NE		3.7.1.2.2.01.00	33914710
52.0.580	Nº NE	7811		
40.0.020	Nº NE			33914710

6.4.13.4 Na hipótese de o DARF não ser emitido, via SISCOMEX, até o encerramento do mês da liquidação da despesa, a UG deverá emitir NL com evento 40.5.003, dentro do mesmo mês, promovendo o necessário retorno do saldo da conta 6.2.2.9.2.01.04 - Empenhos Pagos para a conta 6.2.2.9.2.01.03 - Empenhos

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Liquidados a Pagar. Tão logo o DARF seja emitido, “**quitando**” o compromisso na conta 2.1.4.1.1.13.00 - Recursos Fiscais/DARF a Emitir, a UG emitirá nova NL, com o evento 40.0.003, promovendo a transferência definitiva do saldo da conta 6.2.2.9.2.01.03 - Empenhos Liquidados a Pagar para a conta 6.2.2.9.2.01.04 - Empenhos Pagos.

Empenho de Exercícios Anteriores - RPNP a Liquidar (NL de liquidação)

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação orçamentária 1
51.0.073	Nº NE		3.7.1.2.2.01.00	33914710
52.0.581	Nº NE	7811		
40.0.035	Nº NE			33914710

6.4.13.5 **Para o RP não processado a liquidar**, quando o DARF não for emitido, via SISCOMEX, até o encerramento do mês da liquidação da despesa de RP, a UG deverá emitir NL com evento 40.5.006, dentro do mesmo mês, promovendo o necessário retorno do saldo da conta 6.3.1.4.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS PAGO para a conta 6.3.1.3.0.00.00 - RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR. Tão logo o DARF seja emitido, “quitando” o compromisso na conta 2.1.4.1.1.13.00 - Recursos Fiscais/DARF a Emitir, a UG emitirá nova NL, com o evento 40.0.006, promovendo a transferência definitiva do saldo da conta 6.3.1.3.0.00.00 para a conta 6.3.1.4.0.00.00.

Empenho de Exercícios Anteriores - RPNP em Liquidação (NL de liquidação)

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Classificação orçamentária 1
59.0.819	Fte+CNPJ/UG	Fte+CNPJ/UG	218919501	213110400	
53.0.310	Nº NE		213110400		33914710
52.0.581	Nº NE	7811			
40.0.035	Nº NE				33914710

6.4.13.6 **Para o RP não processado em liquidação**, quando o DARF não for emitido, via SISCOMEX, até o encerramento do mês da liquidação da despesa de RP, a UG deverá emitir NL com evento 40.5.006, dentro do mesmo mês, promovendo o necessário retorno do saldo da conta 6.3.1.4.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS PAGO para a conta 6.3.1.3.0.00.00 - RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR. Tão logo o DARF seja emitido, “**quitando**” o compromisso na conta 2.1.4.1.1.13.00 - Recursos Fiscais/DARF a Emitir, a UG emitirá nova NL, com o evento 40.0.006, promovendo a transferência definitiva do saldo da conta 6.3.1.3.0.00.00 para a conta 6.3.1.4.0.00.00.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.4.14 CANCELAMENTO DE DARF E GPS

6.4.14.1 Os DARF emitidos poderão ser cancelados em até **1 (um) dia útil** após o registro do documento no SIAFI, com uso da transação CANDARF.

Observação: Os DARF gerados a partir do SISCOMEX serão cancelados exclusivamente naquele sistema.

6.4.14.2 A GPS somente poderá ser cancelada no mesmo dia do registro, por intermédio da transação CANGPS.

6.4.15 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS POR MEIO DE GRU INTRA-SIAFI

6.4.15.1 Os pagamentos a fornecedor/prestador de bens/serviços pertencentes à estrutura da Administração Federal (órgão/entidade usuário do SIAFI) deverão ocorrer por meio de GRU Intra-SIAFI. Para essa hipótese, o CPR indicará, no ato de realização (pagamento) a necessidade de utilização da GRU Intra-SIAFI, apresentando na aba “DADOS DE PAGAMENTO” o documento a ser preenchido pelo gestor.

6.4.15.2 O código a ser utilizado na GRU Intra-SIAFI para pagamento dessa despesa, quando não informado na nota fiscal/fatura, deverá ser obtido junto ao fornecedor/prestador de bens/serviços.

6.4.16 LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM MOEDA ESTRANGEIRA - FONTE 0149 (EXCLUSIVO PARA O GAP-BR)

6.4.16.1 As despesas referentes à Fonte de Recursos 149 no GAP-BR serão registradas, no CPR, por meio do Documento Hábil apropriado (normalmente NP), utilizando-se o código de situação “**DSP219**”.

6.4.16.2 De posse da(s) fatura(s), devidamente quitada(s) pelos responsáveis legais, o GAP-BR deverá providenciar as liquidações de despesas da **Fonte 0149, no CPR, a fim de registrar o passivo (2.1.3.1.1.04.00) do fato gerador. Na aba “Principal com Orçamento”, deverá ser informado o “Número da Obrigação”, que corresponde aos últimos 6 dígitos da fonte detalhada (0149XXXXXX), e o “Controle da Dívida”, conta contábil 8.9.9.9.1.41.02.**

Observação:

- 1) para a realização do registro do desembolso financeiro, no CPR, pelo GAP-BR (efetivação do registro do pagamento pelo GAP-BR, no CPR), com consequente substituição do passivo 2.1.3.1.1.04.00 para o 2.2.2.4.1.01.01, deverá ser efetuada, obrigatoriamente, consulta prévia à Divisão Financeira da DIREF (SUFIN-1) sobre a existência de limite para pagamento;**
- 2) na hipótese de projetos da COPAC, os quais são registrados na conta contábil 1.2.3.1.1.07.01 (BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO), a reclassificação do conta corrente deverá ser efetuado pelo GAP-BR, após coordenação com a COPAC, com o evento 54.0.024, devendo preencher a INSCRIÇÃO 1 com a Inscrição Genérica, a INSCRIÇÃO 2 com o CNPJ e a**

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO 1 com a conta contábil 1.2.3.1.1.07.01 (BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO); e

- 3) na hipótese de projetos da CISCEA, os quais são registrados na conta contábil 1.2.3.1.1.07.01 (BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO), a reclassificação do conta corrente deverá ser efetuado pelo GAPCEA, após coordenação com a CISCEA, com o evento 54.0.024, devendo preencher a INSCRIÇÃO 1 com a Inscrição Genérica, a INSCRIÇÃO 2 com o CNPJ e a CLASSIFICAÇÃO 1 com a conta contábil 1.2.3.1.1.07.01 (BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO).**

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.5 TIPOS DE ORDEM BANCÁRIA

6.5.1 O tipo de Ordem Bancária a ser emitida no SIAFI será determinado pelo usuário no preenchimento do “Pré-Doc”, na aba “DADOS DE PAGAMENTO” do documento hábil.

6.5.2 Para as situações em que for necessário informar o Código Identificador de Transferência (CIT), este deverá ser obtido por meio da transação “CONCIT”.

6.5.3 Seguem detalhados, na tabela abaixo, os tipos de OB, com as informações a serem preenchidas no “Pré-Doc”, na aba “DADOS DE PAGAMENTO” do documento hábil:

TIPO DE OB	FAVORECIDO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	CIT	LISTA
OBC	CNPJ/CPF	Bco. do Credor	Ag. do Credor	C/C do Credor	Não	Não
OBP	CPF	-	-	“PAGAMENTO”	Não	Não
OBB	“00.000.000/0001-91”	“001”	Ag. de Relacionamento da UG	“BANCO”	Sim	Não
OBD	“00.000.000/0001-91”	“001”	Ag. de Relacionamento da UG	“FATURA”	Não	LF
OBJ	CNPJ/CPF	Bco. do Credor	Ag. do Credor	“JUDICIAL”	Sim	Não

6.5.4 Para emissão de OBB, o usuário deverá informar o CIT (transação “CONCIT”).

6.5.5 Para emissão de OBJ deverão ser observados os seguintes detalhes:

a) obtenção do ID DEPÓSITO junto ao banco favorecido do depósito judicial, para composição do CIT, que terá a seguinte estrutura CÓDIGO DA UG + J + ID DEPÓSITO;

b) o banco da UG pagadora deverá ser o “002” - Banco Central; e

c) o banco e a agência do credor deverá ser aquele onde foi aberta uma conta própria para receber o depósito judicial.

6.5.6 A emissão de OBP é procedimento de caráter **excepcional**, devendo ser utilizada, **estritamente**, para pagamento à pessoa física sem conta bancária (conforme item 3.3.7, da Macrofunção 020305 - CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL).

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.5.6.1 No campo observação do documento hábil que originará a OBP, deverá constar, **expressamente**, além dos dados usuais, a informação de inexistência de conta-corrente (conta de depósitos à vista) do favorecido.

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.6 REALIZAÇÃO DE COMPROMISSOS

6.6.1 Os compromissos gerados no CPR serão realizados por meio da transação “**GERCOMP**”, cujo preenchimento dos campos é livre, servido como filtros para o resultado da pesquisa que será apresentado.

6.6.2 Após a elaboração da consulta, a UG deverá utilizar uma das opções abaixo para realizar os compromissos desejados:

P - REALIZAR COMPROMISSO PARCIALMENTE

R - REALIZAR COMPROMISSO TOTALMENTE

6.6.3 A realização do compromisso implicará a emissão de OB, GR, DF, DR, GP, PF ou NS, conforme o previsto para cada situação. O tipo de documento de realização a ser gerado será determinado pelo código de situação, dedução ou encargo utilizado no documento hábil.

6.6.4 REALIZAÇÃO DE COMPROMISSOS COM LISTA (LF e LR)

6.6.4.1 Para compromissos vinculados a listas (Lista de Faturas e Lista de Recolhedores) a sua realização deverá ser feita com base no próprio documento hábil, conforme é feito nos compromissos sem lista.

6.6.5 REGULARIZAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS

6.6.5.1 O cancelamento de OB deve ocasionar, além do ingresso do valor na conta 1.1.1.1.2.20.01 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (OFSS), o restabelecimento do compromisso na “**GERCOMP**”, que fica passível de nova realização ou de cancelamento definitivo.

6.6.5.2 Caso não ocorra o restabelecimento do compromisso na “**GERCOMP**” e o cancelamento da OB gere saldo na conta contábil 2.1.8.9.1.36.03 - ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS, a regularização poderá ocorrer pela inclusão de novo documento hábil ou estornando a despesa para recompor o saldo do empenho.

6.6.5.3 Para efetuar novo pagamento, a UG deverá utilizar o documento hábil “**DT**” com a situação “**PS002**” - REGULARIZAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS (2.1.8.9.1.36.03), que será utilizada na aba “**Principal sem Orçamento**”.

6.6.5.4 Para estornar a despesa e recompor o saldo do empenho, a UG deverá utilizar o documento hábil “**DB**” e preencher a aba “**Principal com Orçamento**” com as situações “**EST001**”, “**EST003**”, “**EST004**”, “**EST022**”. **Essas situações não contabilizam na inclusão do Documento Hábil, a efetiva regularização somente ocorrerá quando da realização do compromisso na “GERCOMP”.**

6.6.5.5 No preenchimento das situações “**EST001**”, “**EST003**”, “**EST004**” ou “**EST022**”, discriminadas a seguir, deverá ser preenchida a opção “**Liquidado**” com “**SIM**” e informados o número do Empenho de Estorno, da ND do Empenho de Estorno, **da Conta de VPD para Estorno ou da Conta de Estorno específica (de**

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

acordo com a situação a ser utilizada), da OB cancelada (OB original), da Vinculação de Pagamento e da Conta de Passivo:

EST001 - DEVOLUÇÃO DE OB CANCELADA COM ESTORNO DA DESPESA PAGA. ESTORNO DE VPD.

EST003 - DEVOLUÇÃO DE OB CANCELADA COM ESTORNO DA DESPESA PAGA. MATERIAL DE CONSUMO.

EST004 - DEVOLUÇÃO DE OB CANCELADA COM ESTORNO DA DESPESA PAGA. BENS MÓVEIS E INTANGÍVEL.

EST022 - DEVOLUÇÃO DE OB CANCELADA COM ESTORNO DA DESPESA PAGA. BENS IMÓVEIS.

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.7 CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS SIGILOSAS

6.7.1 Para liquidação das despesas sigilosas deverão ser utilizados os documentos hábeis e as situações descritas a seguir, observando que o credor do documento hábil, como ocorre na nota de empenho, deverá ser a própria UG, com o preenchimento do número da conta tipo “D” (conta bancária autorizada pela DIREF) no domicílio bancário do credor:

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA FISCAL DE PGTO/FATURA) - Com ou sem contrato

SITUAÇÕES: **DSP021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS**

DSP122 – DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE

DSP123 – DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/CONSUMO IMEDIATO

DSP125 - DESP. C/ MAT. DE CONSUMO DE USO DURADOURO (SOMENTE APLICAÇÃO IMEDIATA)

DSP127 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COMPRAS CENTRALIZADAS

DSP230 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - COMPRAS CENTRALIZADAS

6.7.2 A realização (pagamento) do compromisso na “**GERCOMP**” provocará o lançamento a débito da conta contábil 1.1.1.1.1.19.01 - Demais Contas, e a crédito da conta 4.9.1.0.1.01.99 - VPA Bruta a Classificar. Logo após a realização do compromisso na “**GERCOMP**”, a UG deverá emitir NL, sem favorecido, com eventos 80.5.500 e 56.0.526, com vistas a regularizar a conta 4.9.1.0.1.01.99 e a baixar o correspondente saldo da conta bancária 1.1.1.1.1.19.01.

6.7.3 A UG deverá lançar no campo “**OBSERVAÇÃO**” da tela de dados básicos do documento hábil e na observação da NL de ajuste o(s) número(s) do(s) cheque(s) correspondente(s), a fim de que constem da OB e da NL de baixa da conta bancária.

6.7.4 Na hipótese de despesas sigilosas que envolvam contratos, em virtude de limitações do SIAFI quanto ao registro do código da própria UG ou de inscrições genéricas “**não credoras**” nas contas de contrato (7.1.2.3.1.XX.00 e 8.1.2.3.1.XX.00), fica dispensado o registro dos valores nas contas contábeis de contratos, devendo-se liquidar as despesas por meio do documento hábil “**NP**”, sem reflexos naquelas contas. As demais disposições atinentes ao registro e ao acompanhamento dos contratos, previstas nas orientações específicas deverão ser rigorosamente observadas.

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.8 **DEVOLUÇÃO (ESTORNO) DE DESPESAS**

6.8.1 As devoluções de despesas, por meio de GRU, deverão ser realizadas, utilizando os códigos previstos, os quais realizarão os lançamentos dos valores depositados nas contas contábeis 2.1.8.9.1.36.01 - VALORES EM TRÂNSITO PARA ESTORNO DE DESPESA e 1.1.1.1.2.20.01 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, conta corrente 0190000000/987 (fonte/vinculação), conforme detalhado no [Módulo 3](#) deste Manual.

6.8.2 O estorno na informação de custos deverá ocorrer com o preenchimento da aba “CENTRO DE CUSTOS”.

6.8.3 **A emissão do documento hábil “DD” e a realização do compromisso na “GERCOMP” deverão ocorrer dentro do mesmo mês em que ocorreu o ingresso na conta de limite de saque e valores em trânsito para estorno de despesa, a fim de que não haja saldo nessa última conta e na 1.1.3.8.1.06.01 - Valores a Receber por GRU de Despesas Estornadas, no fechamento do mês.**

6.8.4 Se houver necessidade de cancelamento do documento hábil “DD” registrado (estorno da NS), a UG deverá selecionar a opção “S” na “GERCOMP” ou cancelar o documento hábil por meio da transação “CONDH”.

DOCUMENTO HÁBIL: DD (DEVOLUÇÃO DE DESPESAS)

SITUAÇÃO: **DVL001** - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)

DVL003 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DVL051 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)

DVL061 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO

DVL081 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM DIÁRIAS

DVL101 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM MATERIAL PARA ESTOQUE

DVL102 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO IMEDIATO

DVL109 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO

DVL201 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

DVL205 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

DVL216 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS (FAVORECIDO DIFERENTE DA NE)

DVL405 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS C/TRANSF.REF CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - OBTV / GRU

DVL901 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6.8.5 As devoluções de despesas relativas aos saldos não aplicados de suprimento de fundos estão contidas no [Módulo 8](#) deste Manual; e aquelas relativas ao pagamento de pessoal no [Módulo 10](#).

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.9 RECLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS

6.9.1 A reclassificação é utilizada para correção da despesa liquidada, paga ou a pagar e somente poderá ser feita dentro do exercício financeiro no qual ocorreu. **Além disso, não poderá ser efetuada a reclassificação de despesas entre Fontes de Recursos de grupos distintos, ou seja, Fontes do Tesouro para Fontes do Fundo Aeronáutico e vice-versa. Os restos a pagar e demais despesas ocorridas em exercícios anteriores não poderão ser reclassificados.**

Observação: na hipótese de a despesa ter sido paga e os empenhos do processo de reclassificação de despesa serem de fontes de recurso e/ou de vinculação de pagamento distintas, dentro do mesmo grupo (Fontes do Tesouro para Fontes do Tesouro ou Fontes do Fundo Aeronáutico para Fontes do Fundo Aeronáutico), antes de alterar o Documento Hábil para reclassificação da despesa, a UG deverá enviar MSG SIAFI à SUFIN-1/DIREF, a fim de solicitar autorização para realizar o procedimento de reclassificação. Na MSG SIAFI a ser enviada pela UG, deverá constar o valor a ser reclassificado, o número dos empenhos com a indicação de suas respectivas fontes de recursos detalhadas, bem como o número da Ordem Bancária de pagamento da despesa.

6.9.2 A reclassificação da despesa deverá ser feita no mesmo Documento Hábil de liquidação da despesa. O preenchimento das situações deverá ocorrer na aba “**Outros Lançamentos**”, com a obrigatoriedade de informar duas situações, sendo uma de estorno (**DSE**) e outra para a nova classificação (**DSN**).

SITUAÇÕES:

- DSE001 - ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)**
- DSN001 - NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)**
- DSE003 - ESTORNO DA DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
- DSN003 - NORMAL DA DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
- DSE051 - ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)**
- DSN051 - NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)**
- DSE061 - ESTORNO DA DESPESA COM BOLSAS DE ESTUDO**
- DSN061 - NORMAL DA DESPESA COM BOLSAS DE ESTUDO**
- DSE081 - ESTORNO DA DESPESA COM DIÁRIAS**
- DSN081 - NORMAL DA DESPESA COM DIÁRIAS**

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

DSE101 - ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTOQUE

DSN101 - NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTOQUE

DSE102 - ESTORNO DA DESPESA COM MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

DSN102 - NORMAL DA DESPESA COM MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

DSE109 - ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO

DSN109 - NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO

DSE115 - ESTORNO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COMPRAS CENTRALIZADAS

DSN115 - NORMAL - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COMPRAS CENTRALIZADAS

DSE201 - ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

DSN201 - NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

DSE205 - ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES

DSN205 - NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES

DSE214 - ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (COMPRAS CENTRALIZADAS)

DSN214 - NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (COMPRAS CENTRALIZADAS)

DSE216 - ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS (FAVORECIDO DIFERENTE DA NE)

DSN216 - NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS (FAVORECIDO DIFERENTE DA NE)

DSE901 - ESTORNO DA DESPESA COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS

DSN901 - NORMAL DA DESPESA COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

TRN005 - NORMAL - TRANSFERÊNCIA A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

TRE005 - ESTORNO - DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

6.9.3 Maiores detalhes sobre a apropriação de custos poderão ser obtidos no item [6.11](#) deste Módulo.

6.9.4 As instruções para reclassificação de despesas relativas aos Suprimentos de Fundos estão contidas no [Módulo 8](#) deste Manual.

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.10 CANCELAMENTO E BAIXA DE COMPROMISSOS

6.10.1 CANCELAMENTO

6.10.1.1 O cancelamento de compromissos no CPR tem por objetivo estornar a liquidação da despesa ou extinguir definitivamente a obrigação, de acordo com a situação.

6.10.1.2 As transações utilizadas para cancelamento de compromissos são a “**CONDH**” e a “**GERCOMP**”, nesta última, o gestor deverá utilizar a seguinte opção:

S - ESTORNAR COMPROMISSO

6.10.2 LIQUIDAÇÕES EXECUTADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

6.10.2.1 Nas liquidações executadas no exercício financeiro, sejam a partir de “**Empenhos a Liquidar**” ou de “**Restos a Pagar a Liquidar**”, o cancelamento implica o imediato estorno da liquidação, com restabelecimento do saldo a liquidar.

6.10.2.2 Ato contínuo, a UG EXEC poderá executar nova liquidação da despesa (NE do exercício ou de Restos a Pagar), anular a NE (exercício corrente), ou emitir NE de cancelamento (Restos a Pagar), conforme disposto no [Módulo 4](#) deste Manual.

6.10.2.3 Os compromissos com deduções e/ou encargos somente poderão ser cancelados por meio da transação “**CONDH**”. As demais situações poderão ser canceladas tanto na “**GERCOMP**” (opção “S”) quanto na “**CONDH**”.

6.10.3 RESTOS A PAGAR

6.10.3.1 Considerando que os Empenhos enquadrados na situação de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação pressupõem a ocorrência do fato gerador e assim o reconhecimento da dívida em favor do credor, os cancelamentos dos referidos Empenhos passaram a baixar o saldo do passivo (conta contábil 2.1.X.X.X.XX.XX) com ISF "F" e a gerar saldo no passivo com ISF "P". Essa rotina se justifica uma vez que o passivo perde o suporte orçamentário (NE).

6.10.3.2 Neste aspecto, vale frisar que uma vez realizado o cancelamento do documento hábil, referente a liquidação efetuada em exercício anterior (Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação), e conseqüentemente a extinção Empenho, não há possibilidade de retorno para a condição anterior.

6.10.3.3 Entretanto, caso o credor reclame seus direitos ou o gestor verifique que o cancelamento foi indevido, a UG deverá emitir novo Empenho com o passivo anterior (conta contábil 2.1.X.X.X.XX.XX), observando ainda a utilização do elemento de despesa “92” - Despesas de Exercícios Anteriores. Ademais, caso o gestor ateste que o direito do credor não se sustenta, a UG deverá atentar para a baixa do saldo do passivo com ISF "P".

6.10.3.4 Desse modo, para efetuar os referidos cancelamentos, deverão ser adotados os seguintes procedimentos, conforme descrito a seguir.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.10.4 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

6.10.4.1 Nas liquidações executadas no exercício anterior (RP Processados), não é possível promover o estorno da liquidação da despesa e o consequente restabelecimento do documento de previsão (nota de empenho). Nessa situação, o cancelamento implica a extinção da obrigação e o aumento da disponibilidade na fonte de recursos em questão.

6.10.4.2 Para os Restos a Pagar oriundos de 2015, em regra, esses compromissos serão cancelados por meio da transação **"CONDH"** (em **"Cancelar Tudo"**).

6.10.4.3 **Quando não for possível a aplicação do procedimento do Item 6.10.4.2 ou quando os empenhos pertencerem ao exercício de 2014 ou anterior, o cancelamento deverá ser registrado com a emissão "NL" com os eventos 54.0.379 e 40.0.011 (2.1.3.1.1.04.00 e 2.1.8.9.1.XX.00). Na hipótese de o passivo ser diferente do 2.1.3.1.1.04.00 e do 2.1.8.9.1.XX.00, a UG encaminhará MSG SIAFI à DIREF/SUCONT-3, devendo discriminar o número do DH original, a conta contábil e valor do Passivo e o número do Empenho, a fim de receber orientações sobre os procedimentos para cancelamento do passivo.**

6.10.4.4 Outrossim, caso o direito ainda seja devido ao fornecedor, a UG deverá emitir novo Empenho com o critério passivo anterior **"SIM"** e o preenchimento da conta contábil da obrigação (2.1.X.X.X.XX.XX) e, nesse caso, o ISF "P" será alterado para ISF "F". Caso o direito não seja devido, a UG deverá baixar o saldo do passivo com ISF "P", por intermédio de documento hábil **"PA"**, com a situação **LPA358**.

SITUAÇÕES: **LPA358 - BAIXA DE PASSIVO CIRCULANTE SEM SUPORTE ORCAMENTÁRIO (ISF P)**

6.10.5 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

6.10.5.1 De modo análogo aos RP Processados, não é possível promover o estorno da liquidação da despesa e o consequente restabelecimento da nota de empenho para os Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

6.10.5.2 Para os Restos a Pagar oriundos de 2015, em regra, esses compromissos serão cancelados por meio da transação **"CONDH"** (em **"Cancelar Tudo"**). **"GERCOMP"** (opção **"S"**).

6.10.5.3 Caso os empenhos pertençam ao exercício de 2014 ou anterior, o cancelamento deverá ser registrado com a emissão **"NL"** com os eventos 54.0.379 e 40.0.012 (2.1.3.1.1.04.00).

6.10.5.4 Nesse contexto, caso o direito ainda seja devido ao fornecedor, a UG deverá emitir novo Empenho com o critério passivo anterior **"SIM"** e o preenchimento da conta contábil da obrigação (2.1.X.X.X.XX.XX) e, nesse caso, o ISF "P" será alterado para ISF "F". Caso o direito não seja devido, a UG deverá baixar o saldo do passivo com ISF "P", por intermédio de documento hábil **"PA"**, com a situação **LPA358**.

SITUAÇÃO: **LPA358 - BAIXA DE PASSIVO CIRCULANTE SEM SUPORTE ORCAMENTÁRIO (ISF P)**

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.10.6 BAIXA DE LIMITES A RECEBER (8.2.2.2.4.01.02)

6.10.6.1 Para a manutenção do equilíbrio entre as disponibilidades e os compromissos, a UG EXEC deverá, no mesmo mês do cancelamento de RP (Processado ou Não Processado), para realizar a baixa dos limites a receber, ou efetuar a devolução do limite de saque, seguindo as orientações contidas no Módulo 5, caso já tenha recebido o recurso financeiro.

6.10.6.2 Para efetuar a baixa dos limites a receber, deverá ser emitida "NL" com o evento 54.0.886, preenchendo a INSCRIÇÃO 1 com a Fonte 0XXXXXXXXXX, com a Categoria de Gasto "C", com Recurso "2", com a Vinculação de Pagamento: YYY, com AA (dois dígitos finais do ano) e com MM (dígitos numéricos correspondentes ao mês). Além disso, deverá ser observada a UG Favorecida da NL: 120002 ou 121002, de acordo com a fonte do recurso.

Por exemplo:

EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS. CONT	CLAS. ORC	VALOR
540886	0XXXXXXXXXXC2YYAAMM			XX,XX

6.10.7 BAIXA E RESTABELECIMENTO DE COMPROMISSOS

6.10.7.1 A baixa de compromissos decorre de eventual limitação operacional do CPR, devidamente comprovada, que compulsa o usuário a executar lançamentos "fora" subsistema.

6.10.7.2 O objetivo da baixa no CPR é adequar a base de dados do subsistema à realidade dos saldos contábeis da UG, preservando a consistência das informações gerenciais produzidas. Para isso, a UG, ao baixar qualquer compromisso, deverá inserir no CPR o número do documento emitido (OB, NL etc) com as seguintes opções, de acordo com o ocorrido:

B - BAIXAR COMPROMISSO

T - RESTABELECER COMPROMISSO

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.11 APROPRIAÇÃO DE CUSTOS

6.11.1 No CPR as informações preenchidas na aba “**Centro de Custos**”, decorrentes da execução orçamentária, são exportadas para o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal, não havendo mais a sua contabilização no SIAFI (emissão de NS).

6.11.2 Consoante o regime da competência, o campo “referência”, a ser informado na aba “Centro de Custos” de documentos hábeis no CPR, deve representar o período em que efetivamente ocorreu o consumo de bens ou de serviços. Por essa razão, o SIAFI não apresenta impedimentos ao fato de o mês de referência ser diferente do mês de emissão do respectivo documento hábil.

6.11.3 Entretanto, considerando a necessidade de o COMAER apurar custos de suas atividades, com objetivo de compor relatório de gestão, **o ano preenchido no campo “referência”, da aba Centro de Custos, deverá ser correspondente ao ano de emissão do documento hábil.**

6.11.4 **EXCEPCIONALMENTE, apenas quando não for possível apurar e registrar custos referentes ao mês de dezembro até o encerramento do exercício**, incluindo os dados estatísticos (a exemplo de serviços públicos), o registro poderá ser realizado em janeiro do próximo ano, bastando inserir o mês de referência igual a dezembro.

6.11.5 **Os registros contábeis das apropriações de custos, decorrentes da execução patrimonial**, também deverão ser realizados no CPR, por meio de Documento Hábil “PA”, por ocasião da baixa de estoque ou do registro de depreciações e amortizações de bens da UG ([Módulo 7](#)).

6.11.6 Especial atenção deve ser dada à definição da “**UG Beneficiada**” pelos agentes responsáveis pela apropriação de custos. **UG Beneficiada** (Executora, Credora ou de Controle) **é aquela em favor da qual é entregue um material a ser consumido, ou prestado um serviço de qualquer natureza. A ela devem ser vinculados os custos desse material ou serviço, expressos por seus valores monetários.**

Observação: Se a UG EXEC não distribuir corretamente os custos pelas UG para as quais presta apoio, terá sobre si mesma uma carga de custos mais elevada, além de não permitir aos órgãos de controle a visão da real distribuição dos custos no COMAER.

6.11.7 O campo SIORG deverá ser preenchido com o código SIORG da UG emitente do documento hábil (UG EXEC).

6.11.8 A natureza de despesa detalhada (NDD) será automaticamente preenchida no caso de situações que envolvam “NE” (serviços de terceiros, por exemplo). No caso de situações que não envolvam “NE” (baixas de estoque com ETQ001, por exemplo), o gestor deverá preencher a NDD aplicada a material 339030XX, onde “XX” corresponde ao subitem da despesa (já inserido na aba “Outros Lançamentos”). Algumas outras situações não exigirão a NDD (situações IMB070 e LDV038, por exemplo).

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.11.9 A UG, por intermédio do setor de controle interno, fará a verificação quanto à conformidade dos lançamentos de custos da Unidade, no SIAFI, de maneira a evitar impropriedades ou omissões de apropriações de custos.

6.11.9.1 A metodologia de apropriação de custos utilizada no Comando da Aeronáutica, com uso do SIAFI, tem os seguintes objetivos principais:

a) simplificar os processos de captação e transmissão de dados;

b) aumentar a confiabilidade dos dados captados;

c) dotar a SEFA de informações gerenciais referentes aos custos das UG, necessárias para elaboração de análises, propostas de ajustes e emissão de relatórios visando à eficácia e à eficiência no emprego dos recursos destinados ao COMAER;

d) proporcionar às UG informações gerenciais referentes aos custos apropriados nas diferentes atividades do COMAER.

6.11.10 Mensalmente, a DIREF/SUCONT-1, após análise quanto à consistência dos dados de custos lançados pelas Unidades, à luz dos procedimentos vigentes, elaborará “**Relatório Mensal de Impropriedades de Custos**”, por UG EXEC, o qual ficará disponível na página da DIREF, na Intraer, para acesso pelos gestores e elaboração das respostas, que serão analisadas e consolidadas pelo setor de controle interno, para remessa à DIREF **em até 05 (cinco) dias úteis** da data em que os relatórios foram disponibilizados.

6.11.10.1 Excepcionalmente no mês de dezembro, o “**Relatório Mensal de Impropriedades de Custos**” será emitido semanalmente, com prazo de resposta até a semana subsequente, sob pena de restrição contábil quando não adotadas as providências solicitadas pela SUCONT-1.

6.11.11 FASE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

6.11.11.1 Para as situações que possuem indicador de centro de custos, na liquidação de despesas, o novo CPR obrigará o preenchimento da aba “Centro de Custos”, o que deverá ser realizado de acordo com o item 6.11.

6.11.11.2 As informações preenchidas na aba “**Centro de Custos**” não geram contabilização (emissão de NS de apropriação de custos) no SIAFI, servindo como base para o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal, cujas informações serão posteriormente importadas pela DIREF, motivo pelo qual a veracidade das informações preenchidas reveste-se de fundamental importância.

6.11.12 CUSTOS GLOBAIS (SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTROS)

6.11.12.1 A UG, no momento da liquidação de despesas no CPR, deverá realizar o rateio, pelas UG Beneficiadas, do valor das faturas de energia elétrica, água e esgoto, telecomunicações e de conservação e limpeza, com base em critérios objetivos, tais como:

a) medidores independentes para controle do consumo de energia elétrica (ou carga instalada, caso não exista medidor);

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

b) medidores independentes para controle de águas e esgotos (ou efetivo da UG, caso não exista medidor);

c) medidores independentes para consumo de serviços telefônicos; e

d) contratos de conservação e limpeza (quantidade de m² higienizados).

6.11.12.2 Os custos globais, devidamente divididos pelas UG Beneficiadas, deverão ser apropriados em SC específicos de cada atividade ou, caso a UG não tenha condições de efetuar a divisão, poderão ser consolidados nos SC do CC 33.00.00 - Infraestrutura.

6.11.13 DIÁRIAS

6.11.13.1 A exemplo do que ocorre com o PAM/S ([ANEXO 4A](#)), as Ordens de Serviço e Ordens de Missão deverão conter os dados relativos aos códigos do(s) Subcentros(s) de Custos - SC e da(s) UG que será(ão) beneficiada(s).

6.11.13.2 Na situação das Ordens de Serviço, os Subcentros de Custos a serem utilizados são os constantes do [ANEXO 6A](#), deste módulo.

6.11.13.3 Nas Ordens de Missão, por sua vez, deverão constar os Subcentros de Custos 01.XX.00, onde XX corresponderá ao número atribuído ao tipo de aeronave envolvida na missão, conforme disposto no ANEXO 6B. Nesse caso, o código da UG Beneficiada será sempre o da Unidade Aérea a qual pertence a aeronave.

6.11.13.4 Com base nos dados registrados nas Ordens de Serviço e Ordens de Missão, o setor de finanças fará a apropriação dos custos envolvidos no ato de liquidação dessas despesas.

6.11.13.5 Caso haja devolução de diárias, por qualquer motivo (ex.: alteração na duração da viagem etc), o custo com as diárias deverá ser estornado juntamente com o estorno da despesa.

6.11.14 APROPRIAÇÃO DE CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO

6.11.14.1 A apropriação de custos relativos à depreciação de bens móveis permanentes guardará relação com a atividade na qual o bem é utilizado. Por exemplo, o registro mensal de depreciação de um aparelho de ultrassonografia será custo da atividade de saúde. Os registros contábeis mensais de depreciação serão realizados de forma automática, através da integração entre SILOMS e SIAFI. Para isso, o Gestor de Registro deverá proceder conforme descrito no item 7.4.17 do módulo 7 do MCA 172-3 (Digital).

6.11.15 APROPRIAÇÃO DE CUSTOS DE PESSOAL (GRUPO 1 - DESPESA DE PESSOAL)

6.11.15.1 O custo de pessoal no Comando da Aeronáutica encontra-se distribuído pelas diversas atividades realizadas pelas Unidades Gestoras.

6.11.15.2 Os registros contábeis referentes ao custo de pessoal (remuneração bruta) serão automaticamente realizados pelo SIGPES e decorrerá dos setores nos quais estiverem alocados os militares e os servidores. Cada setor de trabalho de uma

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Organização possui, no Sistema de Informações Gerenciais de Pessoal - SIGPES, um SC específico e, dessa forma, o somatório da remuneração bruta de todos os servidores de cada setor de trabalho estará consolidado no SC correspondente.

6.11.15.3 É de suma importância que as UG mantenham atualizado o cadastro dos setores da Organização no SIGPES, indicando o SC que corresponda à atividade finalística de cada setor de trabalho da OM.

Observação: se determinado agente desempenhar funções em mais de um setor de trabalho, o SIGPES encarregar-se-á de efetuar o rateio linear do custo de sua remuneração pelos diversos setores onde estiver cadastrado.

6.11.15.4 A indicação do SC no SIGPES deve observar a atividade principal desempenhada pelo setor e não o Quadro ou a Especialidade dos agentes que o compõem.

6.11.15.5 A UG deverá utilizar, para cada setor de trabalho, um dos seguintes SC:

Despesa de Pessoal - SC aplicáveis a todas as UG

01.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÃO DE AERONAVES

02.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES

03.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES

04.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

05.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA

06.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL

07.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

08.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ENSINO E TREINAMENTO

09.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SAÚDE

10.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

12.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM EXERCÍCIOS DE PREPARO

13.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÕES TERRESTRES

30.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO) - **Ver nota explicativa abaixo desta relação**

31.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

31.01.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO

31.04.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

31.28.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL

33.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM INFRAESTRUTURA

33.01.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

34.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES ESPECIAIS

34.01.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE HOTELARIA

36.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

60.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL

62.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

99.00.92 MÃO DE OBRA EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO

6.11.15.6 **Apenas** os setores que desenvolvam atividades de comando, chefia ou direção das Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, poderão apropriar custos no SC 30.00.92-MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO). Os demais setores destas Unidades, bem como os comandantes e estruturas de apoio das Unidades que não sejam Executoras ou Credoras, deverão ser vinculados aos subcentros de custos que representem sua atividade finalística. Para exemplificar, o Comandante de um Destacamento de Controle do Espaço Aéreo deverá estar relacionado ao SC 04.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO, e não ao SC 30.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO).

Despesa de Pessoal - SC específicos FAYS

49.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO VEGETAL

51.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (LATICÍNIOS)

52.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (FÁBRICA DE RAÇÃO)

53.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (ABATEDOURO)

54.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)

55.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

57.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (RAÇÃO OPERACIONAL)

59.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À ANÁLISE LABORATORIAL

71.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA DE LEITE)

72.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA DE CORTE)

73.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)

74.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (SUINOCULTURA)

78.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À COMERCIALIZAÇÃO

79.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA AO REEMBOLSÁVEL

6.11.16 AJUSTES NO SIGPES

6.11.16.1 Considerando o processo automatizado para apuração do custo de pessoal, é de suma importância que as UG mantenham atualizado o cadastro dos setores da Organização no SIGPES, indicando o SC que corresponda à atividade finalística de cada setor de trabalho da OM, de acordo com o Regimento Interno.

6.11.16.2 Para realizar alterações, ou atualizações, a Unidade deverá acessar a tela 103 do SIGPES via Oracle ([Instrução nº 001/DIREF/SUCONT/SUCONT-1](#)), mediante perfil GER 2 - Operador Local. Geralmente, são os integrantes das Seções de Pessoal Militar (SPM) das OM que possuem este perfil.

6.11.16.3 O SC a ser preenchido no SIGPES será "XX.XX.92", onde "XX.XX" representará a atividade finalística desempenhada pelo setor de trabalho. Em caso de dúvida em relação à utilização do SC correto, consultar o item [6.11.15](#) deste Manual.

6.11.17 APROPRIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS

6.11.17.1 As informações estatísticas, úteis ao rateio de custos globais e ao cálculo de custos unitários, foram codificadas e acrescentadas à tabela de Centros de Custos do SIAFI, recebendo a denominação de Subcentros Estatísticos, tendo seus códigos sempre iniciados pela letra "E", constantes do [ANEXO 6C](#) e acessíveis, no SIAFI, pela transação "CONCUSTO".

6.11.17.2 Os registros contábeis relacionados aos dados estatísticos deverão ser inseridos no SIAFI de acordo com o calendário previsto no [ANEXO 6C](#) e serão realizados por meio de Documento Hábil "RC" (Registros de Controles Diversos), com o código de situação a seguir. Deverão ser informados, na aba "Centro de Custo", o código de UG Beneficiada e o código de subcentro de custos estatístico (EXXXX), conforme previsto no [ANEXO 6C](#).

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

OUTROS LANÇAMENTOS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SITUAÇÃO: **LDV038 - CONTROLE DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE CUSTOS**
6.11.17.3 **Excepcionalmente para o mês de dezembro**, o lançamento estatístico será realizado no mês de janeiro do ano seguinte, sendo que o campo “Referência”, da aba “Centro de Custo”, deverá ser registrado com o mês e o ano já encerrado.

6.11.17.4 **O valor do Documento Hábil “RC” deverá corresponder à quantidade de produtos gerados**, conforme a unidade de medida prevista para cada Subcentro Estatístico, constante do [ANEXO 6C](#).

6.11.17.5 Assim, torna-se de suma importância a presteza e a exatidão no envio das informações estatísticas, que serão registradas no SIAFI, pelas Unidades Gestoras Executoras, para as seguintes atividades:

6.11.18 PRODUÇÃO DA FAYS

6.11.18.1 A UG EXEC, por intermédio do setor de produção, deverá registrar, mensalmente, o número total de produtos gerados em seus processos, em suas correspondentes unidades de medida.

6.11.19 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHE DE BORDO

6.11.19.1 A UG EXEC, por intermédio do setor de subsistência, deverá registrar, mensalmente, o número total de produtos gerados em seus processos, **separando as refeições fornecidas ao efetivo da UG EXEC, das fornecidas às UG apoiadas**.

6.11.20 IMÓVEIS RESIDENCIAIS

6.11.20.1 Para efeito de esclarecimento dos conceitos adotados no presente item do Manual, no que tange ao controle de imóveis residenciais, ficam estabelecidas as seguintes definições:

a) PNR OCUP I: PNR ocupado irregularmente, conforme Portaria de aplicação de multa por ocupação irregular, emitida pelo GABAER, com base no item 11.4 da ICA 12-20/2018;

b) PNR OCUP LOC CV: PNR distribuído a servidores civis, ocupado por meio de Contrato de Locação previsto no item 5.6.2 da ICA 12-20/2018;

c) PNR Ocupado por TEP: PNR ocupado por militar da ativa, a título excepcional e precário, conforme item 1.2.25 da ICA 12-20/2018;

d) PNR disponível: PNR desocupado, em condições de habitabilidade, oficialmente recebido e incorporado à Organização Militar;

e) PNR ocupado/desocupado aguardando alienação: PNR em processo de permuta, de alienação, de transferência de titularidade patrimonial ou equivalente;

f) PNR desocupado com recuperação economicamente inviável: PNR desocupado, quando não mais puder ser utilizado para fim residencial, devido à perda de suas características ou à inviabilidade econômica de sua recuperação;

g) PNR desocupado a reformar: PNR desocupado, já existente, cujo serviço de reforma não tenha sido iniciado;

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

h) PNR desocupado em reforma: PNR desocupado, já existente, cujo serviço de reforma tenha sido iniciado; e

i) PNR em construção: PNR desocupado, novo, em fase de construção.

6.11.20.2 A UG EXEC, de posse das informações de dados estatísticos de Imóveis Residenciais fornecidas pela Prefeitura de Aeronáutica, ou por setor equivalente, deverá registrar, **MENSALMENTE** conforme [ANEXO 6C](#), os seguintes dados:

a) Número de PNR ocupados regularmente por meio de Termo de Permissão de Ocupação (TPO);

b) Número de PNR ocupados regularmente por meio de Termo Excepcional e Precário (TEP);

c) Número de PNR ocupados regularmente por meio de contrato de locação para servidores civis;

d) Número de PNR ocupados irregularmente;

e) Número de PNR ocupados aguardando alienação;

f) Número de PNR desocupados e disponíveis para distribuição;

g) Número de PNR desocupados em reforma;

h) Número de PNR desocupados a reformar;

i) Número de PNR desocupados com recuperação economicamente inviável;

j) Número de PNR desocupados aguardando alienação;

k) Número de PNR em construção;

l) Média de idade de PNR (ano);

m) Total de militares inscritos em fila de espera;

n) Tempo médio de espera (mês); e

o) Estimativa de recursos necessários para disponibilizar PNR desocupados a reformar (R\$).

6.11.20.3 A UG EXEC deverá atentar para a correta **atualização das informações quanto à situação dos imóveis residenciais**, efetuando, por exemplo, ao término da construção de um novo imóvel de Oficial Superior, a transferência de uma unidade do subcentro “E 60.60.02 - Novos PNR OS (Oficiais Superiores) - Em construção” para o subcentro “E 60.21.02 PNR Desocupados Disponíveis OS (Oficiais Superiores)”.

6.11.21 ATIVIDADE DE ENSINO

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.11.21.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, ao término de cada curso ou estágio, o número total de alunos formados.

Observação: no lançamento do dado estatístico de ensino, o campo da UG Beneficiada, na aba “Centro de Custo”, deverá ser **sempre** preenchido com o código UG do estabelecimento de ensino responsável por ministrar o curso. Em visão ampla, pretende-se confrontar os custos financeiros (distribuídos por todas as UG do Comando) com os valores físicos (nº de alunos formados) informados pelos estabelecimentos de ensino.

6.11.22 ATIVIDADE DE SAÚDE

6.11.22.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, mensalmente, o número total de serviços realizados, em suas correspondentes unidades de medida.

6.11.23 ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

6.11.23.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, mensalmente, o número total de Km percorridos.

6.11.24 CONTRATOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

6.11.24.1 A UG EXEC, por intermédio do Gestor do Contrato de Conservação e Limpeza, deverá registrar, **por ocasião da assinatura do contrato e de eventuais termos aditivos ou repactuações**, os dados estatísticos relativos à área coberta pelo contrato (m²), à quantidade de serventes (Un) e ao custo por m² (R\$/m²) de cada tipo de área física, em conformidade com os parâmetros adotados pela Instrução Normativa MP nº 05/2017.

6.11.24.2 Tais dados deverão ter por base as informações constantes do contrato firmado e da planilha de custos e formação de preços fornecida pela empresa vencedora do processo licitatório (Anexo VII-C da IN MP nº 05/2017). Além disso, os dados deverão ser registrados por UG beneficiada pelo serviço, mediante divisão da área e do quantitativo de serventes entre as Unidades, conforme disposição contratual.

6.11.24.3 Excepcionalmente, nos subcentros de custos estatísticos referentes aos contratos de conservação e limpeza, serão admitidos valores fracionados.

6.11.25 ÁREA INTERNA TOTAL DA UG

6.11.25.1 Considera-se a área interna total da UG a área construída da Unidade, incluindo-se todos os andares existentes e excetuando-se as áreas verdes e locais como calçadas e vias asfaltadas.

6.11.25.2 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, anualmente, no mês de janeiro, a área interna total da sua UG e de todas as UG por ela apoiadas, por meio do Centro Estatístico E33.16.00. Tal lançamento independe de as UG estarem, ou não, cobertas pelo serviço de conservação e limpeza.

6.11.26 SERVIÇOS PÚBLICOS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.11.26.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, para sua UG e para cada UG apoiada, mediante fatura emitida pela concessionária local, mensalmente, a quantidade de energia elétrica consumida, em quilowatt/hora (kwh) de ponta (E33.17.00) e fora de ponta (E33.18.00), bem como a quantidade de água e esgotos consumidos, em metros cúbicos (E33.19.00).

6.11.26.2 Especificamente sobre as informações de serviços públicos, os dados estatísticos deverão ser lançados no SIAFI até o dia 15º dia do mês subsequente ao da fatura.

6.11.27 ATIVIDADE DE HOTELARIA

6.11.27.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, mensalmente, o número total de pernoites, separados pelos respectivos círculos hierárquicos. Os acompanhantes de militares, ainda que civis, deverão ser considerados no cômputo do respectivo círculo hierárquico.

6.11.28 CORREÇÕES DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS

6.11.28.1 Eventualmente, o gestor poderá identificar erros nos dados de apropriação de custos registrados nos documentos hábeis, tais como o código de subcentro de custo ou o código da UG beneficiada pelos recursos consumidos.

6.11.28.2 Para efetuar a correção, o gestor deverá acessar a transação CONDH, informar o documento hábil a ser corrigido e:

- a) na aba “**Centro de custo**”, clicar em “**Alterar Documento Hábil**”, selecionar a linha de informação de custos a ser corrigida e clicar em “**Excluir Selecionados**”; eb) em seguida, inserir novamente os corretos dados de custos, registrar a alteração e confirmar o documento.

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.12 CONTABILIZAÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS

6.12.1 As garantias contratuais previstas na [Lei 8.666/93](#), deverão ser escrituradas em contas contábeis próprias do SIAFI, por meio de Documento Hábil “RC”.

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

SITUAÇÕES: **LDV053** - APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS OU CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

6.12.2 FIANÇA BANCÁRIA

6.12.2.1 A fiança bancária será contabilizada na conta contábil 8.1.1.1.1.01.04 - FIANÇAS A EXECUTAR (PAÍS).

6.12.3 SEGURO-GARANTIA

6.12.3.1 O seguro garantia será contabilizado na conta contábil 8.1.1.1.1.01.10 - SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR (PAÍS).

6.12.4 CAUÇÃO

6.12.4.1 CAUÇÃO EM DINHEIRO (ESPÉCIE)

6.12.4.1.1 Os depósitos em dinheiro (espécie) efetuados para garantia das obrigações decorrentes de participação em licitações e de execução de contratos celebrados com as UG do COMAER serão, obrigatoriamente, efetuados na Caixa Econômica Federal, conforme disposto no [Decreto-lei 1.737/79](#) e [Decreto 93.872/86](#).

6.12.4.1.2 Havendo uma caução complementar (mesmo contrato), o depósito será efetuado na mesma conta, com registro idêntico ao inicial.

6.12.4.1.3 A **caução em dinheiro (espécie)** será **contabilizada na conta contábil 8.1.1.1.1.01.13** - CAUÇÃO A EXECUTAR (PAÍS).

6.12.4.1.4 A UG, ao receber do caucionário o comprovante de depósito de abertura da conta bancária, deverá registrá-la no SIAFI, por meio da transação “**ATUDOMBAN**”. Ato contínuo, **além da apropriação da Caução em Dinheiro (espécie) com a LDV053**, a UG realizará os registros necessários, conforme abaixo descrito:

a) Curto Prazo

6.12.4.1.5 Serão inscritas no curto prazo as obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.

6.12.4.1.6 O registro de valores no curto prazo será realizado com o Documento Hábil “PA”, **situação CRD130** (APROPRIAÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS CONTRA DEPÓSITOS DE TERCEIROS E CAUÇÕES CURTO PRAZO E LONGO PRAZO). Na aba “**Dados básicos**”, no campo “**Código do Credor**”, deverá ser **preenchido o CNPJ da empresa que apresentou a garantia contratual. No caso de despesas sigilosas, preencher com o código da própria UG.** Na aba

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

“**Outros Lançamentos**”, o campo “**Fonte de Recurso**” deverá ser preenchido com a fonte **0190000000**; o campo “**Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo prazo**”, com a conta contábil **2.1.8.8.1.04.02**; e o campo “**Bancos Contas Movimento - Demais Contas**”, com a conta contábil **1.1.1.1.1.19.XX**. Além disso, deverão ser preenchidos dados relativos ao domicílio bancário: código do Banco, Agência e Conta-corrente, no qual o recurso foi depositado.

b) Longo Prazo

6.12.4.1.7 Serão inscritas no longo prazo as obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.

6.12.4.1.8 O registro de valores no longo prazo será realizado com o Documento Hábil “PA”, **situação CRD130** (APROPRIAÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS CONTRA DEPÓSITOS DE TERCEIROS E CAUÇÕES CURTO PRAZO E LONGO PRAZO). Na aba “**Dados básicos**”, no campo “**Código do Credor**”, deverá ser **preenchido o CNPJ da empresa que apresentou a garantia contratual. No caso de despesas sigilosas, preencher com o código da própria UG.** Na aba “**Outros Lançamentos**”, o campo “**Fonte de Recurso**” deverá ser preenchido com a fonte **0190000000**; o campo “**Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo prazo**”, com a conta contábil **2.2.8.8.1.04.02**; e o campo “**Bancos Contas Movimento - Demais Contas**”, com a conta contábil **1.1.1.1.1.19.XX**. Além disso, deverão ser preenchidos dados relativos ao domicílio bancário: código do Banco, Agência e Conta-corrente, no qual o recurso foi depositado.

6.12.4.1.9 Se, na virada do exercício financeiro, a obrigação passar a ser exigível até o término do exercício seguinte, a UG deverá efetuar a transferência do longo para o curto prazo, **utilizando o Documento Hábil “PA”, com a situação LPA364, fonte de recurso 0190000000, CNPJ da empresa que apresentou a garantia contratual. No caso de despesas sigilosas, preencher com o código da própria UG.**

6.12.5 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DEPÓSITOS EM DINHEIRO

6.12.5.1 Conforme estabelecido no [Decreto-lei 1.737/79](#) os depósitos em dinheiro não sofrerão incidência de juros e o seu produto poderá ser aplicado em Títulos da Dívida Pública, ficando a Caixa Econômica Federal obrigada a resgatá-los nos respectivos vencimentos, durante a vigência do depósito.

6.12.5.2 Com base nas informações disponibilizadas pela instituição financeira, **a atualização monetária deverá ser registrada no SIAFI com os mesmos eventos utilizados na abertura da conta de depósito em espécie.**

6.12.6 CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

6.12.6.1 A caução em títulos da dívida pública será contabilizada na conta contábil 8.1.1.1.1.01.13 - CAUÇÃO A EXECUTAR (PAÍS).

6.12.6.2 Antes da aceitação dos títulos da dívida, as UG deverão adotar alguns procedimentos, com a finalidade de verificar a sua validade e autenticidade.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.12.6.3 Seguem descritas abaixo orientações contidas na *home-page* do [Tesouro Nacional](#) para a verificação da validade de títulos antigos, que deverão ser seguidas pelas UG, antes de realizarem quaisquer consultas à SEFA:

a) Apólices da Dívida Interna

6.12.6.4 Até a segunda metade do século XX, o governo brasileiro em diversas ocasiões emitiu títulos com a finalidade de captar recursos para financiamento das ações necessárias ao desenvolvimento do país, como a execução de programas de reaparelhamento dos portos e ferrovias, aumento da capacidade de armazenamento, construção de frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica e desenvolvimento de indústrias básicas e da agricultura.

6.12.6.5 Em 1957, o Governo, no interesse de padronizar a sua dívida e melhorar seu controle, promoveu a troca de todos os títulos emitidos entre 1902 e 1955 por novos títulos. Assim, a partir de 1957, aquelas apólices tornaram-se exigíveis, tendo, como consequência, o início da contagem do prazo prescricional (cinco anos). Portanto, em 1962 as apólices emitidas até 1955 e não trocadas pelos novos títulos, deixaram de ter valor.

6.12.6.6 O Governo Federal realizou outra consolidação da dívida pública em 1967, quando publicou os Decretos-Lei [nº 263, de 28/02/1967](#), e [nº 396 de 30/12/1968](#), tornando pública a antecipação do vencimento de todas as apólices da dívida pública federal interna emitidas antes daquele ano, e autorizando a realização de permuta por novos títulos até setembro de 1969. Após essa data, correu o prazo de prescrição de cinco anos (determinado pelo § 10º, inciso VI, do art. 178 da [Lei nº 3.071, de 01/01/1916](#)), que se encerrou em 1974.

b) Letras do Tesouro Nacional (1970)

6.12.6.7 As Letras do Tesouro Nacional - LTN - emitidas no início da década de 1970 apresentavam prazos de, no máximo, 365 dias. Não houve qualquer exceção a essa regra, nem houve qualquer repactuação dos prazos de vencimento.

6.12.6.8 O Tesouro Nacional ressalta que emite regularmente LTN, de duas maneiras:

b.1 - por meio do [Tesouro Direto](#); e

b.2 - em seus [leilões](#) semanais.

c) Apólices Emitidas em Francos Franceses (Acordo Brasil - França)

6.12.6.9 Uma discussão dos aspectos jurídicos envolvidos encontra-se na página da [Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#).

6.12.7 GUARDA DE DOCUMENTOS

6.12.7.1 Os documentos apresentados e deixados sob a custódia da UG (apólices, títulos etc) deverão ser guardados em local seguro, preferencialmente em cofre, com cópias indexadas aos processos de despesa (PAG).

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.12.8 BAIXA DE REGISTRO DE GARANTIA

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

SITUAÇÕES: **LDV054 - BAIXA DE GARANTIAS OU DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS**

6.12.8.1 Na situação específica da Caução em Dinheiro (espécie), a UG deverá, **adicionalmente à baixa com a LDV054**, adotar os seguintes procedimentos:

a) Curto Prazo

6.12.8.2 O registro de valores no curto prazo será realizado com o Documento Hábil "PA", **situação CRD135** (DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS REFERENTES A DEPÓSITOS DE TERCEIROS E CAUÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO). Na aba "**Dados básicos**", no campo "**Código do Credor**", deverá ser **preenchido o CNPJ da empresa que apresentou a garantia contratual. No caso de despesas sigilosas, preencher com o código da própria UG.** Na aba "**Outros Lançamentos**", o campo "**Fonte de Recurso**" deverá ser preenchido com a **fonte 0190000000**; e o campo "**Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo prazo**", com a **conta contábil 2.1.8.8.1.04.02**. Além disso, deverão ser preenchidos dados relativos ao domicílio bancário: código do Banco, Agência e Conta-corrente, no qual o recurso foi depositado.

b) Longo Prazo

6.12.8.3 O registro de valores no longo prazo será realizado com o Documento Hábil "PA", **situação CRD135** (DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS REFERENTES A DEPÓSITOS DE TERCEIROS E CAUÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO). Na aba "**Dados básicos**", no campo "**Código do Credor**", deverá ser **preenchido o CNPJ da empresa que apresentou a garantia contratual. No caso de despesas sigilosas, preencher com o código da própria UG.** Na aba "**Outros Lançamentos**", o campo "**Fonte de Recurso**" deverá ser preenchido com a **fonte 0190000000**; e o campo "**Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo prazo**", com a **conta contábil 2.2.8.8.1.04.02**. Além disso, deverão ser preenchidos dados relativos ao domicílio bancário: código do Banco, Agência e Conta-corrente, no qual o recurso foi depositado.

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

6.13 **APROVAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

6.13.1 A aprovação e a conclusão de Transferências Voluntárias (TV) será efetuada pela UG Concedente.

Observação: demais orientações sobre Transferências Voluntárias deverão ser verificadas no [Módulo 11](#).

6.13.2 APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

6.13.2.1 Para o registro da fase de aprovação das Transferências Voluntárias pela UG Concedente, conta contábil 8.1.2.2.1.01.04 (CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADO), com conseqüente débito na conta contábil 8.1.2.2.1.01.03 (CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR):

OUTROS LANÇAMENTOS

DOCUMENTO HÁBIL: PV (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS DE TV)

SITUAÇÃO: **LPA219** - BAIXA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E APROVAÇÃO - CONVÊNIOS SIAFI - CONTRANSF.

6.13.3 CONCLUSÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

6.13.3.1 A conclusão deverá ser realizada diretamente no Portal SICONV.

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

ANEXO 6A

CENTROS E SUBCENTROS DE CUSTOS

Estes subcentros também poderão ser consultados no SIAFI por meio da transação CONCUSTO.

CC 01 a CC 29 ATIVIDADE FIM

CC SC Descrição

01.00.00 OPERAÇÃO DE AERONAVES

- 01.01.00 U-19 EMBRAER EMB-201R IPANEMA
- 01.02.00 U-42 NEIVA U-42 REGENTE / L-42
- 01.03.00 P-3 ORION LOCKHEED / P-3AM
- 01.04.00 U-7 EMBRAER EMB-810C SENECA II
- 01.05.00 T-25 NEIVA T-25 UNIVERSAL A/B/C
- 01.07.00 C-91 BRITISH AEROSPACE 748 AVRO (C91, C-91A)
- 01.08.00 C-95 EMBRAER EMB-110 BANDEIRANTE (TODOS)
- 01.10.00 KC-X
- 01.11.00 F-5 BR
- 01.12.00 H-X BR
- 01.13.00 I-X
- 01.14.00 KC-390
- 01.15.00 KC-X2
- 01.16.00 VH-4 BELL 206 JET RANGER / KIOWA VIP/ VH-4/UH-4/B
- 01.17.00 VC-97 BRASÍLIA VC-97/YC-97
- 01.18.00 C-115 DE HAVILLAND CANADA DHC-5 BUFFALO

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 01.19.00 C-98 CESSNA CARAVAN
- 01.20.00 UH-50 ESQUILO MONO-REATOR
- 01.21.00 CH-55 ESQUILO BI-REATOR CH-55/VH-55
- 01.22.00 C-130 LOCKHEED HERCULES C-130/C-130E/KC-130
- 01.23.00 P-3 BR
- 01.24.00 UH-1H BELL UH-1 IROQUOIS
- 01.25.00 CH-34 SUPER-PUMA CH-34/VH-34
- 01.26.00 T-27 TUCANO T-27/XT-27
- 01.27.00 VU-9 XINGU
- 01.28.00 AM-X AMX A1
- 01.29.00 KC137 BOEING 707 KC-137
- 01.30.00 VC-96 BOEING 737-200
- 01.31.00 VU-93 BRITISH AEROSPACE HS-125 (VU-93, EU-93, HS-400)
- 01.32.00 CL-X2
- 01.33.00 R-35A LEARJET (VU-35/R-35A)
- 01.34.00 F-103 MARCEL DASSAULT MIRAGE III EBR (F-103 D/E)
- 01.35.00 F-5 NORTHROP TIGER II (F-5B/E/F)
- 01.36.00 AT-26 EMBRAER EMB-326GB XAVANTE (AT-26/XAT-26)
- 01.37.00 R-99 EMB-145
- 01.38.00 AB-180 AEROBOERO
- 01.39.00 AEROD UNIÃO T-8AB, TZ-13 E Z-16
- 01.40.00 EU-93 HS-800-XP

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

01.41.00	A-29 SUPER TUCANO
01.42.00	VU-55C LEARJET 55
01.43.00	AB-115 XIMANGO
01.44.00	C-99 - EMB.145
01.45.00	VC-1A - AIRBUS A319
01.46.00	AT-26 IMPALA
01.47.00	H-60L BLACK HAWK
01.48.00	C-105A AMAZONAS
01.49.00	F-2000 MIRAGE
01.50.00	SABRE MI-35M
01.51.00	EC-135
01.52.00	EMB-190
01.53.00	VC-X2
01.54.00	VANT-MD
01.55.00	E-99M
01.57.00	F-X2
01.58.00	GRIPEN C/D
01.59.00	ARP
01.61.00	UFT UNIDADE DE FORÇA TERRESTRE
01.62.00	UMS UNIDADE MÓVEL DE SUPRIMENTO
01.63.00	TRATORES
01.64.00	ULH UNIDADE DE LIMPEZA DE HANGAR

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 01.65.00 URA UNIDADE REBOCADORA DE AERONAVES
- 01.66.00 UEMP UNIDADE ELEVADORA DE MATERIAL E PESSOAL
- 01.70.00 SEXCA R. EXCALIBUR
- 01.72.00 M-FOT MATERIAL FOTOGRÁFICO
- 01.73.00 SSS SEGURANÇA SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO
- 01.74.00 BARET BARREIRA DE RETENÇÃO
- 01.75.00 C-767 BOEING
- 01.78.00 PQUM PRODUTOS QUÍMICOS
- 01.89.00 OUTRAS AERONAVES
- 01.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OPERAÇÃO DE AERONAVES)
- 01.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÃO DE AERONAVES
- 01.00.94 ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE INSTRUÇÃO E DOCTRINA
- 01.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OPERAÇÕES DE AERONAVES)
- 01.00.96 ATIVIDADES DO CORREIO AÉREO NACIONAL
- 01.00.97 SUPORTE OPERACIONAL
- 01.00.98 ATIVIDADE BÉLICA AÉREA

02.00.00 SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES

CC_SC_____Descrição

- 02.01.00 U-19 EMBRAER EMB-201R IPANEMA
- 02.02.00 U-42 NEIVA U-42 REGENTE / L-42
- 02.03.00 P-3 ORION LOCKHEED / P-3AM

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 02.04.00 U-7 EMBRAER EMB-810C SENECA II
- 02.05.00 T-25 NEIVA T-25 UNIVERSAL A/B/C
- 02.07.00 C-91 BRITISH AEROSPACE 748 AVRO (C91,C-91A)
- 02.08.00 C-95 EMBRAER EMB-110 BANDEIRANTE (TODOS)
- 02.09.00 A-DARTER
- 02.10.00 KC-X
- 02.11.00 F-5 BR
- 02.12.00 H-X BR
- 02.13.00 I-X
- 02.14.00 KC-390
- 02.15.00 KC-X2
- 02.16.00 VH-4 BELL 206 JET RANGER / KIOWA VIP/ VH-4/UH-4/B
- 02.17.00 VC-97 BRASÍLIA VC-97/YC-97
- 02.18.00 C-115 DE HAVILLAND CANADÁ DHC-5 BUFFALO
- 02.19.00 C-98 CESSNA CARAVAN
- 02.20.00 UH-50 ESQUILO MONO-REATOR
- 02.21.00 CH-55 ESQUILO BI-REATOR CH-55/VH-55
- 02.22.00 C-130 LOCKHEED HÉRCULES C-130/C-130E/KC-130
- 02.23.00 P-3 BR
- 02.24.00 UH-1H BELL UH-1 IROQUOIS
- 02.25.00 CH-34 SUPER-PUMA CH-34/VH-34
- 02.26.00 T-27 TUCANO T-27/XT-27

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 02.27.00 VU-9 XINGU
- 02.28.00 AM-X AMX A1
- 02.29.00 KC137 BOEING 707 KC-137
- 02.30.00 VC-96 BOEING 737-200
- 02.31.00 VU-93 BRITISH AEROSPACE HS-125 (VU-93, EU-93, HS-400)
- 02.32.00 CL-X2
- 02.33.00 R-35A LEARJET (VU-35/R-35A)
- 02.34.00 F-103 MARCEL DASSAULT MIRAGE III EBR (F-103 D/E)
- 02.35.00 F-5 NORTHROP TIGER II (F-5B/E/F)
- 02.36.00 AT-26 EMBRAER EMB-326GB XAVANTE (AT-26/XAT-26)
- 02.37.00 R-99 EMB-145
- 02.38.00 AB-180 AEROBOERO
- 02.39.00 AEROD UNIÃO T-8AB, TZ-13 E Z-16
- 02.40.00 EU-93 HS-800-XP
- 02.41.00 A-29 SUPER TUCANO
- 02.42.00 VU-55C LEARJET 55
- 02.43.00 AB-115 XIMANGO
- 02.44.00 C-99 - EMB.145
- 02.45.00 VC-1A - AIRBUS A319
- 02.46.00 AT-26 IMPALA
- 02.47.00 H-60L BLACK HAWK
- 02.48.00 C-105A AMAZONAS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

02.49.00	F-2000 MIRAGE
02.50.00	SABRE MI-35M
02.51.00	EC-135
02.52.00	EMB-190
02.53.00	VC-X2
02.54.00	VANT MD
02.55.00	E-99M
02.56.00	LINK BR-2
02.57.00	F-X2
02.58.00	GRIPEN C/D
02.59.00	ARP
02.61.00	UFT UNIDADE DE FORÇA TERRESTRE
02.62.00	UMS UNIDADE MÓVEL DE SUPRIMENTO
02.63.00	TRATORES
02.64.00	ULH UNIDADE DE LIMPEZA DE HANGAR
02.65.00	URA UNIDADE REBOCADORA DE AERONAVES
02.66.00	UEMP UNIDADE ELEVADORA DE MATERIAL E PESSOAL
02.67.00	T-27S SIMULADOR T-27
02.68.00	F-5S SIMULADOR F-5
02.69.00	AT26S SIMULADOR AT-26
02.70.00	SEXCA R. EXCALIBUR
02.71.00	F103S SIMULADOR F-103

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 02.72.00 M-FOT MATERIAL FOTOGRÁFICO
- 02.73.00 SSS SEGURANÇA SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO
- 02.74.00 BARET BARREIRA DE RETENÇÃO
- 02.75.00 C-767 BOEING
- 02.78.00 PQUM PRODUTOS QUÍMICOS
- 02.89.00 OUTRAS AERONAVES
- 02.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES)
- 02.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES
- 02.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES)
- 02.00.96 ATIVIDADES SILOMS
- 02.00.97 SUPORTE DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO
- 02.00.98 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO

03.00.00 AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES

CC SC Descrição

- 03.01.00 U-19 EMBRAER EMB-201R IPANEMA
- 03.02.00 U-42 NEIVA U-42 REGENTE / L-42
- 03.03.00 P-3 ORION LOCKHEED / P-3AM
- 03.04.00 U-7 EMBRAER EMB-810C SENECA II
- 03.05.00 T-25 NEIVA T-25 UNIVERSAL A/B/C
- 03.07.00 C-91 BRITISH AEROSPACE 748 AVRO (C91,C-91A)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 03.08.00 C-95 EMBRAER EMB-110 BANDEIRANTE(TODOS)
- 03.09.00 A-DARTER
- 03.10.00 KC-X
- 03.11.00 F-5 BR
- 03.12.00 H-X BR
- 03.13.00 I-X
- 03.14.00 KC-390
- 03.15.00 KC-X2
- 03.16.00 VH-4 BELL 206 JET RANGER / KIOWA VIP/ VH-4/UH-4/B
- 03.17.00 VC-97 BRASÍLIA VC-97/YC-97
- 03.18.00 C-115 DE HAVILLAND CANADÁ DHC-5 BUFFALO
- 03.19.00 C-98 CESSNA CARAVAN
- 03.20.00 UH-50 ESQUILO MONO-REATOR
- 03.21.00 CH-55 ESQUILO BI-REATOR CH-55/VH-55
- 03.22.00 C-130 LOCKHEED HÉRCULES C-130/C-130E/KC-130
- 03.23.00 P-3 BR
- 03.24.00 UH-1H BELL UH-1 IROQUOIS
- 03.25.00 CH-34 SUPER-PUMA CH-34/VH-34
- 03.26.00 T-27 TUCANO T-27/XT-27
- 03.27.00 VU-9 XINGU
- 03.28.00 AM-X AMX A1
- 03.29.00 KC137 BOEING 707 KC-137

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 03.30.00 VC-96 BOEING 737-200
- 03.31.00 VU-93 BRITISH AEROSPACE HS-125 (VU-93, EU-93, HS-400)
- 03.32.00 CL-X2
- 03.33.00 R-35A LEARJET (VU-35/R-35A)
- 03.34.00 F-103 MARCEL DASSAULT MIRAGE III EBR (F-103 D/E)
- 03.35.00 F-5 NORTHROP TIGER II (F-5B/E/F)
- 03.36.00 AT-26 EMBRAER EMB-326GB XAVANTE (AT-26/XAT-26)
- 03.37.00 R-99 EMB-145
- 03.38.00 AB-180 AEROBOERO
- 03.39.00 AEROD UNIÃO T-8AB, TZ-13 E Z-16
- 03.40.00 EU-93 HS-800-XP
- 03.41.00 A-29 SUPER TUCANO
- 03.42.00 VU-55C LEARJET 55
- 03.43.00 AB-115 XIMANGO
- 03.44.00 C-99 - EMB.145
- 03.45.00 VC-1A - AIRBUS A319
- 03.46.00 AT-26 IMPALA
- 03.47.00 H-60L BLACK HAWK
- 03.48.00 C-105A AMAZONAS
- 03.49.00 F-2000 MIRAGE
- 03.50.00 SABRE MI-35M
- 03.51.00 EC-135

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

03.52.00	EMB-190
03.53.00	VC-X2
03.54.00	VANT-MD
03.55.00	E-99M
03.56.00	LINK BR-2
03.57.00	F-X2
03.58.00	GRIPEN C/D
03.59.00	ARP
03.61.00	UFT UNIDADE DE FORÇA TERRESTRE
03.62.00	UMS UNIDADE MÓVEL DE SUPRIMENTO
03.63.00	TRATORES
03.64.00	ULH UNIDADE DE LIMPEZA DE HANGAR
03.65.00	URA UNIDADE REBOCADORA DE AERONAVES
03.66.00	UEMP UNIDADE ELEVADORA DE MATERIAL E PESSOAL
03.67.00	T-27S SIMULADOR T-27
03.68.00	F-5S SIMULADOR F-5
03.69.00	AT26S SIMULADOR AT-26
03.70.00	SEXCA R. EXCALIBUR
03.71.00	F103S SIMULADOR F-103
03.72.00	M-FOT MATERIAL FOTOGRÁFICO
03.73.00	SSS SEGURANÇA SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO
03.74.00	BARET BARREIRA DE RETENÇÃO

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 03.78.00 PQUM PRODUTOS QUÍMICOS
- 03.79.00 GRUPO DE TRABALHO FOX (ANV F-39)
- 03.80.00 GRUPO DE TRABALHO KILO (ANV KC-390)
- 03.89.00 OUTRAS AERONAVES
- 03.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES)
- 03.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES
- 03.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES)

04.00.00 SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

CC SC Descrição

- 04.01.00 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
- 04.02.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
- 04.03.00 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO
- 04.04.00 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
- 04.05.00 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
- 04.06.00 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO VOO E TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS
- 04.07.00 SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA
- 04.08.00 EMISSÃO DE CARTAS AERONÁUTICAS
- 04.09.00 INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS
- 04.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

04.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

04.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO)

05.00.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA

CC SC Descrição

05.01.00 CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

05.01.01 COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO

05.01.02 COMARA EIRUNEPÉ-PISTA

05.01.03 COMARA EIRUNEPÉ-SECINC

05.01.04 COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR

05.01.05 COMARA MANAUS-DSM

05.01.06 COMARA MANAUS-TPS

05.01.07 COMARA MANAUS-SIMULADOR

05.01.08 COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO

05.01.09 COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR

05.01.10 COMARA OIAPOQUE-PISTA

05.01.11 COMARA PALMEIRAS DO JAVARI

05.01.12 COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO

05.01.13 COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99

05.01.14 COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99

05.01.15 COMARA SANTA ROSA DO PURUS

05.01.16 COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2

05.01.17 COMARA SÃO GABRIEL-SECINC

05.01.18 COMARA TIRIÓS

05.01.19 COMARA TUNAÍ CACHOEIRA

05.01.20 COMARA YAUARETÊ

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

05.01.21	COMARA SEDE
05.01.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.01.23	COMARA DACO-MANAUS
05.01.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.01.25	COMARA DACO-MOURA
05.01.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.01.27	COMARA DACO-SEDE
05.01.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.01.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.02.00	REFORMAS DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS
05.02.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.02.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.02.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.02.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.02.05	COMARA MANAUS-DSM
05.02.06	COMARA MANAUS-TPS
05.02.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.02.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.02.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR
05.02.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.02.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.02.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO
05.02.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.02.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.02.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS
05.02.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.02.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.02.18	COMARA TIRIÓS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

05.02.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.02.20	COMARA YAUARETÊ
05.02.21	COMARA SEDE
05.02.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.02.23	COMARA DACO-MANAUS
05.02.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.02.25	COMARA DACO-MOURA
05.02.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.02.27	COMARA DACO-SEDE
05.02.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.02.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.02.30	COMARA EIRUNEPÉ-HANGAR E INSTALAÇÕES
05.03.00	AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS
05.03.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.03.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.03.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.03.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.03.05	COMARA MANAUS-DSM
05.03.06	COMARA MANAUS-TPS
05.03.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.03.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.03.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR
05.03.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.03.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.03.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO
05.03.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.03.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.03.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

05.03.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.03.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.03.18	COMARA TIRIÓS
05.03.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.03.20	COMARA YAUARETÊ
05.03.21	COMARA SEDE
05.03.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.03.23	COMARA DACO-MANAUS
05.03.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.03.25	COMARA DACO-MOURA
05.03.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.03.27	COMARA DACO-SEDE
05.03.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.03.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.03.30	COMARA JACAREACANGA
05.04.00	MANUTENÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS
05.04.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.04.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.04.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.04.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.04.05	COMARA MANAUS-DSM
05.04.06	COMARA MANAUS-TPS
05.04.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.04.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.04.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR
05.04.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.04.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.04.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

05.04.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.04.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.04.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS
05.04.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.04.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.04.18	COMARA TIRIÓS
05.04.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.04.20	COMARA YAUARETÊ
05.04.21	COMARA SEDE
05.04.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.04.23	COMARA DACO-MANAUS
05.04.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.04.25	COMARA DACO-MOURA
05.04.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.04.27	COMARA DACO-SEDE
05.04.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.04.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.05.00	REAPARELHAMENTO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS
05.05.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.05.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.05.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.05.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.05.05	COMARA MANAUS-DSM
05.05.06	COMARA MANAUS-TPS
05.05.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.05.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.05.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

05.05.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.05.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.05.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO
05.05.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.05.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.05.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS
05.05.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.05.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.05.18	COMARA TIRIÓS
05.05.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.05.20	COMARA YAUARETÊ
05.05.21	COMARA SEDE
05.05.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.05.23	COMARA DACO-MANAUS
05.05.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.05.25	COMARA DACO-MOURA
05.05.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.05.27	COMARA DACO-SEDE
05.05.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.05.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.06.00	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DE AEROPORTOS E DE AERÓDROMOS
05.06.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.06.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.06.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.06.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.06.05	COMARA MANAUS-DSM
05.06.06	COMARA MANAUS-TPS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

05.06.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.06.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.06.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR
05.06.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.06.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.06.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO
05.06.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.06.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.06.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS
05.06.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.06.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.06.18	COMARA TIRIÓS
05.06.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.06.20	COMARA YAUARETÊ
05.06.21	COMARA SEDE
05.06.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.06.23	COMARA DACO-MANAUS
05.06.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.06.25	COMARA DACO-MOURA
05.06.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.06.27	COMARA DACO-SEDE
05.06.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.06.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.00.91	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA)
05.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA
05.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

06.00.00 DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL

CC SC Descrição

- 06.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO P/
CONTROLE DA AVIAÇÃO CIVIL
- 06.02.00 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES
- 06.03.00 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL
- 06.04.00 ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA AVIAÇÃO
DE 3º NÍVEL
- 06.05.00 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AVIAÇÃO CIVIL
- 06.06.00 ASSISTÊNCIA MATERIAL A AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL
- 06.08.00 HOMOLOGAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE
- 06.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES
(DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL)
- 06.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL
- 06.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL)

07.00.00 CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

CC SC Descrição

- 07.01.00 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 07.02.00 TECNOLOGIA AERONÁUTICA
- 07.03.00 TECNOLOGIA ESPACIAL
- 07.04.00 TECNOLOGIA EM SISTEMAS BÉLICOS
- 07.05.00 FOMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
- 07.06.00 CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AEROESPACIAL E DE DEFESA

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 07.07.00 PROJETOS ESPECIAIS
- 07.08.00 METROLOGIA
- 07.09.00 DESENVOLVIMENTO DO AM-X
- 07.10.00 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
- 07.11.00 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E LANÇAMENTO DE VEÍCULOS ESPACIAIS
- 07.12.00 DESENVOLVIMENTO DO AL-X
- 07.13.00 ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS
- 07.14.00 NORMALIZAÇÃO AEROESPACIAL
- 07.15.00 CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE
- 07.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
- 07.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL)

08.00.00 ENSINO E TREINAMENTO

CC_SC_____Descrição

- 08.01.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD)
- 08.02.00 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS (CESD)
- 08.03.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)
- 08.04.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE TAIFEIROS (CFT)
- 08.05.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS)
- 08.06.00 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS)
- 08.07.00 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO A GRADUAÇÃO DE SARGENTO (EAGS)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 08.08.00 CURSO ESPECIAL DE MECÂNICA DE AERONAVES PARA SARGENTOS DAS FORÇAS AUXILIARES (CEMASFA)
- 08.09.00 ESTÁGIO ESPECIAL DE MUDANÇA DE ESPECIALIDADE (EEMESP)
- 08.10.00 CURSO PREPARATÓRIO DE CADETES DO AR (CPCAR)
- 08.11.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES (CFOAV)
- 08.12.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS INTENDENTES (CFOINT)
- 08.13.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE INFANTARIA (CFOINF)
- 08.14.00 CURSO DE GRADUAÇÃO (ITA)
- 08.15.00 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ITA)
- 08.16.00 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (ITA)
- 08.17.00 CURSO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA (CPOR - DCTA)
- 08.18.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (CFOE)
- 08.19.00 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO (EAOF)
- 08.20.00 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS E ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CAPELÃES (EAOT E EIAC)
- 08.21.00 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS, DENTISTAS E FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA (CAMAR, CADAR E CAFAR)
- 08.22.00 ESTÁGIO BÁSICO DE SENSORIAMENTO REMOTO (EBSR)
- 08.23.00 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAP)
- 08.24.00 CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA (CCEM)
- 08.26.00 CURSO DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA AEROESPACIAIS (CPEA)
- 08.27.00 CURSO DE PREPARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AERONAVES (CPRA - DCTA)
- 08.28.00 CURSO DE ENSAIOS EM VOO (CEV - DCTA)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

08.29.00 CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO NAS ÁREAS DE CERTIFICAÇÃO, ENSAIOS NÃO-DESTRUTIVOS E METROLOGIA DO DCTA

08.30.00 OUTROS CURSOS DO COMPREP

08.30.01 ADAPTAÇÃO BÁSICA EM AMBIENTE DE SELVA - CABAS

08.30.02 ATIRADOR DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA – CAT-IGLA

08.30.03 BÁSICO DO ENLACE DE DADOS TÁTICOS – CBEDAT

08.30.04 BÁSICO DE RECONHECIMENTO - CBR

08.30.05 BUSCA E SALVAMENTO - CSAR

08.30.06 CURSO DE ADESTRADOR DE CÃES DE GUERRA - CACG

08.30.07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA PARA OFICIAIS – CADP-O

08.30.08 CURSO DE COMANDANTE DE UNIDADE DE TIRO DO SISTEMA ANTIAÉREO
IGLA – CCUT-IGLA

08.30.09 CURSO DE COMANDOS DE FORÇA AÉREA - CCFA

08.30.10 CURSO DE GUIA AÉREO AVANÇADO - CGAA

08.30.11 CURSO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS - COCD

08.30.12 CURSO DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE C2 – CSPA-C2

08.30.13 CURSO DE PREPARAÇÃO DE TRIPULANTE INSTRUTOR EM VOO SEMIPRESENCIAL – CPTIV-SP

08.30.14 CURSO PARA OPERADORES DO SPA-GE - COSPAGE

08.30.15 DEFESA ANTIAÉREA – CDAAE

08.30.16 DOBRAGEM DE PARA-QUEDAS DE CAGRA E MONTAGEM DE CARGA –

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

CDPMC

- 08.30.17 DOCTRINÁRIO DE GUERRA ELETRÔNICA - CDGE
- 08.30.18 EMPREGO DA AVIAÇÃO DE TRANSPORTE - CEAT
- 08.30.19 ESTÁGIO BÁSICO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO SOLO - EBMCS
- 08.30.20 ESTÁGIO BÁSICO DE PARAQUEDISTA MILITAR DA AERONÁUTICA-EBPMA
- 08.30.21 ESTÁGIO DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE OPERAÇÕES AERO-ESPACIAIS – EPCOA
- 08.30.22 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - CIMVE
- 08.30.23 MERGULHO AUTÔNOMO MILITAR - CMAUT
- 08.30.24 MESTRE DE SALTO LIVRE MILITAR - CMSLM
- 08.30.25 MESTRE DE SALTO PRECURSOR - CMSP
- 08.30.26 MOTOCICLISTA MILITAR E BATEDOR - CMMB
- 08.30.27 NAVEGAÇÃO TÁTICA - CNAVTAT
- 08.30.28 PLANEJAMENTO DE MISSÃO AÉREA COMPOSTA - CPMAC
- 08.30.29 PREPARAÇÃO DE INSTRUTORAS DE VOO - CPIV
- 08.30.30 PREPARAÇÃO DE INSTRUTORES DE VOO SEMIPRESENCIAL – CPIV SP
- 08.30.31 REMUNICIADOR DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA – CREA-IGLA
- 08.30.32 SALTO LIVRE MILITAR-CSLM
- 08.30.33 SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES - CSPA
- 08.30.34 TEÓRICO DE BUSCA E SALVAMENTO - CTBS
- 08.30.35 TIRO TÁTICO DE PRECISÃO - CTPP

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

08.31.00 CURSOS DO COMGAP

- 08.31.01 CURSO BÁSICO DE FACILITADORES DA QUALIDADE - CBFQ
- 08.31.02 CURSO BÁSICO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
–
CBGTI
- 08.31.03 CURSO BÁSICO DE INGLÊS TÉCNICO - CBIT
- 08.31.04 CURSO BÁSICO DE INGLÊS TÉCNICO PARA MATERIAL BÉLICO – CBIT-
MB
- 08.31.05 CURSO BÁSICO DE MANUTENÇÃO ORGÂNICA PARA GRADUADOS -
CMOG
- 08.31.06 CURSO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PARA OFICIAIS - CBMO
- 08.31.07 CURSO BÁSICO DE SISTEMAS OPERACIONAIS - CBSOA
- 08.31.08 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
CADTI
- 08.31.09 CURSO DE AGENTE DE CORROSÃO - CAC
- 08.31.10 CURSO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO
DE MATERIAL BÉLICO - CATAMB
- 08.31.11 CURSO DE ASSENTO EJETÁVEL MKBR10LC – CAEMK10LC
- 08.31.12 CURSO DE ASSENTO EJETÁVEL MKBR10LF – CAEMK10LF
- 08.31.13 CURSO DE ASSENTO EJETÁVEL MKBR10LY – CAEMK10LY
- 08.31.14 CURSO DE ATIVIDADE ALFANDEGÁRIA - CAALF
- 08.31.15 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE MANTENEDOR - CAM
- 08.31.16 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - CAMBEL
- 08.31.17 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE SUPRIMENTISTA - CASUP
- 08.31.18 CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - CAI

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 08.31.19 CURSO DE CARGAS PERIGOSAS - CCP
- 08.31.20 CURSO DE CATALOGAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA - CCAT
- 08.31.21 CURSO DE CONTROLE NÍVEL PARQUE - CCNP
- 08.31.22 CURSO DE CRIAÇÃO DE SITES JOOMLA – BÁSICO - CCSJB
- 08.31.23 CURSO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE MANTENEDOR - CENM
- 08.31.24 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO – CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO – CBA-CE
- 08.31.25 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO – GERENTE DE SEÇÃO CONTRAINCÊNDIO – CBA-GS
- 08.31.26 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO – MOTO- RISTA/OPERADOR DE CCI – CBA-MC
- 08.31.27 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA - CESLOG
- 08.31.28 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM CORROSÃO - CETC
- 08.31.29 CURSO DE FERRAMENTA ABERTA DE ESCRITÓRIO - CFAE
- 08.31.30 CURSO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS – MÓDULO BÁSICO – CFACC-MB
- 08.31.31 CURSO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS – MÓDULO LOGÍSTICO – CFACC-ML
- 08.31.32 CURSO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS – MÓDULO OBRAS – CFACC-MO
- 08.31.33 CURSO DE FOREIGN MILITARY SALES - CFMS
- 08.31.34 CURSO DE GENERALIDADES DA AERONAVE F5M – CGF5M
- 08.31.35 CURSO DE GERÊNCIA DE REDE LOCAL - CGRL
- 08.31.36 CURSO DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES DO SISMA - CGPS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 08.31.37 CURSO DE GERENCIAMENTO DE SUPRIMENTO - CGSUP
- 08.31.38 CURSO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE - CGTRANS
- 08.31.39 CURSO DE GESTÃO POR PROCESSOS APLICADO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGPATI
- 08.31.40 CURSO DE HABILITAÇÃO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO – CBA-2
- 08.31.41 CURSO DE HSI DO MOTOR PT-6A - CHSIPT6
- 08.31.42 CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E DELINEAMENTO DE MATERIAL - CIDMAT
- 08.31.43 CURSO DE INSPETOR DE EQUIPAMENTOS SSS - CISSS
- 08.31.44 CURSO DE INSPETOR DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA - CIMA
- 08.31.45 CURSO DE INSPETOR DE MATERIAL BÉLICO - CIMBE
- 08.31.46 CURSO DE INSPETOR DE SUPRIMENTO - CINS
- 08.31.47 CURSO DE LINUX BÁSICO PARA USUÁRIO - CLBU
- 08.31.48 CURSO DE MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO - CMMAD
- 08.31.49 CURSO DE MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL – MÓDULO BÁSICO – CMRL-MB
- 08.31.50 CURSO DE MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL – MÓDULO SWITCHES – CMRL-MS
- 08.31.51 CURSO DE MANUTENÇÃO DO PORTA-BOMBAS DO PROJETO A1 - CMPB
- 08.31.52 CURSO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VISÃO NOTURNA - CMCEVN
- 08.31.53 CURSO DE MANUTENÇÃO GERAL DA AERONAVE A-29 – CMGA29
- 08.31.54 CURSO DE MANUTENÇÃO GERAL DA AERONAVE C-98 – CMGC98
- 08.31.55 CURSO DE MECÂNICA GERAL DA AERONAVE C-105 – CMGC105

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 08.31.56 CURSO DE MECÂNICA GERAL DA AERONAVE C-95 – CMGC95
- 08.31.57 CURSO DE MECÂNICA GERAL DA AERONAVE C-97 – CMGC97
- 08.31.58 CURSO DE MECÂNICA GERAL DA AERONAVE P-3AM – CMGP3
- 08.31.59 CURSO DE MECÂNICA GERAL DA AERONAVE T-27 – CMGT27
- 08.31.60 CURSO DE METROLOGIA DIMENSIONAL - CMED
- 08.31.61 CURSO DE METROLOGIA FÍSICA - CMEF
- 08.31.62 CURSO DE NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS E ACORDOS DE COMPENSAÇÃO - CNEG
- 08.31.63 CURSO DE NEUTRALIZAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE ARTEFATOS EXPLOSIVOS - CNDAEX
- 08.31.64 CURSO DE OBTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL - CODMAT
- 08.31.65 CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA - COE
- 08.31.66 CURSO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MECANIZADOS - COEM
- 08.31.67 CURSO DE PADRONIZAÇÃO DE AGENTE DE COMBUSTÍVEL - CPAC
- 08.31.68 CURSO DE PADRONIZAÇÃO DE MOTORISTAS DE VIATURAS DE PEQUENO PORTE - CPMVPP
- 08.31.69 CURSO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CPATI
- 08.31.70 CURSO DE PLANEJAMENTO NÍVEL PARQUE - CPNP
- 08.31.71 CURSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CSI
- 08.31.72 CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CST
- 08.31.73 CURSO DE TRANSPORTE INTERMODAL - COTRANS
- 08.31.74 CURSO DO MOTOR PT-6A – CMPT6A

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 08.31.75 CURSO DO SISTEMA DE ARMAMENTO AXIAL HELIBRÁS (SAAH) E CASULO HMP COM METRALHADORA 0,50 POL M3P - CSAAH
- 08.31.76 CURSO DO SISTEMA DE ARMAMENTO M134 – CSAM134
- 08.31.77 CURSO ELEMENTAR DE CONTRAINCÊNDIO DE EDIFICAÇÕES - CECIE
- 08.31.78 CURSO GERAL DE UNIDADES DE FORÇA TERRESTRE - CGUFT
- 08.31.79 CURSO PREPARATÓRIO DE ORIENTADORES DE APRENDIZAGEM - CPOA
- 08.31.80 ESTÁGIO DE AMBIENTAÇÃO NA LOGÍSTICA DO COMAER - EALC
- 08.31.81 ESTÁGIO DE CAPACETES, MÁSCARAS E LSIT TEST SET – ESTÁGIO – ECML
- 08.31.82 ESTÁGIO DE CORROSÃO - ECOR
- 08.31.83 ESTÁGIO DE ESPECTROMETRIA DE ÓLEO - EEOL
- 08.31.84 ESTÁGIO DE INFLÁVEIS - EIF
- 08.31.85 ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE BATERIAS ALCALINAS - EMBA
- 08.31.86 ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE TANQUES FLEXÍVEIS - EMTF
- 08.31.87 ESTÁGIO DE PARAQUEDAS - EPQ
- 08.31.88 ESTÁGIO DE PINTURAS DE AERONAVES - EPANV
- 08.31.89 ESTÁGIO DE SOLDA OXIACETILÊNICA/ELÉTRICA/TIG - ESOET
- 08.31.90 ESTÁGIO DE SOLDAGEM TIG - ESOLT
- 08.31.93 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE - PCPD
- 08.31.94 VIRTUALIZAÇÃO COM SOFTWARE LIVRE – XEN - CVSL
- 08.31.96 METROLOGIA ELÉTRICA - CMEL
- 08.31.97 MOTORES TFE 731/-2/-3/-5 LINE MAINTENANCE - CMTFE

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

08.32.00 TREINAMENTO EM SIMULADOR

08.32.01 SIMULADOR B-767

08.32.02 SIMULADOR C-130

08.32.03 SIMULADOR C-95

08.32.04 SIMULADOR C-97

08.32.05 SIMULADOR C-99

08.32.06 SIMULADOR H-36

08.32.07 SIMULADOR H-50

08.32.08 SIMULADOR H-60L

08.32.09 SIMULADOR P-3

08.32.10 SIMULADOR RU-35

08.32.11 SIMULADOR KONUS – Para Treinamento das Equipagens de Defesa Antiaérea.

08.32.12 SIMULADOR H-2

08.32.13 SIMULADOR U-55

08.32.14 SIMULADOR F-5

08.32.15 SIMULADOR C-105

08.32.16 SIMULADOR A-1

08.32.17 SIMULADOR A-29

08.32.18 SIMULADOR T-27

08.38.00 OUTROS CURSOS NO PAÍS

08.39.00 OUTROS CURSOS NO EXTERIOR

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 08.40.00 CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL
- 08.41.00 ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO
- 08.60.00 CURSO BÁSICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (CBSIAFI)
- 08.61.00 ESTÁGIO DE PREGÃO ELETRÔNICO (EPE)
- 08.62.00 CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CLICON)
- 08.63.00 CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ECONOMIA E FINANÇAS (CCEF)
- 08.64.00 CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GERENCIAL COM APLICAÇÃO GERAL (CSIAFIG)
- 08.65.00 CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GERENCIAL COM ÊNFASE NO RELATÓRIO DE GESTÃO (CSIAFIG-RG)
- 08.66.00 CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS (CSIASG)
- 08.67.00 ESTÁGIO DE CONTABILIDADE DE CUSTOS (ECC)
- 08.68.00 ATUALIZAÇÃO EM ECONOMIA E FINANÇAS (SEMINÁRIOS)
- 08.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ENSINO E TREINAMENTO)
- 08.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ENSINO E TREINAMENTO
- 08.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ENSINO E TREINAMENTO)

09.00.00 ATIVIDADES DE SAÚDE

CC SC Descrição

- 09.01.00 INTERNAÇÃO
- 09.02.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA
- 09.03.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ODONTOLÓGICA

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 09.04.00 CENTRO CIRÚRGICO, OBSTÉTRICO, ORTOPÉDICO
- 09.05.00 CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E/OU INTERMEDIÁRIA
- 09.06.00 SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO (SADT)
- 09.07.00 BANCO DE SANGUE
- 09.08.00 TRATAMENTO DE QUEIMADOS
- 09.09.00 APOIO À CRIANÇA
- 09.10.00 PRODUÇÃO QUÍMICA E FARMACÊUTICA
- 09.11.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA DE EMERGÊNCIA
- 09.12.00 LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES
- 09.13.00 SELEÇÃO E CONTROLE PSICOFÍSICO DE PESSOAL (JRS)
- 09.14.00 SELEÇÃO E CONTROLE PSICOFÍSICO DE PESSOAL (JES)
- 09.15.00 FARMÁCIAS
- 09.16.00 TRANSPORTE DE PACIENTES
- 09.17.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
- 09.18.00 INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
- 09.19.00 INSPEÇÕES DE SAÚDE - AERONAVEGANTE MILITAR
- 09.20.00 INSPEÇÕES DE SAÚDE - AERONAVEGANTE CIVIL
- 09.21.00 HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COMUM
- 09.22.00 HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ESPECIAL
- 09.23.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ODONTOLÓGICA DE EMERGÊNCIA
- 09.24.00 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A ANISTIADOS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

09.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES DE SAÚDE)

09.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SAÚDE

09.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES DE SAÚDE)

10.00.00 ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

10.01.00 ATIVIDADES DE SALVAMENTO E RESGATE

10.02.00 ATIVIDADES DO "SISCENDA"

10.03.00 ANÁLISE OPERACIONAL

10.04.00 COMANDO E CONTROLE

10.05.00 GUERRA ELETRÔNICA

10.06.00 SISTEMA DE ARMAS

10.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES)

10.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

10.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES)

11.00.00 PROJETOS E OPERAÇÕES ESPECÍFICAS

11.01.00 OPERAÇÃO PERNAMBUCO

11.02.00 EXERCÍCIO CRUZEX (ATÉ 2013)

11.03.00 OPERAÇÃO SERRANA

11.04.00 OPERAER (2011)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 11.05.00 OPERAÇÃO HARES (2011)
- 11.06.00 OPERAÇÃO ÁGATA
- 11.07.00 OPERAÇÃO LAÇADOR
- 11.08.00 OPERAÇÃO HCAMP
- 11.09.00 OPERAÇÃO UCI
- 11.10.00 OPERAÇÃO AMAZÔNIA
- 11.11.00 OPERAÇÃO COPA DO MUNDO
- 11.12.00 PROJETO MAR-1
- 11.13.00 OPERAÇÃO CENTRO-OESTE
- 11.14.00 OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO
- 11.15.00 OPERAÇÃO OLIMPÍADAS 2016
- 11.16.00 OPERAÇÃO ATLÂNTICO
- 11.17.00 OPERAÇÃO PANAMAX
- 11.18.00 OPERAÇÃO NACIONAL CONTRA O MOSQUITO
- 11.19.00 OPERAÇÃO DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM
- 11.20.00 PROJETO RONDON
- 11.21.00 OPERAÇÃO ALERTA DE DEFESA AÉREA
- 11.22.00 OPERAÇÃO PATNAV/ATLÂNTICO
- 11.23.00 OPERAÇÃO SAR
- 11.24.00 OPERAÇÃO RECONHECIMENTO AÉREO
- 11.25.00 OPERAÇÃO PORTEIRA FECHADA

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 11.26.00 OPERAÇÃO PRESENÇA
- 11.27.00 OPERAÇÃO MAIS MÉDICOS
- 11.28.00 OPERAÇÃO ELEIÇÃO
- 11.29.00 OPERAÇÃO FELINO
- 11.30.00 OPERAÇÃO OSTIUM
- 11.31.00 OPERAÇÃO POTIGUAR III
- 11.32.00 PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FASE RJ
- 11.33.00 OPERAÇÃO ACOLHIDA
- 11.34.00 OPERAÇÃO TUCUXI II
- 11.35.00 OPERAÇÃO POSSE

12.00.00 – EXERCÍCIOS DE PREPARO

- | CC | SC | Descrição |
|----------|----|---|
| 12.01.00 | | EXERCÍCIO OPERACIONAL TÁPIO |
| 12.02.00 | | EXERCÍCIO OPERACIONAL TÍNIA |
| 12.03.00 | | EXERCÍCIO OPERACIONAL CARIBDIS |
| 12.04.00 | | EXERCÍCIO OPERACIONAL CRUZEX |
| 12.05.00 | | EXERCÍCIO BÁSICO PFO C-99 |
| 12.06.00 | | EXERCÍCIO BÁSICO PFO U/R – 35 |
| 12.07.00 | | EXERCÍCIO TÉCNICO BUSCA E SALVAMENTO NO MAR |
| 12.08.00 | | EXERCÍCIO TÉCNICO RECAE |
| 12.09.00 | | EXERCÍCIO TÉCNICO PATRULHA |
| 12.10.00 | | EXERCÍCIO TÉCNICO PAMPA |
| 12.11.00 | | EXERCÍCIO TÉCNICO JAMBOCK |
| 12.12.00 | | EXERCÍCIO TÉCNICO TA 3º GRUPO |

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 12.13.00 EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO 3º GRUPO
- 12.14.00 EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL HÁRPIA
- 12.15.00 EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO POTI
- 12.16.00 EXERCÍCIO TÉCNICO PYTHON
- 12.17.00 EXERCÍCIO TÉCNICO LIZARD
- 12.18.00 EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL PUMA
- 12.19.00 EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO A-1
- 12.20.00 EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO GAVIÃO
- 12.21.00 EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO JOCKER
- 12.22.00 EXERCÍCIO TÉCNICO TA JOCKER
- 12.23.00 EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL FALCÃO
- 12.24.00 EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL PANTERA
- 12.25.00 INTERALA
- 12.27.00 EXERCÍCIO TÉCNICO BVR
- 12.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (EXERCÍCIOS DE PREPARO)
- 12.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM EXERCÍCIOS DE PREPARO
- 12.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (EXERCÍCIOS DE PREPARO)

13.00.00 – OPERAÇÕES TERRESTRES

- | CC | SC | Descrição |
|----------|----|--|
| 13.01.00 | | SEGURANÇA E DEFESA DE OPERAÇÕES TERRESTRES |
| 13.02.00 | | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| 13.03.00 | | SAR |
| 13.04.00 | | DEFESA ANTIAÉREA |
| 13.20.00 | | INVESTIGAÇÃO E JUSTICA |
| 13.21.00 | | RECRUTAMENTO E PREPARO |
| 13.22.00 | | ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA |

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 13.23.00 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO
- 13.00.91 DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OPERAÇÕES TERRESTRES)
- 13.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÕES TERRESTRES
- 13.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OPERAÇÕES TERRESTRES)

30.00.00 COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO)

CC SC Descrição

- 30.00.91 DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO)
- 30.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO)
- 30.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO)

31.00.00 ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA

CC SC Descrição

- 31.02.00 PAGAMENTO DE PESSOAL
- 31.03.00 UNIDADES CELULARES DE INTENDÊNCIA
- 31.05.00 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO
- 31.06.00 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
- 31.19.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EXTRA-REFEITÓRIO
- 31.20.00 ATIVIDADES DOS ESQUADRÕES DE INTENDÊNCIA
- 31.21.00 ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE FINANÇAS
- 31.22.00 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA (ALMOXARIFADOS)
- 31.23.00 ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE LICITAÇÃO

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 31.24.00 POSTO REGIONAL DE VENDA DE FARDAMENTO - PRVF
- 31.25.00 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE REEMBOLSÁVEIS
- 31.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA)
- 31.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA
- 31.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA)

31.01.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO

CC SC Descrição

- 31.01.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO
- 31.01.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO)
- 31.01.92 MÃO DE OBRA APLICADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO

31.04.00 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CC SC Descrição

- 31.04.00 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
- 31.04.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)
- 31.04.92 MÃO DE OBRA APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

31.28.00 GESTÃO DOCUMENTAL

CC_SC Descrição

- 31.28.00 GESTÃO DOCUMENTAL
- 31.28.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (GESTÃO DOCUMENTAL)
- 31.28.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

31.28.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (GESTÃO DOCUMENTAL)

33.00.00 INFRAESTRUTURA

CC SC Descrição

33.02.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES

33.03.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES

33.04.00 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

33.05.00 CONTRAINCÊNDIO DAS INSTALAÇÕES

33.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (INFRAESTRUTURA)

33.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM INFRAESTRUTURA

33.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (INFRAESTRUTURA)

33.01.00 ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

CC SC Descrição

33.01.00 ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

33.01.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE)

33.01.92 MÃO DE OBRA APLICADA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

34.00.00 ATIVIDADES ESPECIAIS

CC SC Descrição

34.02.00 ATIVIDADES COMERCIAIS

34.03.00 ATIVIDADES ESPORTIVAS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 34.04.00 ÁREAS DE LAZER DE OFICIAIS
- 34.05.00 ÁREAS DE LAZER DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS
- 34.06.00 ÁREAS DE LAZER DE CABOS/SOLDADOS/TAIFEIROS
- 34.09.00 ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
- 34.10.00 SEMINÁRIOS, CONVENÇÕES E EVENTOS
- 34.11.00 CEMCOHA – CENTRO MIL DE COV.E HOSP. DA AERONÁUTICA
- 34.12.00 CAPTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 34.13.00 BANDA DE MÚSICA
- 34.00.91 DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES ESPECIAIS)
- 34.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES ESPECIAIS
- 34.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES ESPECIAIS)

34.01.00 ATIVIDADE DE HOTELARIA

CC SC Descrição

- 34.01.00 ATIVIDADE DE HOTELARIA
- 34.01.91 DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE HOTELARIA)
- 34.01.92 MÃO DE OBRA APLICADA NA ATIVIDADE DE HOTELARIA

36.00.00 ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

CC SC Descrição

- 36.01.00 CENTROS DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DE INFORMÁTICA

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

36.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES DE INFORMÁTICA)

36.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

36.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (INFORMÁTICA)

PRODUÇÃO VEGETAL (FAYS)

41.00.00 CULTURA DE FENO

CC SC Descrição

41.01.00 ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FENO)

41.02.00 CALAGEM (CULTURA DE FENO)

41.03.00 PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE FENO)

41.04.00 PLANTIO (CULTURA DE FENO)

41.05.00 MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE FENO)

41.06.00 COLHEITA (CULTURA DE FENO)

41.07.00 ESTOCAGEM (CULTURA DE FENO)

42.00.00 CULTURA DE SOJA

42.01.00 ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE SOJA)

42.02.00 CALAGEM (CULTURA DE SOJA)

42.03.00 PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE SOJA)

42.04.00 PLANTIO (CULTURA DE SOJA)

42.05.00 MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE SOJA)

42.06.00 COLHEITA (CULTURA DE SOJA)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

42.07.00 ESTOCAGEM (CULTURA DE SOJA)

43.00.00 CULTURA DE MILHO

43.01.00 ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE MILHO)

43.02.00 CALAGEM (CULTURA DE MILHO)

43.03.00 PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE MILHO)

43.04.00 PLANTIO (CULTURA DE MILHO)

43.05.00 MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE MILHO)

43.06.00 COLHEITA (CULTURA DE MILHO)

43.07.00 ESTOCAGEM (CULTURA DE MILHO)

44.00.00 CULTURA DE GIRASSOL

44.01.00 ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE GIRASSOL)

44.02.00 CALAGEM (CULTURA DE GIRASSOL)

44.03.00 PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE GIRASSOL)

44.04.00 PLANTIO (CULTURA DE GIRASSOL)

44.05.00 MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE GIRASSOL)

44.06.00 COLHEITA (CULTURA DE GIRASSOL)

44.07.00 ESTOCAGEM (CULTURA DE GIRASSOL)

45.00.00 CULTURA DE CANA

45.01.00 ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE CANA)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

45.02.00 CALAGEM (CULTURA DE CANA)

45.03.00 PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE CANA)

45.04.00 PLANTIO (CULTURA DE CANA)

45.05.00 MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE CANA)

45.06.00 COLHEITA (CULTURA DE CANA)

45.07.00 ESTOCAGEM (CULTURA DE CANA)

46.00.00 CULTURA DE FEIJÃO

46.01.00 ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FEIJÃO)

46.02.00 CALAGEM (CULTURA DE FEIJÃO)

46.03.00 PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE FEIJÃO)

46.04.00 PLANTIO (CULTURA DE FEIJÃO)

46.05.00 MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE FEIJÃO)

46.06.00 COLHEITA (CULTURA DE FEIJÃO)

46.07.00 ESTOCAGEM (CULTURA DE FEIJÃO)

47.00.00 SILAGEM

47.01.00 SILAGEM

49.00.00 ERRADICAÇÃO DE CULTURAS

49.01.00 ERRADICAÇÃO DA CULTURA DE LARANJA

49.00.90 CUSTOS GLOBAIS (PRODUÇÃO VEGETAL)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 49.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (PRODUÇÃO VEGETAL)
- 49.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO VEGETAL
- 49.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (PRODUÇÃO VEGETAL)
- 49.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (PRODUÇÃO VEGETAL)

PRODUÇÃO INDUSTRIAL (FAYS)

51.00.00 LATICÍNIOS

CC SC Descrição

- 51.10.00 PRODUÇÃO DE QUEIJO
- 51.13.00 PRODUÇÃO (QUEIJO)
- 51.15.00 LIMPEZA (QUEIJO)
- 51.18.00 ENVASE (QUEIJO)
- 51.20.00 PRODUÇÃO DE LEITE EMBALADO
- 51.21.00 PRODUÇÃO (LEITE EMBALADO)
- 51.24.00 LIMPEZA (LEITE EMBALADO)
- 51.28.00 ENVASE (LEITE EMBALADO)
- 51.30.00 PRODUÇÃO DE DOCE DE LEITE
- 51.33.00 PRODUÇÃO (DOCE DE LEITE)
- 51.35.00 LIMPEZA (DOCE DE LEITE)
- 51.38.00 ENVASE (DOCE DE LEITE)
- 51.40.00 PRODUÇÃO DE IOGURTE
- 51.41.00 PRODUÇÃO (IOGURTE)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 51.44.00 LIMPEZA (IOGURTE)
- 51.48.00 ENVASE (IOGURTE)
- 51.00.90 CUSTOS GLOBAIS (LATICÍNIOS)
- 51.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (LATICÍNIOS)
- 51.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (LATICÍNIOS)
- 51.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (LATICÍNIOS)
- 51.00.94 ESTOCAGEM (LATICÍNIOS)
- 51.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (LATICÍNIOS)

52.00.00 FÁBRICA DE RAÇÃO

- 52.01.00 RAÇÃO SUÍNO (9)
- 52.02.00 RAÇÃO SUÍNO (10)
- 52.03.00 RAÇÃO SUÍNO (11)
- 52.04.00 RAÇÃO SUÍNO (12)
- 52.05.00 RAÇÃO SUÍNO (13)
- 52.06.00 RAÇÃO SUÍNO (14)
- 52.07.00 RAÇÃO SUÍNO (15)
- 52.08.00 RAÇÃO SUÍNO (16)
- 52.09.00 RAÇÃO BOVINO (18)
- 52.10.00 RAÇÃO BOVINO (19)
- 52.11.00 RAÇÃO BOVINO (20)
- 52.12.00 RAÇÃO BOVINO (21)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- 52.13.00 RAÇÃO BOVINO (22)
- 52.14.00 RAÇÃO BOVINO DE CORTE (23)
- 52.15.00 RAÇÃO SUÍNO (8)
- 52.00.90 CUSTOS GLOBAIS (FÁBRICA DE RAÇÃO)
- 52.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (FÁBRICA DE RAÇÃO)
- 52.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (FÁBRICA DE RAÇÃO)
- 52.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (FÁBRICA DE RAÇÃO)
- 52.00.94 ESTOCAGEM (FÁBRICA DE RAÇÃO)
- 52.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (FÁBRICA DE RAÇÃO)

- 53.00.00 ABATEDOURO**
- 53.10.00 SUÍNOS
- 53.11.00 ABATE DE SUÍNOS
- 53.20.00 BOVINOS
- 53.21.00 ABATE DE BOVINOS
- 53.00.90 CUSTOS GLOBAIS (ABATEDOURO)
- 53.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ABATEDOURO)
- 53.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (ABATEDOURO)
- 53.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (ABATEDOURO)
- 53.00.94 ESTOCAGEM (ABATEDOURO)
- 53.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ABATEDOURO)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

54.00.00 EMBUTIDOS E DEFUMADOS

54.10.00 EMBUTIDOS

54.11.00 EMBUTIMENTO

54.20.00 DEFUMADOS

54.21.00 DEFUMAÇÃO

54.00.90 CUSTOS GLOBAIS (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)

54.00.91 DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)

54.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)

54.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)

54.00.94 ESTOCAGEM (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)

54.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)

55.00.00 BENEFICIAMENTO

55.01.00 AÇÚCAR

55.02.00 ARROZ

55.03.00 FEIJÃO

55.04.00 CAFÉ

55.05.00 SOJA

55.00.90 CUSTOS GLOBAIS (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)

55.00.91 DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)

55.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (PROCESSAMENTO E

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

BENEFICIAMENTO)

55.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)

55.00.94 ESTOCAGEM (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)

55.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)

57.00.00 RAÇÃO OPERACIONAL

57.01.00 RAÇÃO OPERACIONAL R2A

57.02.00 RAÇÃO OPERACIONAL R4B

57.03.00 RAÇÃO OPERACIONAL R4C

57.00.90 CUSTOS GLOBAIS (RAÇÃO OPERACIONAL)

57.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (RAÇÃO OPERACIONAL)

57.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (RAÇÃO OPERACIONAL)

57.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (RAÇÃO OPERACIONAL)

57.00.94 ESTOCAGEM (RAÇÃO OPERACIONAL)

57.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (RAÇÃO OPERACIONAL)

59.00.00 ANÁLISE LABORATORIAL

59.01.00 ANÁLISE LABORATORIAL

59.00.90 CUSTOS GLOBAIS (ANÁLISE LABORATORIAL)

59.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ANÁLISE LABORATORIAL)

59.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À ANÁLISE LABORATORIAL

59.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (ANÁLISE LABORATORIAL)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

59.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ANÁLISE LABORATORIAL)

CC 60 a CC 69 ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

60.00.00 ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL

CC SC Descrição

60.01.00 IMÓVEIS RESIDENCIAIS - OFICIAIS

60.02.00 IMÓVEIS RESIDENCIAIS - SO/SGT

60.03.00 IMÓVEIS RESIDENCIAIS - CB/TF

60.04.00 DESPESAS CONDOMINIAIS OU DE NATUREZA COMUM

60.05.00 ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS COMUNS DE PNR

60.06.00 ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS VILAS RESIDENCIAIS

60.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL)

60.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL

60.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (APOIO HABITACIONAL)

61.00.00 INATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS

CC SC Descrição

61.01.00 MILITARES - RESERVA REMUNERADA

61.02.00 MILITARES - REFORMADOS

61.03.00 PENSIONISTAS DE MILITAR

61.04.00 CIVIS APOSENTADOS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

61.05.00 PENSIONISTAS DE CIVIL

62.00.00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

CC SC Descrição

62.01.00 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ASSISTENCIAIS

62.02.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO – SAÚDE

62.03.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO – ALIMENTAÇÃO

62.04.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO – EDUCAÇÃO

62.05.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO – HABITAÇÃO

62.06.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - SEM RESSARCIMENTO

62.07.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - ENSINO

62.08.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - INSTALAÇÕES

62.09.00 ATIVIDADES DE CAPELANIA MILITAR

62.10.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

62.11.00 AÇÕES CÍVICO SOCIAIS (OPERAÇÕES ACISO)

62.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

62.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

62.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

PRODUÇÃO ANIMAL (FAYS)

71.00.00 BOVINOCULTURA DE LEITE

CC SC Descrição

- 71.01.00 LACTAÇÃO (BOVINOCULTURA DE LEITE)
- 71.02.00 ORDENHA (BOVINOCULTURA DE LEITE)
- 71.00.90 CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA DE LEITE)
- 71.00.91 DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA DE LEITE)
- 71.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA DE LEITE)
- 71.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (BOVINOCULTURA DE LEITE)
- 71.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (BOVINOCULTURA DE LEITE)

72.00.00 BOVINOCULTURA DE CORTE

- 72.01.00 DESENVOLVIMENTO (BOVINOCULTURA DE CORTE)
- 72.00.90 CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA DE CORTE)
- 72.00.91 DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA DE CORTE)
- 72.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA DE CORTE)
- 72.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (BOVINOCULTURA DE CORTE)
- 72.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (BOVINOCULTURA DE CORTE)

73.00.00 BOVINOCULTURA REPRODUTIVA

- 73.06.00 BOVINOCULTURA DE CRIAÇÃO

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

73.00.90 CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)

73.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)

73.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)

73.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)

73.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)

74.00.00 SUINOCULTURA

74.01.00 REPRODUÇÃO (SUINOCULTURA)

74.02.00 GESTAÇÃO (SUINOCULTURA)

74.03.00 MATERNIDADE (SUINOCULTURA)

74.07.00 SUÍNOS EM DESENVOLVIMENTO

74.00.90 CUSTOS GLOBAIS (SUINOCULTURA)

74.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SUINOCULTURA)

74.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (SUINOCULTURA)

74.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (SUINOCULTURA)

74.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SUINOCULTURA)

COMERCIALIZAÇÃO E REEMBOLSÁVEL (FAYS)

78.00.00 COMERCIALIZAÇÃO

CC SC Descrição

78.01.00 COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

78.02.00 TRANSPORTE (COMERCIALIZAÇÃO)

78.00.90 CUSTOS GLOBAIS (COMERCIALIZAÇÃO)

78.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES
(COMERCIALIZAÇÃO)

78.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À COMERCIALIZAÇÃO

78.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (COMERCIALIZAÇÃO)

79.00.00 REEMBOLSÁVEL

79.01.00 ATIVIDADE REEMBOLSÁVEL

79.00.90 CUSTOS GLOBAIS (REEMBOLSÁVEL)

79.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (REEMBOLSÁVEL)

79.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA AO REEMBOLSÁVEL

79.00.93 SERVIÇOS PÚBLICOS (REEMBOLSÁVEL)

79.00.94 ESTOCAGEM (REEMBOLSÁVEL)

79.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSÁVEL)

99.00.00 CONTROLE

CC SC Descrição

99.00.90 RESSARCIMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

99.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BMP EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO

99.00.92 MÃO DE OBRA EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO

99.00.94 APROPRIAÇÃO DE CUSTOS PARA APLICAÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS

99.00.96 APROPRIAÇÃO PROVISÓRIA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

99.00.97 APROPRIAÇÃO DE CUSTOS A SEREM ATIVADOS (SDAB)

99.00.98 DESPESA NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

[Início](#)

FUNÇÃO DAS CONTAS

CC - 01.00.00 - OPERAÇÃO DE AERONAVES

A função deste CC é apropriar os custos com o pessoal (militar e civil), material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na Operação de Aeronaves.

Nesse CC, devem ser considerados os custos com apoio operacional (custos diretos da operação de aeronaves: combustíveis, lubrificantes, diárias de tripulante, taxas de utilização de apoio de solo, quando no exterior, e pessoal dedicado à operação de um tipo de aeronave), com material bélico aéreo, e com veículos operacionais, de acordo com os Subcentros de custos a seguir discriminados:

SC - 01.01.00 - IPANEMA - U-19 ATÉ SC - 01.89.00 - OUTRAS AERONAVES

Obs.: Cada projeto do acervo do COMAER receberá um número, de acordo com o ANEXO 6B - Tabela de Codificação de Aeronaves/Projetos. Os Subcentros de Custos serão formados substituindo-se o XX no número 01.XX.00 (Operação de Aeronaves).

Ex: SC - 01.01.00 - Ipanema (U-19),

SC - 01.25.00 - CH-34 Super Puma, etc.

SC - 01.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OPERAÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente na operação de aeronaves.

SC - 01.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÃO DE AERONAVES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente na operação de aeronaves.

SC - 01.00.94 - ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE INSTRUÇÃO E DOCTRINA

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados nas atividades das Seções de Instrução e Doutrina ou similares nas Bases Aéreas, Unidades Aéreas e demais unidades que disponham de setores desempenhando atividades semelhantes.

SC - 01.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OPERAÇÕES DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de operações de aeronaves.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

SC - 01.00.96 - ATIVIDADES DO CORREIO AÉREO NACIONAL

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados nas operações do CAN.

SC - 01.00.97 - SUPORTE OPERACIONAL

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no apoio direto à operação das aeronaves e que, por sua natureza, não possam ser atribuídos (aplicados) a apenas um tipo de aeronave/projeto: material de limpeza, ferramentas e instrumentos não específicos de um tipo de avião e demais equipamentos de solo vinculados à operação genérica de aeronaves.

Também, serão apropriados neste subcentro de Custos, os custos com a operação de veículos especiais (operacionais) necessários ao apoio e à operação de aeronaves; materiais e serviços empregados na vida vegetativa das Unidades Aéreas, que não possuam SC específico.

Os custos com as demais seções deverão ser apropriados nos SC Específicos do CC 02.00.00 - Suprimento e Manutenção de Aeronaves ou nos SC pertencentes aos CC 30 ou maiores que 30.

Observação: Não apropriar, neste subcentro, a munição aplicada nas aeronaves, ou qualquer consumo que possa ser vinculado diretamente à aeronave. Estes custos deverão ser apropriados nos subcentros específicos para cada tipo de aeronave (SC - 01.01.00 a SC - 01.89.00).

SC - 01.00.98 - ATIVIDADE BÉLICA AÉREA

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no setor de Material Bélico Aéreo (MBA), na manutenção dos estandes e do sistema em geral (equipamentos específicos de apoio, como: carrinhos de transporte no solo, embalagens ou equipamentos para transporte aéreo, casulos, armamento aéreo em geral, ferramentas, instrumentos e testes aplicados ao manejo do MBA e outros materiais empregados na vida vegetativa desse setor).

CC - 02.00.00 - SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES

A função deste CC é concentrar os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados nos setores de manutenção e suprimento de aeronaves, bem como os custos relacionados às atividades dos setores de planejamento e controle de qualidade dos Esquadrões de Suprimento e Manutenção, das atividades de inspeção, de fiscalização e do controle de qualidade empregados na manutenção de peças e equipamentos de aeronaves.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Inclui, também, os custos referentes à vida vegetativa dos Esquadrões de Suprimento e Manutenção.

Serão apropriados nos SC deste CC, por exemplo, os custos com o material destinado a acondicionar, embalar e estocar o material aeronáutico, testes para oficina de manutenção, máquinas, equipamentos e ferramentas especiais, publicações especializadas, matéria prima, material de consumo e serviços aplicados nos testes de motores, equipamentos e aeronaves nas experiências no solo.

Devem ser apropriados, também, nestes subcentros os custos com o material empregado no combate à corrosão de aeronaves, com o transporte do material aeronáutico e custos com a contratação de serviços de manutenção de aeronaves e seus equipamentos.

Não devem ser apropriados nestes subcentros, os custos com as aquisições de aeronaves, o material e o serviço empregados na modernização, modificação, padronização e revitalização de aeronaves, por possuírem subcentros específicos.

IMPORTANTE: Deve-se apropriar os custos com manutenção e suprimento diretamente no subcentro específico da aeronave/projeto beneficiado (SC - 02.01.00 a SC - 02.89.00). Caso os materiais e/ou serviços sejam aplicados em diversas aeronaves, os custos deverão ser rateados pela UG EXEC/UGR de acordo com o número de aeronaves atendidas.

SC - 02.01.00 IPANEMA U-19 ATÉ SC - 02.89.00 - OUTRAS AERONAVES

Obs.: Cada projeto do acervo do COMAER receberá um número, de acordo com o ANEXO 6B - Tabela de Codificação de Aeronaves/Projetos. Os Subcentros de Custos serão formados substituindo-se o XX pelo número 02.00 (Suprimento e Manutenção de Aeronaves).

SC - 02.00.91 - DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente no suprimento e manutenção de aeronaves.

SC - 02.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente no suprimento e manutenção de aeronaves.

SC - 02.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de suprimento e manutenção de aeronaves.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

SC - 02.00.96 - ATIVIDADES SILOMS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, serviços de terceiros (inclusive contratos) aplicados nas atividades vinculadas diretamente ao Projeto SILOMS.

SC - 02.00.97 - SUPORTE DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO.

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no apoio direto à manutenção das aeronaves e que, por sua natureza, não possam ser atribuídos (aplicados) a apenas um tipo de aeronave/projeto: material de limpeza, ferramentas e instrumentos não específicos de um tipo de avião e demais equipamentos de solo vinculados à manutenção genérica de aeronaves.

Também, serão apropriados neste Subcentro de Custos, os custos com a manutenção de veículos especiais (operacionais) necessários ao apoio e à manutenção de aeronaves; manutenção de simuladores de voo (no País e Exterior) materiais e serviços empregados na vida vegetativa das Seções de manutenção das Unidades Aéreas, que não possuam SC específico.

SC - 02.00.98 - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO

A função deste SC é apropriar custos com material ou serviços de terceiros, aplicados nas atividades fiscalização e controle técnico, vinculadas ao suprimento e à manutenção de aeronaves.

CC - 03.00.00 - AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, diárias e serviços de terceiros necessários à modificação, modernização, padronização e revitalização de aeronaves e seus equipamentos, de simuladores e de equipamentos de apoio de solo.

Neste CC, devem ser apropriados, também, os custos com as aquisições de aeronaves, de equipamentos e aviônicos, simuladores e equipamentos de apoio de solo.

Os conceitos abaixo servem para padronizar o entendimento dos termos empregados neste CC.

Modernização de aeronaves e equipamentos: refere-se à modificação introduzida no material ou sua total substituição, visando a uma atualização tecnológica, ao melhor atendimento operacional e logístico, implicando normalmente em mudanças nos requisitos operacionais básicos.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Modificação de aeronaves e equipamentos: refere-se à alteração na forma ou características de um equipamento ou aeronave, visando a uma modernização, padronização ou revitalização do item individualmente, ou do conjunto como um todo.

Padronização de aeronaves e equipamentos: refere-se à uniformização de equipamentos ou componentes, reduzindo as diversificações para atender a conveniências operacionais, econômicas ou logísticas.

Revitalização de aeronaves e equipamentos: refere-se à restauração da capacidade de utilização do material, com vistas à continuidade do atendimento dos requisitos operacionais básicos e requisitos técnicos, logísticos e industriais.

IMPORTANTE: Deve-se apropriar os custos com modernização e revitalização de aeronaves diretamente no subcentro específico da aeronave/projeto beneficiado (SC - 03.01.00 a SC - 03.89.00).

SC - 03.01.00 - IPANEMA - U-19 ATÉ SC - 03.89.00 - OUTRAS AERONAVES

Obs.: Cada projeto do acervo do COMAER receberá um número, de acordo com o ANEXO 6B - Tabela de Codificação de Aeronaves/Projetos. Os Subcentros de Custos serão formados substituindo-se o XX pelo número 03 (Aquisição, Revitalização e Modernização de Aeronaves).

Ex: SC - 03.01.00 - Ipanema (U-19),

SC - 03.25.00 - Super Puma CH-34, etc.

Apropriar todos os custos relacionados diretamente ao projeto a que o SC se refere.

SC - 03.00.91 - DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente na aquisição, revitalização e modernização de aeronaves.

SC - 03.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente na aquisição, revitalização e modernização de aeronaves.

SC - 03.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de aquisição, revitalização e modernização de aeronaves.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 04.00.00 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

A função deste CC é apropriar os custos decorrentes de pessoal (militar e civil), material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis, aplicados na área de Proteção ao Voo, SISCEA e SIVAM, de acordo com os Subcentros a seguir discriminados.

SC - 04.01.00 - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material (de expediente, fitas magnéticas, suprimentos de informática, etc.) e serviços públicos (energia elétrica, telecomunicações, etc.) aplicados na operação do Sistema.

SC - 04.02.00 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros e obras aplicadas na manutenção do Sistema em geral.

Excluem-se deste SC os custos alusivos ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), por possuírem subcentro de custos específico.

SC - 04.03.00 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO (SISCEAB)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis necessários à implantação do Sistema.

SC - 04.04.00 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis necessários à ampliação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

SC - 04.05.00 - REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis necessários à revitalização e modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

SC - 04.06.00 - REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO VOO E TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste SC é apropriar os custos diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis necessários à Revitalização do Sistema de Proteção ao Voo e Telecomunicações Aeronáuticas.

SC - 04.07.00 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis necessários ao Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

SC - 04.08.00 - EMISSÃO DE CARTAS AERONÁUTICAS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados na elaboração, atualização e reimpressão de documentos cartográficos.

SC - 04.09.00 - INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados diretamente nas atividades de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos.

SC - 04.00.91 - DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente na segurança e proteção do tráfego aéreo.

SC - 04.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente na segurança e proteção do tráfego aéreo.

SC - 04.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de segurança e proteção do tráfego aéreo.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 04.00.99 - OUTROS CUSTOS COM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

A função deste SC é apropriar outros custos que não se enquadram nos demais subcentros do CC Segurança e Proteção do Tráfego Aéreo.

CC - 05.00.00 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis aplicados diretamente nas atividades afetas à implantação, manutenção e conservação da infraestrutura aeroportuária, construção e/ou manutenção de aeroportos e aeródromos civis e militares, de acordo com os SC abaixo discriminados.

SC - 05.01.00 - CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisições de imóveis (terrenos) necessários às construções dos aeroportos e à infraestrutura de apoio aos aeródromos civis e militares.

SC - 05.02.00 - REFORMAS DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados nas reformas dos aeroportos e aeródromos civis e militares.

SC - 05.03.00 - AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados nas ampliações de aeroportos e/ou aeródromos civis e militares, bem como nas aquisições de imóveis necessárias à sua infraestrutura.

SC - 05.04.00 - MANUTENÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros (higienização, limpeza, energia elétrica, etc.) aplicados na manutenção e conservação dos aeroportos e aeródromos civis e militares.

SC - 05.05.00 - REAPARELHAMENTO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados no Reaparelhamento de Instalações Aeroportuárias, incluindo equipamentos e veículos operacionais.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 05.06.00 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados na prevenção e combate a incêndios de aeroportos e aeródromos civis e militares.

SC - 05.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente no desenvolvimento e manutenção da rede aeroportuária.

SC - 05.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente no desenvolvimento e manutenção da rede aeroportuária.

SC - 05.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de desenvolvimento e manutenção da rede aeroportuária.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 06.00.00 - DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL

A função deste CC é apropriar custos com a concessão de recursos aos aeroclubes, escolas de aviação e aviação de terceiro nível, bem como os custos com as tarefas específicas dos SERAC, em proveito da aviação civil.

SC - 06.01.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA CONTROLE DA AVIAÇÃO CIVIL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados na manutenção dos sistemas de informação para controle da aviação civil.

SC - 06.02.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES

A função deste SC é apropriar os custos com assistência financeira a aeroclubes.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 06.03.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL

A função deste SC é apropriar os custos com assistência financeira a escolas de aviação civil.

SC - 06.04.00 - ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA AVIAÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de recursos à aviação de terceiro nível e na infraestrutura de apoio aos aeroportos civis.

SC - 06.05.00 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AVIAÇÃO CIVIL

A função deste SC é apropriar os custos com serviços de terceiros, construção e reforma de instalações necessários à fiscalização e ao controle da aviação civil, bem como os custos atinentes às ações de fiscalização e controle da aviação civil, inclusive diárias.

SC - 06.06.00 - ASSISTÊNCIA MATERIAL A AEROCLUBES A ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL

A função deste SC é apropriar os custos com material permanente (aeronaves, simuladores e outros equipamentos) para atendimento a aeroclubes e escolas de aviação civil.

SC - 06.08.00 - HOMOLOGAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados nas atividades de Homologação, Registro e Controle de empresas (Ex.: diárias de checadores).

SC - 06.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente no desenvolvimento da aviação civil.

SC - 06.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente no desenvolvimento da aviação civil.

SC - 06.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de desenvolvimento da aviação civil.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 07.00.00 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis aplicados na estrutura básica do plano de ciência e tecnologia aeroespacial relacionados aos programas de Capacitação, Desenvolvimento Industrial e de Infraestrutura, de acordo com os subcentros abaixo discriminados.

SC - 07.01.00 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados nas áreas de recursos humanos (especialização e aperfeiçoamento de mestres e doutores, no país e exterior), de formação em ciência e tecnologia (administração, atualização e utilização de bancos de dados em ciência e tecnologia para uso do setor aeroespacial), e de pesquisas na área de tecnologia de ponta.

SC - 07.02.00 - TECNOLOGIA AERONÁUTICA

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados no desenvolvimento aeronáutico (desenvolvimento de aeronaves, equipamentos e sistemas aeronáuticos).

SC - 07.03.00 - TECNOLOGIA ESPACIAL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados ao desenvolvimento espacial (desenvolvimento de foguetes de sondagens e de lançadores de satélites, etc.).

SC - 07.04.00 - TECNOLOGIA EM SISTEMAS BÉLICOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados ao desenvolvimento de sistemas bélicos (desenvolvimento de foguetes, mísseis, bombas, armamentos, munições e equipamentos bélicos).

SC - 07.05.00 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados ao desenvolvimento industrial, abrangendo a mobilização (cadastramento e avaliação de empresas) e o fomento (incentivo à nacionalização de itens aeronáuticos e ao plano de cargas).

SC - 07.06.00 - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AEROESPACIAL E DE DEFESA

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados à certificação de produto aeroespacial e de defesa. SC - 07.07.00 - PROJETOS ESPECIAIS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados em desenvolvimento de projetos especiais de interesse do Comando da Aeronáutica.

SC - 07.08.00 - METROLOGIA

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados à metrologia.

SC - 07.09.00 - DESENVOLVIMENTO DO AM-X

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados ao desenvolvimento da aeronave de combate AM-X.

SC - 07.10.00 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis nas áreas de instalação de infraestrutura para ciência e tecnologia aeroespacial (instalações e manutenção de equipamentos e laboratórios) e apoio institucional (construção e manutenção do espaço físico e instalações de apoio).

SC - 07.11.00 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E LANÇAMENTO DE VEÍCULOS ESPACIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis aplicados na manutenção da infraestrutura e operação dos Centros de Lançamento.

SC - 07.12.00 - DESENVOLVIMENTO DO AL-X

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados ao desenvolvimento da Aeronave de Leve de Ataque AL-X.

SC - 07.13.00 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados à realização de ensaios não destrutivos.

SC - 07.14.00 - NORMALIZAÇÃO AEROESPACIAL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados à normalização aeroespacial.

SC - 07.15.00 – CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados à atividade de certificação de sistemas de gestão da qualidade.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 07.00.91 - DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em ciência e tecnologia aeroespacial.

SC - 07.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em ciência e tecnologia aeroespacial.

SC - 07.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de ciência e tecnologia aeroespacial.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 08.00.00 - ENSINO E TREINAMENTO

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil - corpo docente, corpo discente e apoio de ensino), diárias, material de consumo e serviços aplicados diretamente nas atividades de ensino e treinamento, tais como: seleção, preparação, formação, especialização, aperfeiçoamento e atualização profissional de pessoal de interesse da Aeronáutica.

Os custos de deslocamento do aluno (diárias e passagens, por exemplo), nos cursos em que não ocorrer o desligamento do militar da OM de origem, a UG beneficiada pela realização do curso será aquela à qual pertencer o aluno, ou seja, a UG na qual será aplicado o conhecimento adquirido pela realização do evento de ensino. Nos demais cursos (com desligamento da OM de origem ou de formação inicial), os custos deverão ser alocados no próprio estabelecimento de ensino de destino.

Serão contabilizados os custos com planejamento, concurso, avaliação, e outras atividades vinculadas diretamente ao ensino, devendo ser registrados nos seguintes Subcentros:

SC - 08.01.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD)

SC - 08.02.00 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS (CESD)

SC - 08.03.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)

SC - 08.04.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE TAIFEIROS (CFT)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 08.05.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS)

(CAS)
SC - 08.06.00 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS

SC - 08.07.00 - ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO A GRADUAÇÃO DE SARGENTO (EAGS)

SC - 08.08.00 - CURSO ESPECIAL DE MECÂNICA DE AERONAVES PARA SARGENTOS DAS FORÇAS AUXILIARES (CEMASFA)

SC - 08.09.00 - ESTÁGIO ESPECIAL DE MUDANÇA DE ESPECIALIDADE (EEMESP)

SC - 08.10.00 - CURSO PREPARATÓRIO DE CADETES DO AR (CPCAR)

SC - 08.11.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES (CFOAV)

SC - 08.12.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS INTENDENTES (CFOINT)

SC C 08.13.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE INFANTARIA (CFOINF)

SC - 08.14.00 - CURSO DE GRADUAÇÃO (ITA)

SC - 08.15.00 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ITA)

SC - 08.16.00 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (ITA)

SC - 08.17.00 - CURSO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA (DCTA)

SC - 08.18.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (CFOE)

SC - 08.19.00 - ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO (EAOF)

SC - 08.20.00 - ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS E ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CAPELÃES (EAOT E EIAC)

SC - 08.21.00 - CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS, DENTISTAS E FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA (CAMAR, CADAR E CAFAR)

SC - 08.22.00 - ESTÁGIO BÁSICO DE SENSORIAMENTO REMOTO (EBSR)

SC - 08.23.00 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAP)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 08.24.00 - CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA - PRESENCIAL (CCEM)

SC - 08.26.00 - CURSO DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA AEROESPACIAIS (CPEA)

SC - 08.27.00 - CURSO DE PREPARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AERONAVES (CPRA-DCTA)

SC - 08.28.00 - CURSO DE ENSAIOS EM VOO (CEV - DCTA)

SC - 08.29.00 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO NAS ÁREAS DE CERTIFICAÇÃO, ENSAIOS NÃO - DESTRUTIVOS E METROLOGIA (DCTA)

SC - 08.30.00 - CURSOS ESPECÍFICOS DO COMPREP (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO 6A)

SC - 08.31.00 - CURSOS ESPECÍFICOS DO COMGAP (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO 6A)

SC - 08.32.00 - TREINAMENTO EM SIMULADOR (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO 6A)

A função deste SC é apropriar os custos com diárias nacionais e internacionais, passagens aéreas, materiais de consumo, e serviços de terceiros, exceto os custos de manutenção, diretamente ligados às atividades de treinamento em simuladores de voo e simuladores de defesa antiaérea.

SC - 08.38.00 - OUTROS CURSOS NO PAÍS

SC - 08.39.00 - OUTROS CURSOS NO EXTERIOR

SC - 08.40.00 - CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

SC - 08.41.00 - ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO

A função deste SC é apropriar os custos ocorridos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros diretamente ligados às atividades de apoio ao ensino, que não possam ser atribuídos diretamente aos SC 08.01 a 08.40 (gráfica, manutenção de equipamentos, contratação de profissionais, etc) para atendimento a mais de um curso.

SC - 08.60.00 - CURSO BÁSICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (CBSIAFI)

SC - 08.61.00 - ESTÁGIO DE PREGÃO ELETRÔNICO (EPE)

SC - 08.62.00 - CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CLICON)

SC - 08.63.00 - CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ECONOMIA E FINANÇAS (CCEF)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 08.64.00 - CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GERENCIAL COM APLICAÇÃO GERAL (CSIAFIG)

SC - 08.65.00 - CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GERENCIAL COM ÊNFASE NO RELATÓRIO DE GESTÃO (CSIAFIG-RG)

SC - 08.66.00 - CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS (CSIASG)

SC - 08.67.00 - ESTÁGIO DE CONTABILIDADE DE CUSTOS (ECC)

SC - 08.68.00 - ATUALIZAÇÃO EM ECONOMIA E FINANÇAS (SEMINÁRIOS)

SC - 08.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ENSINO E TREINAMENTO)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em ensino e treinamento.

SC - 08.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ENSINO E TREINAMENTO

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em ensino e treinamento.

SC - 08.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ENSINO E TREINAMENTO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de ensino e treinamento.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 09.00.00 - ATIVIDADES DE SAÚDE

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com pessoal (militar e civil), diárias, material de consumo e serviços de terceiros diretamente ligados às atividades de saúde (higienização, manutenção de equipamentos, contratação de profissionais, etc.) necessários ao atendimento a militares ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, aplicados em organizações hospitalares e nos Serviços de Saúde, em organizações não hospitalares, naquilo que couber, de acordo com os subcentros abaixo discriminados.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 09.01.00 - INTERNAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos aplicados em assistência hospitalar, tais como: serviços de hotelaria, internação, berçário, serviços auxiliares de apoio direto à Internação e outros custos correlatos.

SC - 09.02.00 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados em assistência ambulatorial médica (realização de consultas, pequenas cirurgias nos consultórios/ambulatórios etc.)

SC - 09.03.00 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ODONTOLÓGICA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados em assistência ambulatorial odontológica (realização de consultas, tratamentos, e cirurgias odontológicas)

SC - 09.04.00 - CENTRO CIRÚRGICO, OBSTÉTRICO, ORTOPÉDICO

A função deste SC é apropriar os custos ocorridos nos centros cirúrgicos, obstétricos e ortopédicos.

SC - 09.05.00 - CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E/OU INTERMEDIÁRIA

A função deste SC é apropriar os custos com o funcionamento das UTI e similares, bem como com tudo aquilo que for necessário à sobrevivência e recuperação do paciente.

SC - 09.06.00 - SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO (SADT)

A função deste SC é apropriar os custos aplicados em SADT, tais como: exames de análises clínicas, anatomia patológica, radiologia geral, tomografia computadorizada, hemodinâmica, hemodiálise, xerografia mamária, ultrassonografia, métodos gráficos, radiologia dentária, laboratório de prótese dentária, fisioterapia geral, ventilatória e pulmonar, medicina nuclear, endoscopia geral etc.

SC - 09.07.00 - BANCO DE SANGUE

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e funcionamento do banco de sangue do HAAF.

SC - 09.08.00 - TRATAMENTO DE QUEIMADOS

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e funcionamento do setor de tratamento de queimados do HFAG.

SC - 09.09.00 - APOIO À CRIANÇA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados em apoio à criança, desenvolvidas no HFAG.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 09.10.00 - PRODUÇÃO QUÍMICA E FARMACÊUTICA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção da estrutura e na produção química e farmacêutica do Comando da Aeronáutica.

SC - 09.11.00 - EMERGÊNCIA MÉDICA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e no funcionamento do setor de atendimentos médicos emergenciais.

SC - 09.12.00 - LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES

A função deste SC é apropriar os custos ocorridos com a lavagem de roupa utilizada nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, tanto por administração própria do serviço, ou por contratação de terceiros.

SC - 09.13.00 - SELEÇÃO E CONTROLE PSICOFÍSICO DE PESSOAL(JRS)

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e funcionamento do sistema de seleção, assistência e orientação profissional (Junta Regular de Saúde) do pessoal militar e pessoal civil (pessoal de terra).

SC - 09.14.00 - SELEÇÃO E CONTROLE PSICOFÍSICO DE PESSOAL (JES)

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e funcionamento do sistema de seleção, assistência e orientação profissional e avaliação médica (Junta Especial de Saúde - Aeronavegantes militares e civis).

SC - 09.15.00 - FARMÁCIAS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados à manutenção e funcionamento das farmácias.

SC - 09.16.00 - Transporte de Pacientes

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados ao transporte de pacientes.

SC - 09.17.00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e funcionamento dos setores encarregados da administração hospitalar (atividades administrativas das Divisões Médicas ou similares, SAME, Faturamento e Cobrança, diárias, etc.).

SC - 09.18.00 - INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção da infraestrutura hospitalar em áreas comuns, que não possam ser apropriados como custo direto de outros SC das Atividades de Saúde.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 09.19.00 INSPEÇÕES DE SAÚDE - AERONAVEGANTE

MILITAR

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados às inspeções de saúde para aeronavegantes militares.

SC - 09.20.00 INSPEÇÕES DE SAÚDE - AERONAVEGANTE CIVIL

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados às inspeções de saúde para aeronavegantes civis.

SC - 09.21.00 - HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COMUM

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à atividade de higienização hospitalar comum, tais como higienização de áreas de internação (quartos ou enfermarias), ambulatórios, consultórios e similares.

OBS: Higienização comum (Ex: áreas administrativas) deve ser lançada no SC 33.02.00 ou 33.03.00.

SC - 09.22.00 - HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ESPECIAL

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à atividade de higienização hospitalar especial, tais como higienização de Centros Cirúrgicos, UTI, Isolamentos e similares.

SC - 09.23.00 - EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e no funcionamento da atividade de atendimentos odontológicos emergenciais.

SC - 09.24.00 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A

ANISTIADOS

A função deste SC é apropriar os custos decorrentes de todos os procedimentos médico-hospitalares relacionados à assistência prestada aos anistiados políticos.

SC - 09.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES DE SAÚDE)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividade de saúde.

SC - 09.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SAÚDE

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividade de saúde.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 09.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES DE SAÚDE)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de saúde.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 10.00.00 - ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com pessoal (militar e civil), diárias, material de consumo e serviços de terceiros diretamente ligados às atividades operacionais complementares, de acordo com os subcentros abaixo discriminados.

SC - 10.01.00 - ATIVIDADES DE SALVAMENTO E RESGATE

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados às atividades de salvamento e resgate.

SC - 10.02.00 - ATIVIDADES DO "SISCENDA"

A função deste SC é apropriar custos com contratação de Serviços, aquisição de Materiais de Consumo, pagamento de aplicados ao funcionamento das atividades do Sistema de Comunicação por Enlaces Digitais da Aeronáutica - "SISCENDA".

SC - 10.03.00 - ANÁLISE OPERACIONAL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados na avaliação de métodos e metodologias científicas para otimização de processos e sistemas utilizados em apoio à decisão nas atividades operacionais.

SC - 10.04.00 - COMANDO E CONTROLE

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados nas ferramentas de apoio à decisão, sistemas computacionais e as infraestruturas críticas para o suporte das atividades operacionais.

SC - 10.05.00 - GUERRA ELETRÔNICA

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados no desenvolvimento de conhecimento e soluções científico-tecnológicas para as aplicações operacionais em Sistemas de Guerra Eletrônica.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 10.06.00 - SISTEMA DE ARMAS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados na avaliação de desempenho de sistemas, artefatos, sensores e equipamentos bélicos aplicados nas atividades operacionais.

SC - 10.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades operacionais complementares.

SC - 10.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades operacionais complementares.

SC - 10.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades operacionais complementares.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 11.00.00 – PROJETOS E OPERAÇÕES AÉREAS ESPECÍFICAS

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros diretamente ligados a projetos e operações aéreas específicas (combinadas, conjuntas, de busca, de resgate e/ou de salvamento), realizadas pelo COMAER ou das quais o COMAER participe.

Devido ao caráter eventual de tais atividades, os Agentes da Administração envolvidos no apoio orçamentário e patrimonial das correspondentes operações deverão ser **previamente** orientados a registrar os consumos de recursos nos subcentros de custos indicados a seguir, a fim de que seja possível a posterior extração das desejadas informações gerenciais:

SC - 11.01.00 - OPERAÇÃO PERNAMBUCO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Pernambuco.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 11.02.00 - EXERCÍCIO CRUZEX

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Cruzex V.

SC - 11.03.00 - OPERAÇÃO SERRANA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Serrana.

SC -11.04.00 - OPERAER (2011)

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à OPERAER.

SC -11.05.00 - OPERAÇÃO HARES (2011)

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Hares.

SC -11.06.00 - OPERAÇÃO ÁGATA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Ágata.

SC -11.07.00 - OPERAÇÃO LAÇADOR

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Laçador.

SC -11.08.00 - OPERAÇÃO HCAMP

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na operação de Hospital de Campanha - HCAMP.

SC -11.09.00 - OPERAÇÃO UCI

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na operação de Unidade Celular de Intendência - UCI.

SC -11.10.00 - OPERAÇÃO AMAZÔNIA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na Operação Amazônia.

SC -11.11.00 - OPERAÇÃO COPA DO MUNDO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na Operação Copa do Mundo.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC -11.12.00 - PROJETO MAR-1

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no Projeto MAR-1.

SC -11.13.00 - OPERAÇÃO CENTRO-OESTE

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Centro-Oeste.

SC -11.14.00 - OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação São Francisco.

SC -11.15.00 - OPERAÇÃO OLIMPÍADAS 2016

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Olimpíadas 2016.

SC -11.16.00 - OPERAÇÃO ATLÂNTICO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Atlântico.

SC -11.17.00 - OPERAÇÃO PANAMAX

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Panamax.

SC -11.18.00 - OPERAÇÃO NACIONAL CONTRA O MOSQUITO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Nacional Contra o Mosquito.

SC -11.19.00 - OPERAÇÃO DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação de Garantia da Lei e da Ordem.

SC -11.20.00 - PROJETO RONDON

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Projeto Rondon.

SC -11.21.00 - OPERAÇÃO ALERTA DE DEFESA AÉREA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Alerta de Defesa Aérea.

SC -11.22.00 - OPERAÇÃO PATNAV/ATLÂNTICO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação PATNAV/Atlântico.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC -11.23.00 - OPERAÇÃO SAR

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação SAR.

SC -11.24.00 - OPERAÇÃO RECONHECIMENTO AÉREO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Reconhecimento Aéreo.

SC -11.25.00 - OPERAÇÃO PORTEIRA FECHADA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Porteira Fechada.

SC -11.26.00 - OPERAÇÃO PRESENÇA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Presença.

SC -11.27.00 - OPERAÇÃO MAIS MÉDICOS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Mais Médicos.

SC -11.28.00 - OPERAÇÃO ELEIÇÃO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Eleição.

SC -11.29.00 - OPERAÇÃO FELINO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Felino.

SC -11.30.00 - OPERAÇÃO OSTIUM

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Ostium

SC -11.31.00 - OPERAÇÃO POTIGUAR III

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Potiguar III.

SC -11.32.00 - PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FASE
RJ

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Plano Nacional de Segurança Pública – Fase RJ.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC -11.33.00 - OPERAÇÃO ACOLHIDA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Acolhida.

SC -11.34.00 - OPERAÇÃO TUCUXI II

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação TUCUXI II.

SC -11.35.00 - OPERAÇÃO POSSE

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação POSSE.

CC - 12.00.00 – EXERCÍCIOS DE PREPARO

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, passagens, material de consumo e serviços de terceiros aplicados diretamente nas atividades referentes aos exercícios de preparo.

Serão contabilizados os custos com planejamento, preparação, mobilização, participação, execução e outras atividades vinculadas aos exercícios, devendo ser apropriados nos seguintes subcentros:

SC -12.01.00 – EXERCÍCIO OPERACIONAL TÁPIO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício operacional Tápio.

SC -12.02.00 – EXERCÍCIO OPERACIONAL TÍNIA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício operacional Tínia.

SC -12.03.00 – EXERCÍCIO OPERACIONAL CARIBDIS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício operacional Caribdis.

SC -12.04.00 – EXERCÍCIO OPERACIONAL CRUZEX

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício operacional Cruzex.

SC -12.05.00 – EXERCÍCIO BÁSICO PFO C-99

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício básico PFO C-99.

SC -12.06.00 – EXERCÍCIO BÁSICO PFO U/R - 35

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício básico U/R - 35.

SC -12.07.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO BUSCA E SALVAMENTO NO MAR

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico busca e salvamento no mar.

SC -12.08.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO RECAE

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico RECAE.

SC -12.09.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO PATRULHA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico Patrulha.

SC -12.10.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO PAMPA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico Pampa.

SC -12.11.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO JAMBOCK

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico Jambock.

SC -12.12.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO TA 3º GRUPO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico TA 3º Grupo.

SC -12.13.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO 3º GRUPO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico ar-solo 3º Grupo.

SC -12.14.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL HÁRPIA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico tiro lateral Hárpia.

SC -12.15.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO POTI

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico ar-solo Poti.

SC -12.16.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO PYTHON

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico Python.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC -12.17.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO LIZARD

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico Lizard.

SC -12.18.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL PUMA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico tiro lateral Puma.

SC -12.19.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO A-1

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico ar-solo A-1.

SC -12.20.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO GAVIÃO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico ar-solo Gavião.

SC -12.21.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO JOCKER

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico ar-solo Jocker.

SC -12.22.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO TA JOCKER

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico TA Jocker.

SC -12.23.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL FALCÃO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico tiro lateral Falcão.

SC -12.24.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO TILO LATERAL PANTERA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico tiro lateral Pantera.

SC -12.25.00 – INTERALA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à INTERALA.

SC – 12.27.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO BVR

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao EXERCÍCIO TÉCNICO BVR.

SC - 12.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (EXERCÍCIOS DE PREPARO)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de exercícios de preparo.

SC - 12.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE EXERCÍCIOS DE PREPARO.

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de exercícios de preparo.

SC - 12.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (EXERCÍCIOS DE PREPARO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de exercícios de preparo.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 13.00.00 OPERAÇÕES TERRESTRES

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, passagens, material de consumo e serviços de terceiros aplicados diretamente nas atividades de Operações Terrestres, de acordo com os subcentros abaixo discriminados:

SC -13.01.00 – SEGURANÇA E DEFESA DE OPERAÇÕES TERRESTRES

A função deste SC é apropriar custos com infraestrutura de Segurança e Defesa nos Batalhões, Companhias de Infantaria e congêneres e nas Seções de Material Bélico (munições, materiais usados no acondicionamento, embalagem e estocagem de material bélico terrestre, bem como os recursos despendidos em seu suprimento e manutenção), além de: barreiras perimetrais, cavalos de frisa, canalizador de fluxo de alvenaria, barreira pantográfica, cones, concertina, guaritas, redutor de velocidade e quebra-molas; infraestrutura para o Preparo, como: salas de aula, auditórios, alojamento, pistas de corda, pistas de ação e reação, simulado de ambiente urbano, pista de pentatlo militar e sala de treinamento físico militar; Proteção Individual, como: capacete balístico, colete balístico, joelheira tática, cotoveleira tática, luva tática e óculos tático; Equipamento Individual, como: colete tático, sistema de hidratação, coldre, porta carregador, porta bússola, bornal, mochila, saco impermeabilização e bolsa de viagem; Equipamento de sobrevivência, como: barraca, isolante térmico, saco de dormir, poncho, marmita, caneca, talheres, conjunto 1º socorros; Comunicações, como: manutenção em viaturas de segurança e defesa; Alvos e Equipamentos de Navegação, como: mini ARP, binóculos militares, NVG, mira holográfica, luneta sniper, GPS, bússola e telêmetro laser. SC -13.02.00 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste SC é apropriar os custos com o Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento, como: infraestrutura para o preparo, materiais e equipamentos de proteção individual, equipamentos de comunicação, manutenção em equipamentos de mobilidade, equipamentos de sobrevivência e aquisição de alvos e equipamentos de navegação.

SC -13.03.00 – SAR

A função deste SC é apropriar os custos com as equipes terrestres de SAR, como: Infraestrutura para o preparo, materiais e equipamentos de proteção individual, equipamentos de comunicação, manutenção em equipamentos de mobilidade, equipamentos de sobrevivência e aquisição de alvos e equipamentos de navegação.

SC -13.04.00 – DEFESA ANTIAÉREA

A função deste SC é apropriar os custos Defesa Antiaérea, como os subsistemas de: controle e alerta, armas, apoio logístico e comunicações.

SC – 13.20.00 - INVESTIGAÇÃO E JUSTIÇA

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades de investigação e justiça.

SC – 13.21.00 - RECRUTAMENTO E PREPARO

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades dos Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal (SEREP).

SC – 13.22.00 - ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades de produção de conhecimento e em ações especializadas que buscam perceber ameaças, atuais ou potenciais, visando o assessoramento aos Comandantes, Chefes ou Diretores, quanto ao cumprimento de sua missão.

SC – 13.23.00 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades dos Serviços de Identificação (SIDOM).

SC - 13.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OPERAÇÕES TERRESTRES)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de Operações Terrestres.

SC - 13.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE OPERAÇÕES TERRESTRES.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de Operações Terrestres.

SC - 13.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OPERAÇÕES TERRESTRES)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de Operações Terrestres.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 30.00.00 COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO)

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com a administração da UG, especificamente quanto às funções de comando, chefia ou direção, bem como com as funções de comunicação social, relações públicas e representações. Assim, são considerados os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, diárias e serviços aplicados em benefício da referida atividade.

Somente as Unidades EXECUTORAS e CREDORAS listadas no Anexo da Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica, poderão apropriar custos no CC - 30.00.00 COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO).

SC - 30.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de comando (chefia ou direção).

SC - 30.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de comando (chefia ou direção).

SC - 30.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de comando (chefia e direção).

Incluem-se neste SC, os custos com referentes às atividades de protocolo e arquivo.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros associados às atividades administrativas em Unidades **que não sejam Executoras ou Credoras**, conforme Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, deverão ser classificados em outros SC de apoio (XX.XX.95), sempre que não houver SC específico, onde “XX.XX” corresponde ao centro de custo da atividade.

CC - 31.00.00 ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com pessoal (militar e civil), material de consumo, serviços de terceiros aplicados no Serviço de Administração e Intendência, de acordo com os subcentros a seguir:

O custo com alimentação dos efetivos da UG EXEC e UGR apoiadas devem ser apropriados **sempre neste Subcentro, associado à UG EXEC fornecedora de alimentação.**

SC - 31.02.00 - PAGAMENTO DE PESSOAL

A função deste SC é apropriar os custos referentes aos lançamentos das folhas de pagamento do Comando da Aeronáutica. Sua utilização é restrita ao grupo de despesa 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

SC - 31.03.00 - UNIDADES CELULARES DE INTENDÊNCIA (UCI)

A função deste SC é apropriar os custos com material (gêneros de alimentação, rações operacionais, e/ou outros materiais de consumo e equipamentos) e serviços de terceiros aplicados na operação e manutenção das Unidades Celulares de Intendência.

SC - 31.05.00 - ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

A função deste SC é apropriar custos ocorridos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, ocorridos nos setores que desenvolvem atividades de coordenação e assessoramento, tais como o GC1, GC2, (...), GC6 do GABAER, atividades do EMAER, assessorias jurídicas, A1, A2, (...), A6 dos COMAR e setores similares nos Comandos Gerais, Departamentos, Diretorias e outros.

SC - 31.06.00 - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A função deste SC é apropriar custos ocorridos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, ocorridos nos setores que desenvolvem atividades de fiscalização e controle, tais como as atividades de controle por parte da SEFA, das Seções de Controle Interno das OM, bem como as atividades de fiscalização do CENCIAR, dos SERENG, dos SERENS, dos SERSA, dos SERCOM, dos SERPAT e de outros setores similares.

SC-31.19.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EXTRA-REFEITÓRIO

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste SC é apropriar os custos com material (gêneros de alimentação e/ou outros materiais de consumo) e serviços de terceiros aplicados nas copas dos Comandos, Chefias ou similares.

SC - 31.20.00 - ATIVIDADES DOS ESQUADRÕES DE INTENDÊNCIA

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados no comando do Esquadrão de Intendência ou setor similar.

SC - 31.21.00 - ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE FINANÇAS

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados no funcionamento das Seções de Finanças.

SC - 31.22.00 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA (ALMOXARIFADOS)

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados no funcionamento dos Serviços de Material de Intendência (almoxarifados).

SC - 31.23.00 - ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE LICITAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados no funcionamento das Seções de Licitações ou similares.

SC - 31.24.00 - ATIVIDADES DOS POSTOS REGIONAIS DE VENDAS DE FARDAMENTO - PRVF

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados nos Postos Regionais de Vendas de Fardamento - PRVF.

SC - 31.25.00 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE REEMBOLSÁVEIS

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados nos Serviços de Reembolsáveis.

SC - 31.00.91 - DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em administração e intendência.

SC - 31.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em administração e intendência.

SC - 31.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de administração e intendência.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 31.01.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO

A função deste SC é apropriar os custos com material (gêneros de alimentação e/ou outros materiais de consumo) e serviços de terceiros aplicados na manutenção dos serviços de Subsistência. Fornecimento de café, almoço, jantar, ceia ao efetivo arranchado e lanche de bordo.

SC - 31.01.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de fornecimento de alimentação ao efetivo.

SC - 31.01.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de fornecimento de alimentação ao efetivo.

CC - 31.04.00 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A função deste SC é apropriar todos custos ocorridos nos setores de Pessoal ou de Recursos Humanos.

IMPORTANTE: Os custos com pagamento de pessoal (vencimentos, indenizações de transporte de bagagem, automóvel, passagem, ajuda de custo, etc.) deverão ser apropriados nos subcentros onde estiverem alocados os servidores, devendo ser utilizado o Sistema de Informações Gerenciais de Pessoal (SIGPES) para registrar o local de trabalho do servidor, vinculando-o a um SC.

SC - 31.04.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de administração de recursos humanos.

SC - 31.04.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de administração de recursos humanos.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

CC - 31.28.00 GESTÃO DOCUMENTAL

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos especificamente quanto às funções de planejamento, gerenciamento, controle e execução das atividades relacionadas à tramitação e ao arquivamento dos documentos do COMAER, tais como a gestão e preservação de documentos e metodologias arquivísticas. Assim, são considerados os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, diárias e serviços aplicados em benefício da referida atividade.

Incluem-se neste CC tanto os custos específicos realizados pelo Serviço Geral de Correspondência e Arquivo da Aeronáutica (SEGECAE) quanto os custos referentes às atividades normais de protocolo e arquivo das UG.

SC - 31.28.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (GESTÃO DOCUMENTAL)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de gestão documental.

SC - 31.28.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de gestão documental.

SC - 31.28.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (GESTÃO DOCUMENTAL)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de gestão documental.

Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018 CC - 33.00.00 - INFRAESTRUTURA

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com pessoal (militar e civil), material de consumo e serviços de terceiros aplicados na manutenção e conservação das instalações da UG.

Neste CC, também serão apropriados os custos com o funcionamento do serviço de transporte de superfície (pessoal, material e serviços de terceiros) e, ainda, os custos com Serviços Públicos da UG, já distribuídos por UGR beneficiária, ou através de rateio, **quando não for possível a apropriação como custo direto.**

SC - 33.02.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES

A função deste SC é apropriar os custos com diárias afetas à atividade, material de consumo, serviços de conservação (higienização e limpeza) e manutenção das instalações e áreas da UG, elaboração de projetos e execução de obras, reformas e restauração de prédios e demais instalações do Comando da Aeronáutica.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Neste CC, também serão incluídos os custos com Serviços Públicos (energia elétrica, água, esgoto, telefones, telecomunicações, correios).

SC - 33.03.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na conservação e manutenção de áreas verdes.

SC - 33.04.00 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na conservação e manutenção de estação de tratamento de água e esgoto.

SC - 33.05.00 - CONTRAINCÊNDIO DAS INSTALAÇÕES

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na atividade de contraincêndio das instalações.

SC - 33.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (INFRAESTRUTURA)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de infraestrutura.

SC - 33.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM INFRAESTRUTURA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de infraestrutura.

SC - 33.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (INFRAESTRUTURA)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de infraestrutura.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 33.01.00 – ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na manutenção, conservação e funcionamento das Seções de Transportes de Superfície.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Não podem ser apropriados neste Subcentro, os custos aplicados nos veículos operacionais e veículos de contraincêndio, por possuírem Subcentros específicos.

SC - 33.01.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividade de transporte de superfície.

SC - 33.01.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividade de transporte de superfície.

CC-34.00.00 - ATIVIDADES ESPECIAIS

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados nos setores que desenvolvam tarefas necessárias ao funcionamento da OM, porém não se vinculam à sua atividade-fim.

SC - 34.02.00 - ATIVIDADES COMERCIAIS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados à manutenção e funcionamento das seções comerciais.

SC - 34.03.00 - ATIVIDADES ESPORTIVAS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo e serviços de terceiros, aplicados em competições promovidas pelas UG, realização de eventos esportivos de caráter oficial, diárias e passagens com missões esportivas e atividades congêneres no CDA e demais Unidades.

SC - 34.04.00 - ÁREAS DE LAZER DE OFICIAIS

A função deste SC é apropriar custos com materiais de consumo, serviços de terceiros (inclusive contratos) e demais despesas aplicadas na manutenção, conservação das áreas de lazer e custos com eventos custeados pelo setor.

SC - 34.05.00 - ÁREAS DE LAZER DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS

A função deste SC é apropriar custos com materiais de consumo, serviços de terceiros (inclusive contratos) e demais despesas aplicadas na manutenção, conservação das áreas de lazer e custos com eventos custeados pelo setor.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 34.06.00 - ÁREAS DE LAZER DE CABOS, SOLDADOS E TAIFEIROS

A função deste SC é apropriar custos com materiais de consumo, serviços de terceiros (inclusive contratos) e demais despesas aplicadas na manutenção, conservação das áreas de lazer e custos com eventos custeados pelo setor.

SC - 34.09.00 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, serviços aplicados nas bibliotecas, instalações artísticas e culturais, patrocínio de eventos, encontros, congressos e outras atividades de caráter eventual.

SC - 34.10.00 - SEMINÁRIOS, CONVENÇÕES E EVENTOS

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços utilizados para realização de seminários, convenções e eventos.

SC - 34.11.00 - CENCOHA - CENTRO MILITAR DE CONVENÇÕES E HOSPEDAGEM DA AERONÁUTICA.

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados no Centro Militar de Convenções e Hospedagem da Aeronáutica.

SC - 34.12.00 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados nos concursos e demais atividades de captação de recursos humanos.

SC - 34.13.00 – BANDA DE MÚSICA

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades das bandas de músicas.

SC - 34.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES ESPECIAIS)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades especiais.

SC - 34.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES ESPECIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades especiais.

SC - 34.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES ESPECIAIS)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades especiais.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 34.01.00 – ATIVIDADE DE HOTELARIA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados à manutenção e funcionamento dos cassinos e hotéis de trânsito ou similares.

SC - 34.01.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE HOTELARIA)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividade de hotelaria.

SC - 34.01.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE HOTELARIA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividade de hotelaria.

CC-36.00.00 - ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados nos setores que desenvolvam tarefas típicas de informática.

SC - 36.01.00 - CENTROS DE ADMINISTRAÇÃO E DE APOIO DE INFORMÁTICA

A função deste SC é apropriar custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados à manutenção e funcionamento dos setores dedicados exclusivamente à prestação de serviços de administração e apoio da informática, tais como: implantação e manutenção de redes locais, setores de desenvolvimento de *software*, setores de manutenção de *hardware*, divisões e seções de informática das OM.

Observação: materiais, serviços de informática aplicados diretamente nos setores onde se desenvolvem as atividades normais da OM devem ser apropriados nos subcentros de setores dessas atividades.

SC - 36.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES DE INFORMÁTICA)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de informática.

SC - 36.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de informática.

SC - 36.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (INFORMÁTICA)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de informática.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 41.00.00 - CULTURA DE FENO

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de feno.

CC - 42.00.00 - CULTURA DE SOJA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de soja.

CC - 43.00.00 - CULTURA DE MILHO

- A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de milho.

CC - 44.00.00 - CULTURA DE GIRASSOL

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de girassol.

CC - 45.00.00 - CULTURA DE CANA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de cana. **CC - 46.00.00 - CULTURA DE FEIJÃO**

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de feijão.

CC - 47.00.00 - SILAGEM

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na silagem.

CC - 49.00.00 - ERRADICAÇÃO DE CULTURAS

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na erradicação de culturas.

CC - 49.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (PRODUÇÃO VEGETAL)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na produção vegetal.

CC - 51.00.00 - LATICÍNIOS

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na produção de queijo, leite embalado, doce de leite, iogurte.

CC - 51.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (LATICÍNIOS)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na atividade de laticínios.

CC - 52.00.00 - FÁBRICA DE RAÇÃO

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na produção de ração animal.

CC - 52.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (FÁBRICA DE RAÇÃO)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na produção de ração animal.

CC - 53.00.00 - ABATEDOURO

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no abatedouro.

CC - 53.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (ABATEDOURO)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados no abatedouro.

CC - 54.00.00 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na produção de embutidos e defumados.

CC - 54.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na produção de embutidos e defumados.

CC - 55.00.00 - PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no processamento e beneficiamento.

CC - 55.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados no processamento e beneficiamento.

CC - 57.00.00 - RAÇÃO OPERACIONAL

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na produção de ração operacional.

CC - 57.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (RAÇÃO OPERACIONAL)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na produção de ração operacional.

CC - 59.00.00 - ANÁLISE LABORATORIAL

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na análise laboratorial.

CC - 59.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (ANÁLISE LABORATORIAL)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na atividade de análise laboratorial.

CC - 60.00.00 - ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, material de consumo, serviços de terceiros, despesas condominiais ou de natureza comum (água e esgoto, energia elétrica e telefone) utilizados na atividade habitacional desenvolvida pelas Prefeituras de Aeronáutica, devendo ser discriminados de acordo com os subcentros a seguir:

SC - 60.01.00 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS - OFICIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com material, serviços, despesas condominiais ou de natureza comum e despesas individuais, quando essas não forem passíveis de cobrança (PNR vagos e outros), obras e aquisição de imóveis residenciais destinados a Oficiais.

SC - 60.02.00 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS - SUBOFICIAIS E SARGENTOS

A função deste SC é apropriar os custos com material, serviços, despesas condominiais ou de natureza comum e despesas individuais, quando essas não forem passíveis de cobrança (PNR vagos e outros), obras e aquisição de imóveis residenciais destinados a Suboficiais e Sargentos.

SC - 60.03.00 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS - CABOS E TAIFEIROS

A função deste SC é apropriar os custos com material, serviços, despesas condominiais ou de natureza comum e despesas individuais, quando essas não forem passíveis de cobrança (PNR vagos e outros), obras e aquisição de imóveis residenciais destinados a Cabos e Taifeiros.

SC - 60.04.00 - DESPESAS CONDOMINIAIS OU DE NATUREZA COMUM

A função deste SC é apropriar os custos com despesas condominiais ou de natureza comum de responsabilidade exclusiva do permissionário, quando esses recursos, após efetivados os descontos, são transferidos aos Condomínios ou Associações de Permissionários, ou utilizados pela Prefeitura no pagamento das despesas comuns, respectivamente.

SC - 60.05.00 - ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS COMUNS DE PNR

A função deste SC é apropriar os custos com material, serviços, quando esses custos não forem passíveis de apropriação nos SC 60.01.00, 60.02.00, 60.03.00 ou 60.06.00, aplicadas em áreas comuns de PNR.

SC - 60.06.00 - ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS VILAS RESIDENCIAIS

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na manutenção e conservação das áreas verdes das vilas residenciais.

SC - 60.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de apoio habitacional.

SC - 60.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de apoio habitacional.

SC - 60.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (APOIO HABITACIONAL)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de apoio habitacional.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 61.00.00 - INATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS

A função deste CC é apropriar os custos com pagamento do pessoal militar inativo, aposentados e pensionistas.

SC - 61.01.00 - Militares - Reserva Remunerada

SC - 61.02.00 - Militares - Reformados

SC - 61.03.00 - Pensionistas de Militar

SC - 61.04.00 - Civis Aposentados

SC - 61.05.00 - Pensionistas de Civil

CC - 62.00.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar, civil e contratado), material de consumo e prestação de serviços de terceiros aplicados no funcionamento e na manutenção das creches e dos setores dedicados ao serviço de assistência social, bem como empregados em benefícios sociais aos militares e servidores civis da Aeronáutica, conforme a legislação específica. Nos casos previstos de ressarcimentos por parte dos beneficiários da doação, o valor da parcela

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

a ser ressarcida deverá ser apropriado no SC 99.00.90 - RESSARCIMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SC - 62.01.00 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ASSISTENCIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, serviços de terceiros aplicados no funcionamento e na manutenção e escolas assistenciais administradas pela Aeronáutica (Colégios Newton Braga, Rego Barros, etc.).

SC - 62.02.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO - SAÚDE

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de benefícios aos militares, servidores civis e dependentes através da prestação de serviços e/ou aquisição de materiais de consumo, tais como: medicamentos, atendimento odontológico, atendimento médico-hospitalar, prótese, órtese, óculos, lentes e profissionais de saúde, quando os mesmos forem ressarcidos pela caixa consignatária e rubrica correspondente.

SC - 62.03.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO - ALIMENTAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de benefícios aos militares, servidores civis e pensionistas, através de aquisição de gêneros alimentícios, quando os mesmos forem ressarcidos pela caixa consignatária e rubrica correspondente.

SC - 62.04.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO - EDUCAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de benefícios aos militares, servidores civis e pensionistas, através da aquisição de material e uniforme escolares, quando os mesmos forem ressarcidos para a caixa consignatária e rubrica correspondente.

SC - 62.05.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO - HABITAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de benefícios aos militares, servidores civis e pensionistas através da aquisição de material de construção, quando os mesmos forem ressarcidos para a caixa consignatária e rubrica correspondente.

SC - 62.06.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - SEM RESSARCIMENTO

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de benefícios aos militares, servidores civis e pensionistas através da prestação de serviços e aquisição de materiais de consumo, descritas nos SC anteriores, quando os mesmos não forem ressarcidos para a caixa consignatária e rubrica correspondente.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 62.07.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES-ENSINO

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no funcionamento das creches administradas pela Aeronáutica.

SC - 62.08.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - INSTALAÇÕES

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo e serviços de terceiros aplicados em creches administradas pela Aeronáutica.

SC - 62.09.00 ATIVIDADES DE CAPELANIA MILITAR

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao serviço de assistência religiosa.

SC - 62.10.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A função deste SC é apropriar os custos com material, serviços (inclusive as despesas de locomoção, diárias etc. vinculados ao serviço) aplicados na manutenção dos serviços de assistência social.

SC - 62.11.00 AÇÕES CÍVICO-SOCIAIS (OPERAÇÕES ACISO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, serviços de terceiros, despesas de locomoção, diárias etc. aplicados no atendimento a população civil carente nas Ações Cívico-Sociais (operações ACISO).

SC - 62.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de assistência social.

SC - 62.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de assistência social.

SC - 62.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de assistência social.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo **Portaria nº 1.126/GC3, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

CC - 71.00.00 - BOVINOCULTURA DE LEITE

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na bovinocultura de leite.

CC - 71.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA DE LEITE)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na bovinocultura de leite.

CC - 72.00.00 - BOVINOCULTURA DE CORTE

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na bovinocultura de corte.

CC - 72.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA DE CORTE)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na bovinocultura de corte.

CC - 73.00.00 - BOVINOCULTURA REPRODUTIVA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na bovinocultura reprodutiva.

CC - 73.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na bovinocultura reprodutiva.

CC - 74.00.00 - SUINOCULTURA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na suinocultura.

CC - 74.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (SUINOCULTURA)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na suinocultura.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

CC - 78.00.00 - COMERCIALIZAÇÃO

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na comercialização de produtos da FAYS.

CC - 78.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (COMERCIALIZAÇÃO)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na comercialização de produtos da FAYS.

CC - 79.00.00 - REEMBOLSÁVEL

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na atividade do setor de reembolsáveis da FAYS.

CC - 79.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (REEMBOLSÁVEL)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na atividade do setor de reembolsáveis da FAYS.

CC - 99.00.00 - CONTROLE

A função deste CC é apropriar custos que, em razão de suas características, receberão tratamento específico na apuração de resultados do COMAER.

CC - 99.00.90 - RESSARCIMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

A função deste SC é apropriar, no CPR, o valor a ser ressarcido pelo beneficiário da doação, conforme os procedimentos estabelecidos nas normas reguladoras da atividade de Assistência Social no Comando da Aeronáutica.

CC - 99.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BMP EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO

A função deste SC é apropriar, no SILOMS, os custos de depreciação de bens móveis permanentes utilizados em outros órgãos.

SC - 99.00.92 - MÃO DE OBRA EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO

A função deste SC é apropriar, no SIGPES, os custos de pessoal lotado em outros órgãos. Exemplo: pessoal militar lotado no Ministério da Defesa cuja folha de pagamento seja processada pelo GAP-BR ou pelo GABAER.

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

SC - 99.00.94 - APROPRIAÇÃO DE CUSTOS PARA APLICAÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS

A função deste SC é apropriar, no CPR, os custos em que o COMAER apenas processa a execução orçamentária, financeira e patrimonial em apoio a outros órgãos. Exemplo: créditos recebidos da ANAC em benefício de gerências da própria ANAC.

Observação: os custos de pagamento de pessoal lotado em outro Órgão (Ministério da Defesa, por exemplo) deverão ser registrados no SC 99.92, por meio do SIGPES.

SC - 99.00.96 - APROPRIAÇÃO PROVISÓRIA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS

A função deste SC é apropriar, no CPR, provisoriamente, os custos do Grupamento de Apoio de Brasília - GAP-BR, nos casos de concessão de suprimento de fundos de caráter sigiloso.

SC - 99.00.97 - APROPRIAÇÃO DE CUSTOS A SEREM ATIVADOS

A função deste SC é apropriar, no CPR, os custos que irão compor o valor de bens a serem incorporados ao patrimônio. Uso autorizado: Subdiretoria de Abastecimento - SDAB.

SC - 99.00.98 - DESPESA NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

A função deste SC é apropriar, no CPR, o valor da diferença positiva entre o valor do bem e o valor da alienação, ou seja, quando houver perda na alienação do bem.

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA**ANEXO 6B****TABELA DE CODIFICAÇÃO DE AERONAVES/PROJETOS**

SC	SIGLA	NOME	SILOMS
XX.01	U-19	EMBRAER EMB-201R IPANEMA	U2
XX.02	U-42	NEIVA U-42 REGENTE / L-42	C3
XX.03	P-3	LOCKHEED / P-3AM	P3
XX.04	U-7	EMBRAER EMB-810C SENECA II	U7
XX.05	T-25	NEIVA T-25 UNIVERSAL A/B/C	T9
XX.07	C-91	BRITISH AEROSPACE 748 AVRO (C91,C-91A)	C9
XX.08	C-95	EMBRAER EMB-110 BANDEIRANTE(TODOS)	A7
XX.16	VH-4	BELL 206 JET RANGER / KIOVA VIP/ VH-4/UH-4/B	H4
XX.17	VC-97	BRASILIA VC-97/YC-97	A2
XX.18	C-115	DE HAVILLAND CANADA DHC-5 BUFFALO	A1
XX.19	C-98	CESSNA CARAVAN	U8
XX.20	UH-50	ESQUILO MONO-REATOR	H2
XX.21	CH-55	ESQUILO BI-REATOR CH-55/VH-55	H6
XX.22	C-130	LOCKHEED HERCULES C-130/C-130E/KC-130	A3
XX.24	UH-1H	BELL UH-1 IROQUOIS	S2
XX.25	CH-34	SUPER-PUMA CH-34/VH-34	H5
XX.26	T-27	TUCANO T-27/XT-27	T1
XX.27	VU-9	XINGU	A7

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

XX.28	AM-X	AMX A1	F4
XX.29	KC137	BOEING 707 KC-137	C7
XX.30	VC-96	BOEING 737-200	A8
XX.31	VU-93	BRITISH AEROSPACE HS-125 (VU-93, EU-93, HS-400)	A5
XX.33	R-35A	LEARJET (VU-35/R-35A)	R1
XX.34	F-103	MARCEL DASSAULT MIRAGE III EBR (F-103 D/E)	F2
XX.35	F-5	NORTHROP TIGER II (F-5B/E/F)	F5
XX.36	AT-26	EMBRAER EMB-326GB XAVANTE (AT-26/XAT-26)	F3
XX.37	R-99	EMB-145	R2
XX.38	AB-180	AEROBOERO	AD
XX.39	AEROD	UNIAO T-8AB, TZ-13 E Z-16	AD
XX.40	EU-93	HS-800-XP	A6
XX.41	A-29	A-29 SUPER TUCANO	T2
XX.42	VU-55	VU-55C LEARJET 55	R1
XX.43	Z-180	AB-115 XIMANGO	XG
XX.44	C-99	C-99 - EMB.145	C4
XX.45	VC-1	VC-1A - AIRBUS A319	A4
XX.46	AT-26A	AT-26 IMPALA	F3
XX.47	H-60L	H-60L BLACK HAWK	H7
XX.48	C-105A	C-105A AMAZONAS	C2
XX.49	F-2000	F-2000 MIRAGE	F1

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

XX.50	AH-2	SABRE MI-35M	H8
XX.51	VH-35	EC-135	H3
XX.52	VC-2	EMB-190	C5
XX.61	UFT	UNIDADE DE FORÇA TERRESTRE	GP
XX.62	UMS	UNIDADE MÓVEL DE SUPRIMENTO	MS
XX.63	TRATO	TRATORES	TT
XX.64	ULH	UNIDADE DE LIMPEZA DE HANGAR	ML
XX.65	URA	UNIDADE REBOCADORA DE AERONAVES	UR
XX.66	UEMP	UNID ELEV DE MAT E PESSOAL	UE
XX.67	T-27S	SIMULADOR T-27	S4
XX.68	F-5S	SIMULADOR F-5	S3
XX.69	AT26S	SIMULADOR AT-26	S5
XX.70	SEXCA	R. EXCALIBUR	S6
XX.71	F103S	SIMULADOR F-103	S7
XX.72	M-FOT	MATERIAL FOTOGRAFICO	MF
XX.73	SSS	SEGURANÇA SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO	SS
XX.74	BARET	BARREIRA DE RETENCAO	BR
XX.75	C-767	BOIENG C - 767	C6
XX.78	PQUIM	PRODUTOS QUIMICOS	PQ

[Início](#)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

ANEXO 6C

TABELA DE DADOS ESTATÍSTICOS

ATIVIDADES DA UG

Transmissão: via SIAFI, por Documento Hábil "RC" (Registros de Controles Diversos).

PRODUÇÃO FAYS

Periodicidade: mensal.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 410000	Feno	Hectare Plantado
E 410600	Feno	Fardo
E 420000	Soja	Hectare Plantado
E 420600	Soja Colhida	Kg
E 430000	Milho	Hectare Plantado
E 430600	Milho Colhido	Kg
E 440000	Girassol	Hectare Plantado
E 450000	Cana de Açúcar	Hectare Plantado
E 460000	Feijão	Hectare Plantado
E 460600	Feijão Colhido	Kg
E 511000	Queijo Minas Frescal	Kg
E 511100	Queijo Mussarela	Kg
E 511200	Queijo Provolone	Kg
E 511300	Queijo Parmesão	Kg
E 511400	Queijo Ricota	Kg

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 512000	Leite Embalado	L
E 513000	Doce de Leite	Kg
E 514000P	logurte Pequeno 180g	Unidade Produzida
E 514000G	logurte Grande 900g	Unidade Produzida
E 520000	Ração Animal	Kg
E 531000	Suínos Abatidos	Unidade
E 532000	Bovinos Abatidos	Unidade
E 550500F	Farelo de Soja	Kg
E 550500	Óleo de Soja	L
E 710000	Leite Cru	Lt

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA**ATIVIDADE DO SERVIÇO DE SUBSISTÊNCIA****Periodicidade:** mensal.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 313000	Refeições efetivo UG EXEC (café)	Unidade
E 313100	Refeições efetivo UG EXEC (almoço)	Unidade
E 313200	Refeições efetivo UG EXEC (jantar)	Unidade
E 313400	Refeições efetivo UG EXEC (ceia)	Unidade
E 313300	Lanches de bordo	Unidade
E 313500	Lanches de apoio	Unidade
E 093700	Refeições internação (café)	Unidade
E 093800	Refeições internação (almoço)	Unidade
E 093900	Refeições internação (jantar)	Unidade
E 094000	Refeições internação (ceia)	Unidade

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA**IMÓVEIS RESIDENCIAIS**

Periodicidade: mensal

- PNR OCUPADO REGULARMENTE POR TERMO DE PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO (TPO)

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 601101	PNR ocupado Regularmente para OG (Oficiais Gerais)	Unidade
E 601102	PNR ocupado Regularmente para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 601103	PNR ocupado Regularmente para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 601104	PNR ocupado Regularmente para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 601105	PNR ocupado Regularmente para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR OCUPADO REGULARMENTE POR TÍTULO EXCEPCIONAL E PRECÁRIO (TEP)

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 601201	PNR ocupado Regularmente por Título Excepcional e Precário para OG (Oficiais Gerais)	Unidade
E 601202	PNR ocupado Regularmente por Título Excepcional e Precário para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 601203	PNR ocupado Regularmente por Título Excepcional e Precário para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 601204	PNR ocupado Regularmente por Título Excepcional e Precário para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 601205	PNR ocupado Regularmente por Título Excepcional e Precário para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade
E 601206	PNR ocupado Regularmente por Contrato de Locação para Servidores Civis	Unidade

- PNR OCUPADO IRREGULARMENTE

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 601301	PNR Ocupado Irregularmente por OG (Oficiais Gerais)	Unidade
E 601302	PNR Ocupado Irregularmente por OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 601303	PNR Ocupado Irregularmente por I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 601304	PNR Ocupado Irregularmente por S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 601305	PNR Ocupado Irregularmente por C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR OCUPADO AGUARDANDO ALIENAÇÃO

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 601601	PNR Ocupados Aguardando Alienação por OG (Oficiais Gerais)	Unidade

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 601602	PNR Ocupado Aguardando Alienação por OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 601603	PNR Ocupado Aguardando Alienação por I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 601604	PNR Ocupado Aguardando Alienação por S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 601605	PNR Ocupado Aguardando Alienação por C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR DESOCUPADO DISPONÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602101	PNR Desocupado Disponível para Distribuição para OG (Oficiais Gerais)	Unidade
E 602102	PNR Desocupado Disponível para Distribuição para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602103	PNR Desocupado Disponível para Distribuição para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 602104	PNR Desocupado Disponível para Distribuição para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 602105	PNR Desocupado Disponível para Distribuição para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

- PNR DESOCUPADO EM REFORMA

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602201	PNR Desocupado em Reforma para OG (Oficiais Gerais)	Unidade
E 602202	PNR Desocupado em Reforma para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602203	PNR Desocupado em Reforma para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 602204	PNR Desocupado em Reforma para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 602205	PNR Desocupado em Reforma para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR DESOCUPADO A REFORMAR

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602301	PNR Desocupado a Reformar para OG (Oficiais Gerais)	Unidade
E 602302	PNR Desocupado a Reformar para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602303	PNR Desocupado a Reformar para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 602304	PNR Desocupado a Reformar para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 602305	PNR Desocupado a Reformar para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade
----------	---	---------

- PNR DESOCUPADO COM RECUPERAÇÃO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602401	PNR Desocupado com recuperação economicamente inviável para OG (Oficiais Gerais)	Unidade
E 602402	PNR Desocupado com recuperação economicamente inviável para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602403	PNR Desocupado com recuperação economicamente inviável para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 602404	PNR Desocupado com recuperação economicamente inviável para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 602405	PNR Desocupado com recuperação economicamente inviável para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR DESOCUPADO AGUARDANDO ALIENAÇÃO

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602501	PNR Desocupado aguardando alienação para OG (Oficiais Gerais)	Unidade
E 602502	PNR Desocupado aguardando alienação para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602503	PNR Desocupado aguardando alienação para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 602504	PNR Desocupado aguardando alienação para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 602505	PNR Desocupado aguardando alienação para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR EM CONSTRUÇÃO

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 606001	PNR em construção para OG (Oficiais Gerais)	Unidade
E 606002	PNR em construção para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 606003	PNR em construção para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 606004	PNR em construção para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 606005	PNR em construção para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- MÉDIA DE IDADE DO IMÓVEL

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 600101	Média de idade de PNR para OG (Oficiais Gerais)	Ano
E 600102	Média de idade de PNR para OS (Oficiais Superiores)	Ano

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 600103	Média de idade de PNR para I/S (Oficiais Intermediários e Subalternos)	Ano
E 600104	Média de idade de PNR para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Ano
E 600105	Média de idade de PNR para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Ano

- NÚMERO DE MILITARES INSCRITOS EM FILA DE ESPERA

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 600201	Fila de espera - OG (Oficiais Gerais)	Nº Inscritos
E 600202	Fila de espera - OS (Oficiais Superiores)	Nº Inscritos
E 600203	Fila de espera - I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Nº Inscritos
E 600204	Fila de espera - S/S (Suboficiais e Sargentos)	Nº Inscritos
E 600205	Fila de espera - C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Nº Inscritos

- TEMPO MÉDIO DE ESPERA EM FILA

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 600301	Tempo Médio de espera em fila para OG (Oficiais Gerais)	Mês

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 600302	Tempo Médio de espera em fila para OS (Oficiais Superiores)	Mês
E 600303	Tempo Médio de espera em fila para I/S (Oficiais Intermediários e Subalternos)	Mês
E 600304	Tempo Médio de espera em fila para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Mês
E 600305	Tempo Médio de espera em fila para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Mês

- ESTIMATIVA DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAR PNR

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 600401	Total de Recursos Necessários para Disponibilizar PNR para OG (Oficiais Gerais)	R\$ (REAIS)
E 600402	Total de Recursos Necessários para Disponibilizar PNR para OS (Oficiais Superiores)	R\$ (REAIS)
E 600403	Total de Recursos Necessários para Disponibilizar PNR para I/S (Oficiais Intermediários e Subalternos)	R\$ (REAIS)
E 600404	Total de Recursos Necessários para Disponibilizar PNR para S/S (Suboficiais e Sargentos)	R\$ (REAIS)
E 600405	Total de Recursos Necessários para Disponibilizar PNR para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	R\$ (REAIS)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

ATIVIDADE DE ENSINO

Periodicidade: quando da conclusão do curso.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 080100	Curso de Formação de Soldados (CFSD)	Nº de alunos formados
E 080200	Curso de Especialização de Soldados (CESD)	Nº de alunos formados
E 080300	Curso de Formação de Cabos (CFC)	Nº de alunos formados
E 080400	Curso de Formação de Taifeiros (CFT)	Nº de alunos formados
E 080500	Curso de Formação de Sargentos (CFS)	Nº de alunos formados
E 080600	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)	Nº de alunos formados
E 080700	Estágio de Adaptação a Graduação de Sargento (EAGS)	Nº de alunos formados
E 080800	Curso Especial de Mecânica de Aeronaves para Sargentos das Forças Auxiliares (CEMASFA)	Nº de alunos formados
E 080900	Estágio Especial de Mudança de Especialidade (EEMESP)	Nº de alunos formados
E 081000	Curso Preparatório de Cadetes do Ar (CPCAR)	Nº de alunos formados
E 081100	Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV)	Nº de alunos formados
E 081200	Curso de Formação de Oficiais Intendentes (CFOINT)	Nº de alunos formados
E 081300	Curso de Formação de Oficiais de Infantaria (CFOINF)	Nº de alunos formados
E 081400	Curso de Graduação (ITA)	Nº de alunos formados
E 081500	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (ITA)	Nº de alunos formados
E 081600	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (ITA)	Nº de alunos formados
E 081700	Curso de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR-DCTA)	Nº de alunos formados

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 081800	Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE)	Nº de alunos formados
E 081900	Estágio de Adaptação Ao Oficialato (EAOF)	Nº de alunos formados
E 082000	Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários e Estágio de Instrução e Adaptação de Capelães (EAOT E EIAC)	Nº de alunos formados
E 082100	Curso de Adaptação de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos da Aeronáutica (CAMAR, CADAR E CAFAR)	Nº de alunos formados
E 082200	Estágio Básico de Sensoriamento Remoto (EBSR)	Nº de alunos formados
E 082300	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAP)	Nº de alunos formados
E 082400	Curso de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (CEEM)	Nº de alunos formados
E 082600	Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA)	Nº de alunos formados
E 082700	Curso de Preparação Para Recebimento de Aeronaves (CPRA-DCTA)	Nº de alunos formados
E 082800	Curso de Ensaio em Voo (CEV-DCTA)	Nº de alunos formados
E 082900	Curso de Qualificação Técnica e Aperfeiçoamento nas Áreas de Certificação, Ensaio Não-Destrutivos e Metrologia do DCTA	Nº de alunos formados
E 083800	Outros Cursos no País	Nº de alunos formados
E 083900	Outros Cursos no Exterior	Nº de alunos formados
E 084000	Cursos de Atualização Profissional	Nº de alunos formados
E 086000	Curso Básico do Sistema Integrado de Administração Financeira (CBSIAFI)	Nº de alunos formados
E 086100	Estágio de Pregão Eletrônico (EPE)	Nº de alunos formados
E 086200	Curso de Licitações e Contratos (CLICON)	Nº de alunos formados

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 086300	Curso de Capacitação em Economia e Finanças (CCEF)	Nº de alunos formados
E 086400	Curso do Sistema Integrado de Administração Financeira Gerencial com Aplicação Geral (CSIAFIG)	Nº de alunos formados
E 086500	Curso do Sistema Integrado de Administração Financeira Gerencial com Ênfase no Relatório de Gestão (CSIAFIG-RG)	Nº de alunos formados
E 086600	Curso do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (CSIASG)	Nº de alunos formados
E 086700	Estágio de Contabilidade de Custos (ECC)	Nº de alunos formados
E 086800	Atualização em Economia e Finanças (SEMINÁRIOS)	Nº de participantes

ATIVIDADE DE SAÚDE

Periodicidade: mensal.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 090100	Internações	\sum nº de pacientes internados X nº de dias de internação
E 090200	Assistência Ambulatorial Médica	Nº de consultas realizadas
E 090300	Assistência Ambulatorial Odontológica	Nº de consultas realizadas
E 090400	Utilização de Centro Cirúrgico, Obstétrico e Ortopédico	Nº de procedimentos realizados
E 090500	Utilização de Centro de Terapia Intensiva e/ou Intermediária	\sum nº de pacientes internados X nº de dias de internação
E 090600	Exames (hospitalização e ambulatório)	Nº de exames realizados
E 091100	Assistência Ambulatorial Médica de Emergência	Nº de atendimentos realizados

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 091300	Laudos Emitidos (JRS)	Nº de laudos emitidos
E 091400	Laudos Emitidos (JES)	Nº de laudos emitidos
E 092100	Áreas Hospitalares	m ²
E 092200	Pessoal - Áreas Hospitalares	Quantidade de serventes
E 092300	Assistência Ambulatorial Odontológica de Emergência	Nº de atendimentos realizados
E 092400	Custo por m ² - Áreas Hospitalares	R\$ / m ²

ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

Periodicidade: mensal.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 330100	Distância percorrida por viaturas (por UG apoiada)	Nº de km percorridos

CONTRATOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Periodicidade: quando de assinatura de contrato ou de alterações contratuais

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 330200	Áreas internas	m ²
E 330300	Áreas externas	m ²
E 330600	Esquadrias externas	m ²
E 330700	Fachadas envidraçadas	m ²
E 330800	Pessoal - Áreas internas	Quantidade de serventes
E 330900	Pessoal - Áreas externas	Quantidade de serventes

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

E 331000	Pessoal - Esquadrias externas	Quantidade de serventes
E 331100	Pessoal - Fachadas envidraçadas	Quantidade de serventes
E 331200	Custo por m ² - Áreas internas	R\$ / m ²
E 331300	Custo por m ² - Áreas externas	R\$ / m ²
E 331400	Custo por m ² - Esquadrias externas	R\$ / m ²
E 331500	Custo por m ² - Fachadas envidraçadas	R\$ / m ²

ÁREA INTERNA TOTAL DA UG

Periodicidade: anual, no mês de janeiro.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 331600	Área interna total	m ²

SERVIÇOS PÚBLICOS

Periodicidade: mensal

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 331700	Energia elétrica consumida - Ponta	kwh
E 331800	Energia elétrica consumida – Fora de Ponta	kwh
E 331900	Água e esgoto consumidos	m ³

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

ATIVIDADE DO SERVIÇO DE HOTELARIA

Periodicidade: mensal.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 340101	Pernoites – Oficiais Gerais	\sum nº de hóspedes X nº de dias de hospedagem
E 340102	Pernoites – Oficiais Superiores	\sum nº de hóspedes X nº de dias de hospedagem
E 340103	Pernoites – Oficiais Intermediários	\sum nº de hóspedes X nº de dias de hospedagem
E 340104	Pernoites – Oficiais Subalternos/Aspirantes	\sum nº de hóspedes X nº de dias de hospedagem
E 340105	Pernoites – SO e SGT	\sum nº de hóspedes X nº de dias de hospedagem
E 340106	Pernoites – CB, SD e TF	\sum nº de hóspedes X nº de dias de hospedagem
E 340107	Pernoites – Civis	\sum nº de hóspedes X nº de dias de hospedagem

[Início](#)